



PMEPC 2013

Município de Vila Nova de Foz Côa

Março de 2013

Versão Final

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Promovido Por:



Financiado por:



Elaborado por:



Ficha Técnica

Realização



Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, Edifício Ciência II,
Nº 11, 3º B, Taguspark
2740-120 Porto Salvo - Portugal



Praça do Município,
5150-642 Vila Nova de Foz Côa.

Promovido Por:



Financiado por:



Associação dos Municípios do Douro Superior

Direção do Projeto	Dr. Emídio Baptista
Equipa Técnica	Eng.ª Donírea Afecto
Equipa Técnica	Dra. Daniela Serra
Equipa Técnica	Dr. Nuno Trigo

Câmara Municipal

Presidente	Eng.º Gustavo Sousa Duarte
Vereador da Proteção Civil	Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa
Equipa Técnica	Eng.º Mário Pereira

Município, E.M., S.A.

Coordenação e Direção do Projeto	Nelson Mileu
Gestão do Projeto	Frederico Antunes
Equipa Técnica	Hélder Murcha
Equipa Técnica	Ana Ribeiro
Coordenação da Equipa de Avaliação de Riscos	José Luís Zêzere (Instituto de Geografia e Ordenamento do Território Universidade de Lisboa)
Caracterização do território e Avaliação de riscos	Inês Fonseca (IGOT-UL) Eusébio Reis (IGOT-UL) Susana Pereira (IGOT-UL)
Recolha e tratamento de informação	Raquel Melo (IGOT-UL) Cristina Henriques (IGOT-UL) Aldina Piedade (IGOT-UL) Ana Costa (IGOT-UL)

Índice

PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	12
1. INTRODUÇÃO.....	13
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	13
3. OBJETIVOS GERAIS.....	15
4. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	15
5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO.....	16
6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	16
7. ATIVAÇÃO DO PLANO	18
7.1. Competências para a ativação do Plano	18
7.2. Critérios para a ativação do Plano.....	19
8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	22
PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	23
1. CONCEITO DE ATUAÇÃO	24
2. EXECUÇÃO DO PLANO	26
2.1. Fase de emergência	27
2.2. Fase de reabilitação.....	32
3. ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES	36
3.1. Missão dos agentes de Proteção Civil.....	38
3.1.1. Fase de emergência	39
3.1.2. Fase de reabilitação	41
3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio	42
3.2.1. Fase de emergência	42
3.2.2. Fase de reabilitação	47
3.3. Missão das estruturas autárquicas.....	52
3.3.1. Fase de emergência	52
3.3.2. Fase de reabilitação	53
PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....	55
1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS.....	56
2. LOGÍSTICA.....	58
2.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção	59
2.2. Apoio Logístico às populações.....	62
3. COMUNICAÇÕES.....	68
3.1. Rede Operacional de Bombeiros (ROB)	69
3.2. Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC).....	70
3.3. SIRESP	71
3.4. Organização das comunicações.....	71
4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO	73
4.1. Gestão da Informação às entidades e agentes envolvidos nas ações de socorro	73
4.2. Gestão da Informação a entidades públicas e privadas que colaboram com as ações de socorro e reabilitação;	75
4.3. Gestão da Informação Pública.....	76
5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	78
6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.....	81
7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS.....	83
8. SOCORRO E SALVAMENTO	86
9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS	89
10. PROTOCOLOS	92
PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	93
SECÇÃO I	94
1. ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL.....	94
1.1. Estrutura de Proteção Civil	95

1.1.1.	Direção Política	96
1.1.2.	Coordenação Política	96
1.1.3.	Órgãos de Execução	97
1.2.	<i>Estrutura das Operações</i>	99
1.2.1.	Sistema de Gestão de Operações.....	99
1.2.1.1.	Funções na estrutura da organização	102
1.2.1.2.	Teatro de operações	105
1.2.2.	Comando Operacional	106
1.2.3.	Coordenação Institucional	107
2.	MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CIVIL.....	108
2.1.	<i>Composição, convocação e competências da comissão de Proteção Civil</i>	108
2.2.	<i>Crítérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade</i> 109	
2.3.	<i>Sistema de monitorização, alerta e aviso</i>	110
2.3.1.	Monitorização	110
2.3.2.	Alerta.....	114
2.3.3.	Aviso.....	115
SECÇÃO II		117
1.	CARACTERIZAÇÃO GERAL	117
2.	CARACTERIZAÇÃO FÍSICA.....	117
2.1.	<i>Características Geomorfológicas</i>	117
2.2.	<i>Características Climáticas</i>	125
2.3.	<i>Características da Vegetação</i>	127
3.	CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA	129
3.1.	<i>Principais aspetos demográficos</i>	129
3.2.	<i>Principais aspetos Habitacionais</i>	139
3.3.	<i>Principais aspetos Económicos</i>	143
4.	CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS	145
5.	CARACTERIZAÇÃO DO RISCO	156
5.1.	<i>Introdução</i>	156
5.2.	<i>Identificação do Risco</i>	159
5.2.1.	Ondas de Calor	160
5.2.2.	Vagas de Frio.....	164
5.2.3.	Nevões	167
5.2.4.	Cheias e Inundações.....	172
5.2.5.	Secas	176
5.2.6.	Sismos	180
5.2.7.	Movimentos de Massa em Vertentes	183
5.2.8.	Acidentes Rodoviários.....	189
5.2.9.	Acidentes Ferroviários	191
5.2.10.	Acidentes Fluviais.....	193
5.2.11.	Acidentes no Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas	194
5.2.12.	Colapso de Túneis e Pontes e outras Infraestruturas.....	195
5.2.13.	Cheias e Inundações por Rutura de barragens.....	197
5.2.14.	Colapso de Galerias e Cavidades de Minas	198
5.2.15.	Acidentes em Instalações de Combustíveis, Óleos e Lubrificantes	199
5.2.16.	Incêndios e Colapsos em Centros Históricos e em Edifícios com Elevada Concentração Populacional	201
5.2.17.	Incêndios florestais	203
5.3.	<i>Análise de Risco</i>	208
5.3.1.	Ondas de Calor	211
5.3.2.	Vagas de frio	212
5.3.3.	Nevões	213
5.3.4.	Cheias e Inundações.....	214
5.3.5.	Secas	217
5.3.6.	Sismos	219
5.3.7.	Movimentos de Massa em Vertentes	222
5.3.8.	Acidentes Rodoviários.....	224
5.3.9.	Acidentes Ferroviários	225
5.3.10.	Acidentes Fluviais.....	225

5.3.11.	Acidentes no Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas	226
5.3.12.	Colapso de Túneis, Pontes e outras Infraestruturas.....	226
5.3.13.	Cheias e Inundações por Rutura de Barragens.....	227
5.3.14.	Colapsos de galerias e cavidades de minas	227
5.3.15.	Acidentes em Instalações de Combustíveis, Óleos e Lubrificantes	228
5.3.16.	Incêndios e Colapsos em Centro Históricos e em Edifícios com Elevada Concentração Populacional	228
5.3.17.	Incêndios florestais	231
5.4.	<i>Estratégias de Prevenção e Mitigação do Risco</i>	234
5.4.1.	Instrumentos que concorrem para a mitigação dos Riscos.....	234
5.4.2.	Legislação específica para a mitigação dos Riscos	234
5.4.3.	Projetos ou programas integrados destinados a mitigar os riscos.....	235
5.4.4.	Planos de Ordenamento do Território	238
6.	CENÁRIOS	239
6.1.	<i>Cenário Hipotético de Incêndio Florestal</i>	239
6.2.	<i>Cenário hipotético de movimentos de massa em vertente</i>	242
6.3.	<i>Cenário Hipotético de Vagas de Frio / Calor</i>	247
6.3.1.	Vagas de Frio	247
6.3.2.	Ondas de Calor	250
6.4.	<i>Cenário Hipotético de Inundações /Cheias</i>	255
7.	CARTOGRAFIA (EM ANEXO)	262
SECÇÃO III		263
1.	INVENTÁRIO DE RECURSOS E MEIOS	263
2.	LISTA DE CONTACTOS.....	265
3.	MODELOS DE RELATÓRIOS E REQUISIÇÕES	275
4.	MODELOS DE COMUNICADOS	280
5.	LISTA DE ATUALIZAÇÕES DO PLANO	288
6.	LISTA DE EXERCÍCIOS DO PLANO	289
7.	LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO	290
8.	LEGISLAÇÃO	291
9.	BIBLIOGRAFIA	295
10.	GLOSSÁRIO	297

Índice de Esquemas

ESQUEMA 1 – ESTRUTURA OPERACIONAL	27
ESQUEMA 2 – GRUPOS OPERACIONAIS.....	37
ESQUEMA 3 – ENTIDADES COM ESPECIAL DEVER DE COOPERAÇÃO NO MUNICÍPIO.....	38
ESQUEMA 4 – ESQUEMA DOS PROCEDIMENTOS DE COORDENAÇÃO PARA APOIO SOCIAL ÀS POPULAÇÕES.....	65
ESQUEMA 5 – ESQUEMA DOS PROCEDIMENTOS DE COORDENAÇÃO PARA APOIO PSICOLÓGICO ÀS POPULAÇÕES	65
ESQUEMA 6 – ROB NO TEATRO DE OPERAÇÕES.....	70
ESQUEMA 7 – ORGANOGRAMA DAS COMUNICAÇÕES	72
ESQUEMA 8 – ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DO PMEPC.....	73
ESQUEMA 9 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO (GESTÃO DE INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES)	76
ESQUEMA 10 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO (GESTÃO DE INFORMAÇÃO PÚBLICA)	77
ESQUEMA 11 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO (EVACUAÇÃO).....	79
ESQUEMA 12 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO (MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA)	83
ESQUEMA 13 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO (SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS).....	85
ESQUEMA 14 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO (SOCORRO E SALVAMENTO)	89
ESQUEMA 15 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO (SERVIÇOS MORTUÁRIOS)	92
ESQUEMA 16 – ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ALERTA	115
ESQUEMA 17 – ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE AVISO	116
ESQUEMA 18 – MODELO CONCEPTUAL DO RISCO (ADAPTADO DE UNDRO, 1979).....	156

ESQUEMA 19 – ESQUEMA FORMAL DA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E GESTÃO DO RISCO (ADAPTADO DE CANUTI & CASAGLI, 1994)	159
ESQUEMA 20 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS – INCÊNDIO FLORESTAL	242
ESQUEMA 21 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS – MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTES	247
ESQUEMA 22 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ONDAS DE CALOR / VAGAS DE FRIO	254
ESQUEMA 23 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS – CHEIA / INUNDAÇÃO	261

Índice de Figuras

FIGURA 1 – ESTRUTURA NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL	96
FIGURA 2 – ESTRUTURA DA OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO CIVIL	99
FIGURA 3 – SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES	101
FIGURA 4 – ZONAS DE INTERVENÇÃO	106
FIGURA 5 – MATRIZ DE RISCO – GRAU DE RISCO	210

Índice de Gráficos

GRÁFICO 1 – GRÁFICO TERMO PLUVIOMÉTRICO DE FOLGARES (VILA FLOR)	127
GRÁFICO 2 – VARIAÇÃO DA POPULAÇÃO RESIDENTE ENTRE 1971 E 2001 NAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE Foz CÔA	134
GRÁFICO 3 – ESTRUTURA ETÁRIA NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE Foz CÔA EM 1991 E 2001	137
GRÁFICO 4 – ESTRUTURA ETÁRIA DA POPULAÇÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE Foz CÔA EM 2001	137
GRÁFICO 5 – DÉCADA DE CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE Foz CÔA	141
GRÁFICO 6 – DÉCADA DE CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS NAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE Foz CÔA	142
GRÁFICO 7 – DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO ATIVA DE VILA NOVA DE Foz CÔA	143
GRÁFICO 8 – NÚMERO DE DIAS DE ONDAS DE CALOR EM FOLGARES (1982-1997; 2004-2009)	161
GRÁFICO 9 – TEMPERATURA MÉDIA, MÁXIMA E MÍNIMA DAS ONDAS DE CALOR EM FOLGARES (1982-1997; 2004-2009)	162
GRÁFICO 10 – NÚMERO DE DIAS DE VAGAS DE FRIO EM FOLGARES (1982-1997; 2004-2009)	165
GRÁFICO 11 – TEMPERATURA MÉDIA, MÁXIMA E MÍNIMA DAS VAGAS DE FRIO EM FOLGARES (1982-1997; 2004-2009)	165
GRÁFICO 12 – RELAÇÃO ENTRE A ALTITUDE E O NÚMERO DE DIAS COM QUEDA DE NEVE NAS ESTAÇÕES CLIMATOLÓGICAS (NORMAL 1951-80) DO DOURO SUPERIOR E ÁREA ENVOLVENTE	169
GRÁFICO 13 – RELAÇÃO ENTRE A ALTITUDE E O NÚMERO DE DIAS COM SOLO COBERTO DE NEVE NAS ESTAÇÕES CLIMATOLÓGICAS (NORMAL 1951-80) DO DOURO SUPERIOR E ÁREA ENVOLVENTE	170
GRÁFICO 14 – TAXA DE SUCESSO DO MODELO DE SUSCETIBILIDADE À OCORRÊNCIA DE MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTES NO TERRITÓRIO DO DOURO SUPERIOR E DEFINIÇÃO DAS QUATRO CLASSES DE SUSCETIBILIDADE	188
GRÁFICO 15 – EVOLUÇÃO DOS ACIDENTES RODOVIÁRIOS COM VÍTIMAS E DO NÚMERO DE VÍTIMAS MORTAIS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE Foz CÔA ENTRE 2004 E 2009	190
GRÁFICO 16 – ACIDENTES COM MORTOS OU FERIDOS GRAVES POR MÊS DE OCORRÊNCIA NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE Foz CÔA, ENTRE 2004 E 2009	190
GRÁFICO 17 – PONTES E VIADUTOS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE Foz CÔA	196
GRÁFICO 18 – PERCENTAGEM DE INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS NO CONCELHO DE VILA NOVA DE Foz CÔA ENTRE 2006 E 2010	203
GRÁFICO 19 – PERCENTAGEM DE POPULAÇÃO COM IDADE SUPERIOR A 65 ANOS E PERCENTAGEM DE EDIFÍCIOS COM IDADE SUPERIOR A 25 ANOS, POR FREGUESIA, NO CONCELHO DE VILA NOVA DE Foz CÔA	230

Índice de Mapas

MAPA 1 – ENQUADRAMENTO TERRITORIAL	14
MAPA 2 – LOCALIZAÇÃO DA ZCR E ZRR	61
MAPA 3 – LOCALIZAÇÃO DAS ZCAP	67
MAPA 4 – ITINERÁRIOS PRINCIPAIS DE EVACUAÇÃO	81

MAPA 5 – CARTA MUNICIPAL DE ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	118
MAPA 6 – CARTA MUNICIPAL DE HIPSOMETRIA DE VILA NOVA DE FOZ CÔA.....	119
MAPA 7 – CARTA MUNICIPAL DE DECLIVES DE VILA NOVA DE FOZ CÔA.....	120
MAPA 8 – CARTA MUNICIPAL DE GEOLOGIA SIMPLIFICADA DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	121
MAPA 9 – CARTA MUNICIPAL DA REDE HIDROGRÁFICA PRINCIPAL EM VILA NOVA DE FOZ CÔA	123
MAPA 10 – CARTA MUNICIPAL DE PONTOS DE ÁGUA DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	125
MAPA 11 – CARTA MUNICIPAL DE USOS DE SOLOS DE VILA NOVA DE FOZ CÔA.....	129
MAPA 12 – CARTA MUNICIPAL DE POPULAÇÃO RESIDENTE EM 2001 DE VILA NOVA DE FOZ CÔA.....	131
MAPA 13 – CARTA MUNICIPAL DE DENSIDADE POPULACIONAL EM 2001 DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	132
MAPA 14 – CARTA MUNICIPAL DE VARIAÇÃO DA POPULAÇÃO RESIDENTE ENTRE 1991 E 2001 DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	133
MAPA 15 – CARTA MUNICIPAL DE SÍNTESE DA DINÂMICA DEMOGRÁFICA ENTRE 1970 E 2001 DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	135
MAPA 16 – CARTA MUNICIPAL DE SÍNTESE DE CLASSES DE ESTRUTURA ETÁRIA EM 2001 DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	138
MAPA 17 – CARTA MUNICIPAL DE NÚMERO DE EDIFÍCIOS CLÁSSICOS DE VILA NOVA DE FOZ CÔA.....	140
MAPA 18 – CARTA MUNICIPAL DOS SECTORES DE ATIVIDADE DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	144
MAPA 19 – CARTA MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA – ESTABELECIMENTOS DE ENSINO EM VILA NOVA DE FOZ CÔA.....	147
MAPA 20 – CARTA MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA – SAÚDE, SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL EM VILA NOVA DE FOZ CÔA.....	148
MAPA 21 – CARTA MUNICIPAL DAS INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS EM VILA NOVA DE FOZ CÔA	149
MAPA 22 – CARTA MUNICIPAL DAS INFRAESTRUTURAS DE PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM VILA NOVA DE FOZ CÔA.....	150
MAPA 23 – CARTA MUNICIPAL DO SISTEMA DE SANEAMENTO EM VILA NOVA DE FOZ CÔA	151
MAPA 24 – CARTA MUNICIPAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM VILA NOVA DE FOZ CÔA.....	153
MAPA 25 – CARTA MUNICIPAL DE ANTENAS DE EMISSÃO/RECEÇÃO DE OPERADORAS DE SERVIÇOS MÓVEIS EM VILA NOVA DE FOZ CÔA.....	155
MAPA 26 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DO NÚMERO MÉDIO DE DIAS COM ONDAS DE CALOR (1982-1997; 2004-2009) NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	163
MAPA 27 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DO NÚMERO MÉDIO DE DIAS COM VAGAS DE FRIO (1982-1997; 2004-2009) NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	167
MAPA 28 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DO NÚMERO MÉDIO DE DIAS COM QUEDA DE NEVE (1951-80) NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA.....	171
MAPA 29 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DO NÚMERO MÉDIO DE DIAS COM SOLO COBERTO DE NEVE (1951-80) NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA.....	172
MAPA 30 – SUSCETIBILIDADE A INUNDAÇÕES NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA.....	175
MAPA 31 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DO NÚMERO DE ANOS DE SECA MODERADA A EXTREMA (MÉDIA MENSAL DO SPI DE 12 MESES) NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA.....	179
MAPA 32 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DO NÚMERO DE ANOS DE SECA FRACA (MÉDIA MENSAL DO SPI DE 12 MESES) NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	180
MAPA 33 – SISMICIDADE HISTÓRICA NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	182
MAPA 34 – SUSCETIBILIDADE SÍSMICA NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	183
MAPA 35 – SUSCETIBILIDADE AOS MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTES NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA..	187
MAPA 36 – REDE VIÁRIA E DISTRIBUIÇÃO DOS ACIDENTES RODOVIÁRIOS GRAVES, ENTRE 2004 E 2009	191
MAPA 37 – LINHA FERROVIÁRIA DO DOURO NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	192
MAPA 38 – LOCAIS DE ACESSO AO FUNDO DO VALE EM CASO DE ACIDENTE FLUVIAL NO RIO DOURO.....	194
MAPA 39 – DISTRIBUIÇÃO DAS PONTES E TÚNEIS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	197
MAPA 40 – MINAS DESATIVADAS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	199
MAPA 41 – POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA.....	200
MAPA 42 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DO NÚMERO DE INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA ENTRE 2006 E 2010	202
MAPA 43 – CARTA DE VISIBILIDADE DOS POSTOS DE VIGIA NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA.....	206
MAPA 44 – CARTA DE SUSCETIBILIDADE DE INCÊNDIO FLORESTAL EM VILA NOVA DE FOZ CÔA	207
MAPA 45 – MAPA DE PRIORIDADES DE DEFESA NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA.....	208
MAPA 46 – POPULAÇÃO VULNERABILIDADE A ONDAS DE CALOR E VAGAS DE FRIO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	212
MAPA 47 – VULNERABILIDADE A SECAS POR FREGUESIA NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA.....	219

MAPA 48 – IDADE DO EDIFICADO NOS AGLOMERADOS POPULACIONAIS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA.....	221
MAPA 49 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DA VULNERABILIDADE A INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS À SUBSECÇÃO, NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA.....	231
MAPA 50 – SITAC – INCÊNDIO FLORESTAL.....	241
MAPA 51 – MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTE – CAMINHOS ALTERNATIVOS	245
MAPA 52 – CENÁRIO DE INUNDAÇÕES – JUNTO AO CAMPO DE FUTEBOL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	257
MAPA 53 – CENÁRIO DE INUNDAÇÕES – RIBEIRA DO VALE.....	258
MAPA 54 – CENÁRIO DE CHEIAS / INUNDAÇÕES – ALTERNATIVA.....	260

Índice de Tabelas

TABELA 1 – INTERLIGAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL COM O PMEPCVNFC	17
TABELA 2 – PONTOS DE CONVERGÊNCIA ENTRE OS INSTRUMENTOS DE ORDENAMENTO E PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO COM o PMEPCVNFC	17
TABELA 3 – MEIOS DE PUBLICITAÇÃO DA ATIVAÇÃO DO PLANO	18
TABELA 4 – MATRIZ DE RISCO – ATIVAÇÃO DO PLANO	20
TABELA 5 – CALENDARIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS	22
TABELA 6 – ORGANIZAÇÃO DA PROTEÇÃO CIVIL NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA.....	26
TABELA 7 – AÇÕES A DESENVOLVER – FASE DE EMERGÊNCIA	28
TABELA 8 – ENTIDADES E AGENTES INTERVENIENTES NA FASE DE EMERGÊNCIA FACE À TIPOLOGIA DE RISCO NATURAL	29
TABELA 9 – ENTIDADES E AGENTES INTERVENIENTES NA FASE DE EMERGÊNCIA FACE À TIPOLOGIA DE RISCO TECNOLÓGICO... 30	30
TABELA 10 – ENTIDADES E AGENTES INTERVENIENTES NA FASE DE EMERGÊNCIA FACE À TIPOLOGIA DE RISCO MISTO	31
TABELA 11 – AÇÕES A DESENVOLVER – FASE DE REABILITAÇÃO	32
TABELA 12 – ENTIDADES E AGENTES INTERVENIENTES NA FASE DE REABILITAÇÃO FACE À TIPOLOGIA DE RISCO NATURAL	33
TABELA 13 – ENTIDADES E AGENTES INTERVENIENTES NA FASE DE REABILITAÇÃO FACE À TIPOLOGIA DE RISCO TECNOLÓGICO	34
TABELA 14 – ENTIDADES E AGENTES INTERVENIENTES NA FASE DE REABILITAÇÃO FACE À TIPOLOGIA DE RISCO MISTO.....	35
TABELA 15 – AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	36
TABELA 16 – ORGANISMOS E ENTIDADES COM ESPECIAL DEVER DE COOPERAÇÃO.....	36
TABELA 17 – TAREFAS PARA CADA AGENTE DE PROTEÇÃO CIVIL NA FASE DE EMERGÊNCIA.....	40
TABELA 18 – TAREFAS PARA CADA AGENTE DE PROTEÇÃO CIVIL NA FASE DE REABILITAÇÃO	42
TABELA 19 – TAREFAS PARA CADA ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO NA FASE DE EMERGÊNCIA	47
TABELA 20 – TAREFAS PARA CADA ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO NA FASE DE REABILITAÇÃO	52
TABELA 21 – MISSÃO DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS NA FASE DE EMERGÊNCIA	53
TABELA 22 – MISSÃO DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS NA FASE DE REABILITAÇÃO.....	54
TABELA 23 – COORDENAÇÃO, COLABORAÇÃO E PRIORIDADES DE AÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS.....	56
TABELA 24 – RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS	57
TABELA 25 – TIPOLOGIA DE MATERIAL LOGÍSTICO	58
TABELA 26 – COORDENAÇÃO, COLABORAÇÃO E PRIORIDADES DE AÇÃO DA LOGÍSTICA DAS OPERAÇÕES	59
TABELA 27 – NECESSIDADES LOGÍSTICAS NO APOIO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO.....	60
TABELA 28 – PRIORIDADES DE AÇÃO NAS OPERAÇÕES DE LOGÍSTICA ÀS OPERAÇÕES.....	62
TABELA 29 – NECESSIDADES LOGÍSTICAS NO APOIO ÀS POPULAÇÕES	64
TABELA 30 – PRIORIDADES DE AÇÃO NAS OPERAÇÕES DE LOGÍSTICA	68
TABELA 31 – COORDENAÇÃO, COLABORAÇÃO E PRIORIDADES DE AÇÃO DAS COMUNICAÇÕES.....	69
TABELA 32 – REDE OPERACIONAL DE BOMBEIROS	69
TABELA 33 – COORDENAÇÃO, COLABORAÇÃO E PRIORIDADES DE AÇÃO DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO.....	74
TABELA 34 – RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS NO QUE CONCERNE A INFORMAÇÃO A SER DIFUNDIR A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS QUE COLABORAM COM AS AÇÕES DE SOCORRO E REABILITAÇÃO.....	75
TABELA 35 – COORDENAÇÃO, COLABORAÇÃO, PRIORIDADES DE AÇÃO E PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO NA GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA	77
TABELA 36 – COORDENAÇÃO, COLABORAÇÃO E PRIORIDADES DE AÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO.....	79
TABELA 37 – COORDENAÇÃO, COLABORAÇÃO E PRIORIDADES DE AÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	82
TABELA 38 – COORDENAÇÃO, COLABORAÇÃO E PRIORIDADES DE AÇÃO NOS SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS .84	84
TABELA 39 – COORDENAÇÃO, COLABORAÇÃO E PRIORIDADES DE AÇÃO NO SOCORRO E SALVAMENTO	86
TABELA 40 – MARCHA GERAL DAS OPERAÇÕES	88
TABELA 41 – COORDENAÇÃO, COLABORAÇÃO E PRIORIDADES DE AÇÃO NOS SERVIÇOS MORTUÁRIOS	90

TABELA 42 – OBJETIVOS E DOMÍNIOS DE ATUAÇÃO DA PROTEÇÃO CIVIL.....	94
TABELA 43 – PRINCÍPIOS ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO CIVIL.....	95
TABELA 44 – DIREÇÃO POLÍTICA	96
TABELA 45 – COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	97
TABELA 46 – COMPETÊNCIAS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO CIVIL	98
TABELA 47 – COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO.....	103
TABELA 48 – ADJUNTOS DO COS.....	103
TABELA 49 – CÉLULAS DO SISTEMA DE GESTÃO DAS OPERAÇÕES.....	105
TABELA 50 – RESPONSÁVEIS DAS ESTRUTURAS NA CÉLULA DE COMBATE.....	105
TABELA 51 – COMPETÊNCIAS DO COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL.....	107
TABELA 52 – COMPETÊNCIAS DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA CMPC	108
TABELA 53 – COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	109
TABELA 54 – DEFINIÇÃO DE ACIDENTE GRAVE E CATÁSTROFE	109
TABELA 55 – COMPETÊNCIAS, PRESSUPOSTOS E PROCEDIMENTOS DA DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA	110
TABELA 56 – AVISOS EMITIDOS PELO INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA ATMOSFERA.....	111
TABELA 57 – CRITÉRIOS DE EMISSÃO DE AVISOS, PARA VENTOS, PRECIPITAÇÃO, NEVE, TROVOADA, NEVOEIRO, TEMPO QUENTE, TEMPO FRIO E AGITAÇÃO MARÍTIMA	112
TABELA 58 – CRITÉRIOS DE EMISSÃO DE AVISOS PARA AS TEMPERATURAS MÍNIMAS E MÁXIMAS.....	112
TABELA 59 – NÍVEIS DE ALERTA E RESPECTIVO GRAU DE PRONTIDÃO E MOBILIZAÇÃO	115
TABELA 60 – LISTA DAS PRINCIPAIS RIBEIRAS AFLUENTES DOS RIOS DOURO E CÔA NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	123
TABELA 61 – LISTA DE PONTOS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	124
TABELA 62 – TIPOS E ÁREA OCUPADA DE USOS DO SOLO NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA.....	128
TABELA 63 – POPULAÇÃO DO DOURO SUPERIOR, POR MUNICÍPIO, DESDE O SÉCULO XIX	130
TABELA 64 – CAPACIDADE DE RESERVA DE ÁGUA NA ADUÇÃO E NA DISTRIBUIÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	152
TABELA 65 – PERIGOS COM INCIDÊNCIA RELEVANTE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA.....	160
TABELA 66 – ESTAÇÕES CLIMATOLÓGICAS UTILIZADAS NA ANÁLISE DA DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DA NEVE	168
TABELA 67 – NÚMERO DE ANOS COM SECA MODERADA A EXTREMA E SECA FRACA IDENTIFICADOS PELO SPI A 12 MESES ENTRE 1960 E 2005 EM ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS DO INTERIOR NORTE DE PORTUGAL CONTINENTAL	178
TABELA 68 – MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTES IDENTIFICADOS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA.....	184
TABELA 69 – CLASSES DE SUSCETIBILIDADE AOS MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTES NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA.....	189
TABELA 70 – SUSCETIBILIDADE AOS MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTES NAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA, EXPRESSO POR PORCENTAGEM DO TERRITÓRIO DA FREGUESIA	189
TABELA 71 – ÁREA DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA VISÍVEL PELAS TORRES DE VIGIA DE OUTROS CONCELHOS	204
TABELA 72 – SUSCETIBILIDADE AO INCÊNDIO FLORESTAL NAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA, EXPRESSO POR PORCENTAGEM DO TERRITÓRIO DA FREGUESIA	205
TABELA 73 – GRAU DE PROBABILIDADE	209
TABELA 74 – GRAU DE GRAVIDADE	209
TABELA 75 – MATRIZ DE RISCO PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA.....	210
TABELA 76 – POPULAÇÃO COM MAIS DE 65 ANOS EM 2001, POR FREGUESIA E NÚMERO MÉDIO DE DIAS DE ONDAS DE CALOR NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	211
TABELA 77 – POPULAÇÃO COM MAIS DE 65 ANOS EM 2001, POR FREGUESIA E NÚMERO MÉDIO DE DIAS DE VAGAS DE FRIO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	213
TABELA 78 – ÁREAS INUNDÁVEIS POR FREGUESIA E POR TIPO DE INUNDAÇÃO (ÁREA E FRAÇÃO DA FREGUESIA) NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	215
TABELA 79 – INFRAESTRUTURAS (EDIFICADO E REDE VIÁRIA) POTENCIALMENTE AFETADAS POR TIPO DE INUNDAÇÃO E POR FREGUESIA NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	216
TABELA 80 – TIPOS DE EDIFÍCIOS LOCALIZADOS EM ÁREAS AFETADAS POR INUNDAÇÃO FLUVIAL E ROTURA DE BARRAGEM ..	217
TABELA 81 – EDIFÍCIOS COM IDADE SUPERIOR A 25 ANOS EM AGLOMERADOS POPULACIONAIS, NAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FOZ CÔA.....	222
TABELA 82 – DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICADO E DA REDE VIÁRIA PELAS CLASSES DE SUSCETIBILIDADE À INSTABILIDADE DE VERTENTES NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA.....	222
TABELA 83 – ÁREAS EDIFICADAS EM VERTENTES COM SUSCETIBILIDADE ELEVADA OU MODERADA NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA.....	224

TABELA 84 – REDE VIÁRIA INSTALADA EM VERTENTES COM SUSCETIBILIDADE ELEVADA OU MODERADA NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA.....	224
TABELA 85 – ÁREAS DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E OUTRAS CONSTRUÇÕES EM ÁREAS DE SUSCETIBILIDADE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS ELEVADA OU MUITO ELEVADA NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	232
TABELA 86 – ESTRADAS MUNICIPAIS (EM) E NACIONAIS (EN) IMPLANTADAS EM ÁREAS DE SUSCETIBILIDADE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS ELEVADA OU MUITO ELEVADA NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	233
TABELA 87 – MEDIDAS GERAIS DE MITIGAÇÃO	235
TABELA 88 – MEDIDAS ESPECÍFICAS POR TIPOLOGIA DE RISCO DE MITIGAÇÃO.....	238
TABELA 89 – APC’S E ENTIDADES INTERVENIENTES NO CASO DE INCÊNDIO FLORESTAL	239
TABELA 90 – FITA DO TEMPO	240
TABELA 91 – APC’S E ENTIDADES INTERVENIENTES NO CENÁRIO DE MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTES.....	243
TABELA 92 – APC’S E ENTIDADES INTERVENIENTES NO CENÁRIO DE VAGAS DE FRIO	248
TABELA 93 – APC’S E ENTIDADES INTERVENIENTES NO CENÁRIO DE ONDAS DE CALOR.....	251
TABELA 94 – APC’S E ENTIDADES INTERVENIENTES NO CENÁRIO DE CHEIAS /INUNDAÇÕES	255

Parte I – Enquadramento Geral do Plano

1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Foz Côa (adiante designado abreviadamente por PMEPCVNFC) é um documento formal que define o modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil a nível municipal. Permite antecipar cenários suscetíveis e espectáveis de desencadear um acidente grave ou catástrofe, definindo a estrutura organizacional e os procedimentos para a preparação e aumento da capacidade de resposta à emergência.

O PMEPCVNFC é um plano de âmbito geral, elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem para o âmbito territorial e administrativo do município de Vila Nova de Foz Côa.

Este deverá ser revisto, segundo a resolução 25 de 2008 de 18 de Julho, no mínimo uma vez em cada dois anos, ou no caso de existirem alterações pertinentes resultantes dos exercícios utilizados para verificar a operacionalidade dos meios envolvidos no âmbito do plano, ou de situações reais onde se verifique a necessidade de alterações no mesmo.

O Município está sujeito a uma multiplicidade de riscos naturais, tecnológicos ou mistos que podem se manifestar a qualquer altura, no entanto aqueles, que pelas características do município, ou até mesmo pela sua historicidade, é destacado o risco de Incêndio Florestal.

O diretor do PMEPCVNFC é o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, o Eng.º Gustavo Sousa Duarte e, na sua ausência, o seu legítimo substituto é o Vice-presidente, o Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa.

2. Âmbito de aplicação

Sendo o PMEPCVNFC um plano de âmbito municipal, este aplica-se à totalidade da área territorial do Município de Vila Nova de Foz Côa, ou seja, uma área total de 398.2 Km², correspondendo às suas 17 freguesias (Almendra; Castelo Melhor; Cedovim; Chãs; Custoias; Freixo de Numão; Horta; Mós; Murça; Muxagata; Numão; Santa Comba; Santo Amaro; Sebadelhe; Seixas; Touça; Vila Nova de Foz Côa), Vila Nova de Foz Côa é um dos concelhos do distrito da Guarda e um dos 19 municípios pertencentes à NUT III Douro.



Mapa 1 – Enquadramento Territorial

O PMEPCVNFC tem como objetivo, fazer face a todas as situações recorrentes da manifestação dos riscos **Naturais** (Ondas de Calor; Vagas de Frio; Nevões; Cheias e Inundações; Secas; Sismos; Movimentos de Massa em Vertentes; **Tecnológicos** (Acidentes Rodoviários, Ferroviários e Fluviais; Acidentes no Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas; Colapso de Túneis, Pontes e outras Infraestruturas; Cheias e Inundações por Rutura de Barragens; Colapso de Galerias e Cavidades de Minas; Acidentes em Instalações de Combustíveis, Óleos e Lubrificantes; Incêndios em Centros Históricos e em Edifícios com Elevada Concentração Populacional) ou **Mistos** (Incêndios Florestais).

3. Objetivos gerais

Os objetivos gerais a que o PMEPCVNFC se propõe, são:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis a recorrer em caso de acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

4. Enquadramento Legal

Legislação Estruturante

- Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal;
- Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011;
- Lei nº 27/2006, de 3 de Julho – Lei de Bases de Proteção Civil, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011.

Legislação Específica

- Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 25/2008, de 18 de Julho – Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.

5. Antecedentes do Processo de Planeamento

A historicidade de acontecimentos resultantes do processo de planeamento de emergência está resumida à existência de um Plano de Emergência de Proteção Civil, datado do ano de 2006.

Este Plano nunca esteve em consulta pública, consequentemente nunca teve nenhum parecer nem favorável, nem desfavorável.

Os necessários testes ao plano nunca foram levados a cabo, ou seja, não existiu qualquer exercício no âmbito do Plano Municipal de Emergência.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil anterior nunca foi ativado.

Após emissão de parecer da CMPC em 07 de Junho de 2011, a presente versão do PMEPC de Vila Nova de Foz Côa esteve em Consulta Pública a partir do dia 15 de Junho de 2011 pelo período de 30 dias.

Decorrido o período de consulta pública a CMPC deliberou emitir parecer favorável ao PMEPC de Vila Nova de Foz Côa em reunião realizada no dia 23 de Agosto de 2011.

6. Articulação com instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território

O planeamento e ordenamento do território revestem-se de vital importância no que diz respeito à minimização dos efeitos nefastos que podem ocorrer devido à manifestação dos riscos existentes no município de Foz Côa. Um uso cuidado e correto do solo, aliado à diminuição da vulnerabilidade, ou seja minimização da exposição de pessoas e bens, poderá potenciar o sucesso das políticas de proteção civil. Assim prevê-se que o PDM contenha informação referente às áreas de relevância operacional consideradas no PMEPC, bem como integre as áreas de perigosidade na Reserva Ecológica Nacional. Neste contexto, na tabela seguinte encontra-se a interligação entre alguns dos instrumentos de planeamento e ordenamento do território que contribuem para a prossecução dos objetivos do PMEPCVNFC.

Nível	Designação do Instrumento		Contributo para o PMEPCVNFC
Âmbito Nacional		PNPOT	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
		ENDS	Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável
	Planos	PNA	Plano Nacional da Água
	Setoriais	PNDFCI	Plano Nacional da Defesa da Floresta

		Contra Incêndios	
		PNAAS	Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde
		PNPR	Plano Nacional de Prevenção Rodoviária
		ENF	Estratégia Nacional para a Floresta
		PROFD	Plano Regional de Ordenamento Florestal do Douro
		PBHD	Plano da Bacia Hidrográfica do Douro
Âmbito Regional		PROTN	Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (Em elaboração)
		PDM	Plano Diretor Municipal Planta de Condicionantes
Âmbito Municipal	Planos Setoriais	PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios Carta de Perigosidade de Incêndio
		PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (em execução)
Instrumentos de planeamento de emergência	PMEPC Adjacentes	Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos Municípios adjacentes: Freixo de Espada à Cinta, Carrazeda de Ansiães, Torre de Moncorvo, Figueira de Castelo Rodrigo, Penedono, S. João da Pesqueira;	
		(em execução)	
		— Pinhel, Mêda. Aprovados	

Tabela 1 – Interligação dos Instrumentos de Gestão Territorial com o PMEPCVNFC

A tabela seguinte descreve os pontos de convergência entre PMEPCVNFC e os instrumentos de planeamento e ordenamento do território.

Instrumentos de Planeamento e ordenamento do Território	PNPOT	ENDS	PNA	PNDFCI	PNAAS	PNPR	ENF	PROFD	PBHD	PROTN	PDM	PMDFCI	PDEPC	PMEPC Adjacentes
O PMEPCVNFC visa estabelecer														
Tipificação dos riscos	X	X	X	X	X				X	X	X	X	X	X
Medidas de prevenção a adotar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Identificação dos meios e recursos mobilizáveis, em situação de acidente grave ou catástrofe				X		X						X	X	X
Definição das responsabilidades que incumbem aos organismos, serviços e estruturas, públicas ou privadas, com competências no domínio da proteção civil municipal	X		X	X				X	X	X		X	X	X
Crítérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos, públicos ou privados utilizáveis				X								X	X	X
Estrutura operacional que vai garantir à unidade de direção e o controlo permanente da situação	X			X								X	X	X

Tabela 2 – Pontos de convergência entre os instrumentos de ordenamento e planeamento do território com o PMEPCVNFC

7. Ativação do Plano

7.1. Competências para a ativação do Plano

Nos termos do nº2 do artigo 40, concatenado com o nº2 do artigo 38, da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei nº27/2006, de 3 de Julho), e tal como disposto no nº3 do artigo 3º da Lei nº65/2007, de 12 de Novembro, compete exclusivamente à Comissão Municipal de Proteção Civil do Município de Vila Nova de Foz Côa a ativação/desativação do PMEPCVNFC.

A ativação do PMEPCVNFC pode ser, dependendo da complexidade da situação, deliberada com a presença do diretor do plano ou pelo seu substituto legal e contar com a presença de pelo menos mais 2 (dois) elementos, no entanto, deverá logo que possível, ser ratificada *a posteriori* pelo plenário da CMPC.

A publicitação da ativação do PMEPCVNFC será levada a cabo, atendendo à extensão territorial da emergência e da sua gravidade, devendo ser sempre alargada aos municípios vizinhos e CDOS respetivo. Nesse sentido os meios a utilizar serão:

Meios de Publicitação da Ativação do Plano		
Órgãos de Comunicação Social	Órgãos de Comunicação Social, de âmbito territorial considerado mais apropriado.	Exemplos: Nova Guarda A Guarda Terras da Beira O Interior O Fozcoense Rádio Altitude (Guarda)
Sítio da internet	Página de Internet da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa.	http://www.cm-fozcoa.pt
Editais	Editais afixados em locais próprios para o efeito.	

Tabela 3 – Meios de Publicitação da ativação do Plano

A desmobilização operacional dos agentes de Proteção Civil envolvidos nas operações dependerão essencialmente do entendimento do Comandante das Operações de Socorro, no entanto deverá partir de um entendimento entre este, o Diretor do Plano, o Comandante Operacional Municipal¹, e o Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Foz Côa, bem como a desativação do PMEPCVNFC. A publicitação da sua desativação será efetuada da mesma forma que a sua ativação.

¹ O Município não tem nenhum Comandante Operacional Municipal nomeado. Neste sentido as competências da figura do COM ficam a cargo do Presidente da autarquia, visto este ser a entidade máxima da Proteção Civil a Nível Municipal, ou na sua ausência o seu substituto enquanto director do plano.

7.2. Critérios para a ativação do Plano

Os critérios para a ativação dos Planos de Emergência têm em conta a natureza das emergências, quer estas resultem em acidentes graves ou catástrofes, contudo a sua gravidade e a extensão dos seus efeitos previsíveis, bem como os resultados da sua mitigação resultante da sua ativação deverão ser tomados em conta. Os pressupostos utilizados para a ativação do PMEPCVNFC, constituem uma base de critérios coerentes e perfeitamente adaptados à realidade do município, assistindo assim o processo de tomada de decisão da ativação / desativação do plano, contudo a ativação será sempre levada a cabo em função da decisão da Comissão Municipal de Proteção Civil.

Os critérios a serem tomados em conta serão:

- Em primeira instância este deverá ser **ativado** sempre que se declare a **situação de alerta** ao nível da parcela territorial do município a que o plano diz respeito. Concorrendo para o cumprimento do estabelecido no ponto 1 do artigo 15º da Lei nº27/2006, de 3 de Julho.
- Será também **ativado** ou **não**, consoante o grau de risco existente, contemplado pela declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 97/2007, de 16 de Maio. O resultado do grau de risco é obtido através da matriz de risco, onde são interpolados o respetivo grau de gravidade e o grau de probabilidade.

O grau de gravidade é tipificado pela escala de intensidade das consequências negativas das ocorrências. O grau de probabilidade é tipificado na seguinte tabela de probabilidade / frequência de consequências negativas da ocorrência.

A relação entre a gravidade das consequências negativas e a probabilidade de ocorrências reflete, na generalidade, o grau de risco, sendo o plano passível de ser ativado através dos seguintes pressupostos:

Matriz de Risco				
PROBABILIDADE / FREQUÊNCIA		GRAVIDADE / INTENSIDADE		
		MODERADA	ACENTUADA	CRITICA
		Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações. Retirada de pessoas por um período de 24 horas. Algum pessoal técnico necessário. Alguns danos. Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas). Pequeno impacto no ambiente, sem efeitos duradouros. Alguma perda financeira.	Número elevado de feridos e de hospitalizações. Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas. Vítimas mortais. Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio. Danos significativos que exigem recursos externos. Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis. Alguns impactos na comunidade com efeitos a longo prazo. Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.	Situação crítica. Grande número de feridos e de hospitalizações. Retirada em grande escala de pessoas por uma longa duração. Significativo número de vítimas mortais. Pessoal de apoio e reforço necessário. A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo. Impacto ambiental significativo e/ou danos permanentes.
CONFIRMADA	Ocorrência real verificada.	ELEVADO – Ativação	EXTREMO – Ativação	EXTREMO – Ativação
ELEVADA	É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias; e/ou nível elevado de incidentes registados; e/ou fortes evidências; e/ou forte probabilidade de ocorrência do evento; e/ou fortes razões para ocorrer; Pode ocorrer uma vez por ano ou mais.	ELEVADO – Ativação	EXTREMO – Ativação	EXTREMO – Ativação
MÉDIA - ALTA	Irá provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias; e/ou registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer; Pode ocorrer uma vez em cada 5 anos.	MODERADO – Convocação prévia da Comissão Municipal de Proteção Civil e decisão perante reunião da mesma.	ELEVADO – Ativação	ELEVADO – Ativação
MÉDIA	Não é provável que ocorra; Não há registos ou razões que levem a estimar que ocorram; pode ocorrer uma vez em cada 100 anos.	BAIXO – Não ativação	MODERADO – Não ativação	MODERADO – Não ativação

Tabela 4 – Matriz de Risco – Ativação do Plano

São também critérios para ativação do plano:

- a) Incêndio florestal cuja área exceda os **1000 ha** e/ou decorra mais de **72h** seguidas sem que tenha passado à fase de rescaldo;
- b) Iminência ou ocorrência de outros fenómenos, que não os mencionados anteriormente e que sejam suscetíveis de fomentar a ativação do plano;

Assim que as condições de segurança estiverem garantidas para a população e restabelecidas as condições mínimas de normalidade, o PMEPCVNFC poderá ser desativado por decisão da CMPC. Nesta sequência, deverão ser desenvolvidos os respetivos mecanismos de desativação de emergência por todas as entidades envolvidas aquando a ativação do Plano.

A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de modo a comunicar a ativação/desativação do PMEPCVNFC, a agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação atualizada da situação. A ativação/desativação do PMEPCVNFC deverá também ser comunicada aos municípios adjacentes. A publicitação da sua desativação será efetuada da mesma forma que a sua ativação.

8. Programa de Exercícios

O plano de emergência deve ser regularmente treinado através de exercícios em que se simulam situações de emergência a diferentes níveis. Com o planeamento e realização destes treinos poderá, por um lado, testar-se o plano em vigor, adaptando-o e atualizando-o se for caso disso, e, por outro lado, fazerem-se rotinas dos procedimentos a adotar em situação real de emergência.

Tipologia de Risco	Data	Entidades a Envolver	Tipo de exercício (CPX ² ; LivEx ³)
Cheias e Inundações	2º semestre de 2013	SMPC; Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa; Autoridade Marítima; Autoridade de Saúde do Município; Centro de Saúde; INEM; GNR; EDP; Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P.; Estradas de Portugal, S. A.; Juntas de Freguesia; Instituto da Segurança Social, I.P.;	LivEx
Movimentos de massa em vertentes	1º semestre de 2014	SMPC; Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa; Centro de Saúde; GNR; Estradas de Portugal; Juntas de Freguesia; Instituto da Segurança Social, I.P.; CP – Caminhos de Ferro.	CPX
Acidentes Rodoviários	2º semestre de 2014	SMPC; Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa; Autoridade de Saúde do Município; Centro de Saúde; INEM; GNR; Estradas de Portugal; Instituto da Segurança Social, I.P.	LivEx
Incêndios e Colapsos em Centros Históricos e em Edifícios com Elevada Concentração Populacional	1º semestre de 2015	SMPC; Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa; Autoridade de Saúde do Município; Centro de Saúde; INEM; GNR; Instituto da Segurança Social, I.P.	CPX

Tabela 5 – Calendarização de exercícios

2 Command Post Exercise – entende-se aquele que se realiza em contexto de sala de operações e tem como objetivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.

3 Entende-se um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios e equipamentos, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais de execução das entidades envolvidas.

Parte II – Organização da Resposta

1. Conceito de Atuação

O conceito de atuação visa definir as missões, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes e identificar as respetivas regras de atuação. Em ordem a assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento, rápido e eficiente, dos recursos disponíveis minimizando/mitigando os efeitos decorrentes de acidentes naturais, tecnológicos/antrópicos e mistos. Conforme o disposto na Diretiva Operacional Nacional nº1 de 2010, *“as operações de proteção civil e socorro são uma atividade multidisciplinar, desenvolvida, pelos organismos, serviços e entidades, de nível nacional, distrital e municipal, devidamente organizados no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, através de um conjunto de estruturas, normas e procedimentos, de natureza permanente e conjuntural, que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.”*. No entanto, mediante a tipologia de risco, cada agente possui competências próprias, que convergem num único objetivo comum, o de proteger pessoas, património e ambiente passíveis de ser atingidos pela manifestação de todos os tipos de riscos.

O diretor do plano, o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, terá de ser mormente, o impulsionador das políticas de proteção civil, necessárias ao bom funcionamento de todos os agentes e entidades participantes no planeamento estratégico de ações de proteção civil, concorrendo fundamentalmente para o bem-estar da população em geral.

Na tabela seguinte são apresentadas as estruturas existentes a nível do município de Vila Nova de Foz Côa no que toca à direção, coordenação e comando.

Organização da Proteção Civil no Município de Vila Nova de Foz Côa		
Estruturas de Direção Política	Presidente da Câmara Municipal	Atribuições - O presidente da câmara municipal é competente para declarar a situação de alerta de âmbito municipal e é ouvido pelo comandante operacional distrital de Operações de Socorro, para efeito da declaração da situação de alerta de âmbito distrital, quando estiver em causa a área do respetivo município; - Convocação da Comissão Municipal de Proteção Civil, na sua condição de responsável máximo da política de proteção civil de âmbito municipal que preside à mesma, com vista a determinar o acionamento do plano, quando tal se justifique; - Assegurar que são levadas a cabo as ações necessárias para as diferentes fases, Emergência e Reabilitação

Estruturas de Coordenação Política	Comissão Municipal de Proteção Civil	Composição	• Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa; • Comandante dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa; • Comandante do Posto Territorial de Vila Nova de Foz Côa; • Autoridade de Saúde do Município • Diretor do Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa; • Diretor do Hospital Sousa Martins, EPE; • Representante do Instituto da Segurança Social, I.P. – Serviço Local de Vila Nova de Foz Côa; • Representante do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Campos Henriques; • Representante da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Foz Côa.
		Atribuições	• Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para a aprovação da Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução; • Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos; • Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique; • Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil; • Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.
		Local de Funcionamento	• Edifício Sede dos Paços do Concelho do Município de Vila Nova de Foz Côa.
		Local alternativo de funcionamento	• Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa.
Estruturas de Coordenação Institucional	Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)	Atribuições	• Assegurar a coordenação dos recursos e do apoio logístico das operações de socorro, emergência e assistência realizadas por todas as organizações integrantes do SIOPS; • Proceder à recolha de informação estratégica, relevante para as missões de proteção e socorro, detida pelas organizações integrantes dos CCO, bem como promover a sua gestão; • Recolher e divulgar, por todos os agentes em razão da ocorrência e do estado de prontidão, informações de carácter estratégico essencial à componente de comando operacional tático; • Informar permanentemente a autoridade política respetiva de todos os factos relevantes que possam gerar problemas ou estrangulamentos no âmbito da resposta operacional; • Garantir a gestão e acompanhar todas as ocorrências, assegurando uma resposta adequada no âmbito do SIOPS.

		Local de Funcionamento	Edifício Sede dos Paços do Concelho do Município de Vila Nova de Foz Côa.
		Local alternativo de funcionamento	Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa.
Comando	Comandante operacional municipal (COM) ⁴	Atribuições	- Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho; - Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis; - Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros; - Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município; - Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem; - Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano de emergência municipal, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais um corpo de bombeiros.

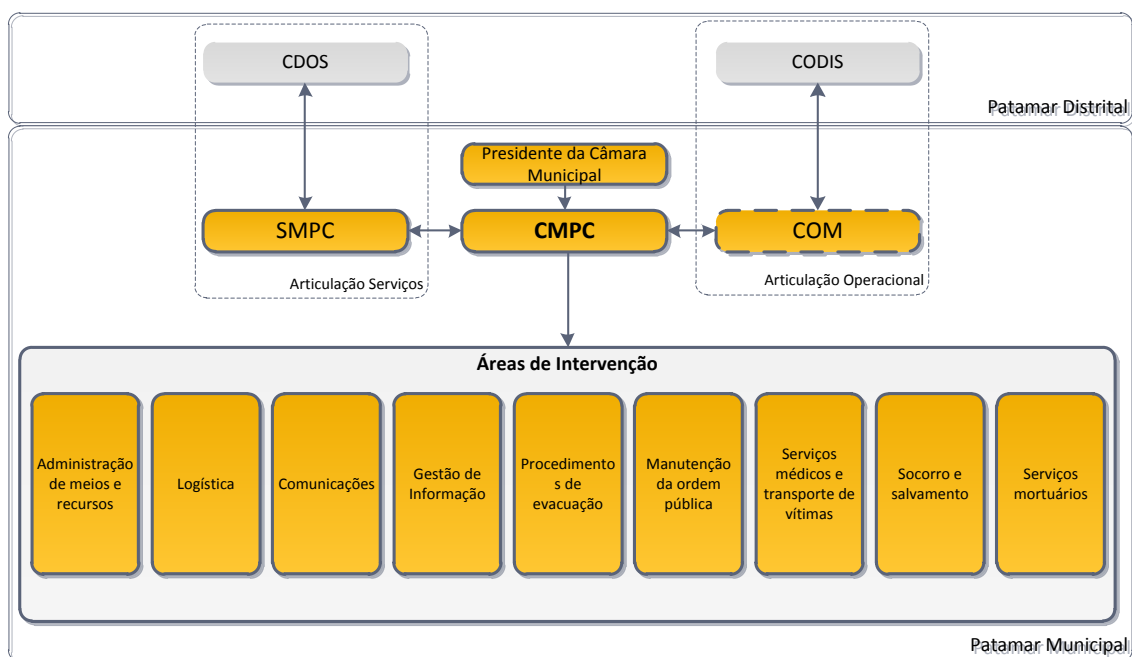
Tabela 6 – Organização da Proteção Civil no Município de Vila Nova de Foz Côa

2. Execução do Plano

Em conformidade com o ponto 1, do artigo 35º da Lei 27/2006, de 3 de Julho (Lei de Bases de Proteção Civil) compete ao Presidente da Câmara Municipal, no exercício de funções de responsável municipal da política de proteção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso.

Este é o diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e poderá delegar funções, existindo para o caso o seu substituto, no entanto, segundo o ponto 2 do artigo 35º da mesma Lei, é apoiado pelo serviço municipal de proteção civil e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal (Esquema 1 – Estrutura Operacional). O substituto legal do Presidente da Câmara, enquanto diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do município de Vila Nova de Foz Côa é o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa.

⁴ O Município não tem nenhum Comandante Operacional Municipal nomeado. Neste sentido as competências da figura do COM ficam a cargo do Presidente da autarquia, visto este ser a entidade máxima da Proteção Civil a Nível Municipal, ou na sua ausência o seu substituto enquanto director do plano.



Esquema 1 – Estrutura Operacional

2.1. Fase de emergência

A fase de emergência representa as atividades e ações de resposta a situações de desastre e catástrofe, levadas a cabo imediatamente depois de ter ocorrido o evento.

Fazendo uso das suas competências como responsável máximo da Proteção Civil no âmbito municipal, consequentemente como diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de ~~Torre de Moncorvo~~, este deve atuar em conformidade com a situação, de forma a empenhar todos os esforços dos agentes e entidades públicas e privadas presentes no município, assegurando o conjunto de ações a desenvolver (Tabela 7 – Ações a desenvolver – Fase de Emergência). Relativamente à mobilização de recursos do sector público e/ou privado no momento do desastre ou catástrofe, estes deverão ser mobilizados mediante a sua disponibilidade, ou seja, deverão primeiramente ser mobilizados os recursos do sector público. Caso estes não estejam disponíveis ou sejam insuficientes deverão ser mobilizados recursos oriundos do sector privado, tendo em conta os custos dessa operação, mas de modo algum colocando em causa a execução dos trabalhos e segurança dos demais.

Fase de Emergência	
Ações a desenvolver	• Convocação imediata da Comissão Municipal de Emergência de Proteção Civil, através dos contactos existentes no PMEPCVNFC, através de SMS, telefone, correio eletrónico, fax ou presencialmente; • Acionar os mecanismos disponíveis para aviso às populações, como estabelecido no PMEPCVNFC; • Avaliar constantemente as vulnerabilidades e atuar em conformidade, permitindo a minimização do impacto da situação em pessoas, bens e ambiente; • Ativar os meios necessários, com vista a garantir o controlo da situação no menor espaço de tempo possível; • Difundir, pelos responsáveis dos diversos grupos operacionais a informação obtida, de forma reservada; • Desencadear as atividades de socorro e salvamento, bem como providenciar desde logo, como estabelecido no plano, o lugar de alojamento temporário, agasalho e alimentação das populações evacuadas; • Manter permanentemente atualizados relatórios sobre a evolução da situação, nomeadamente perante o Comando Distrital de Operações de Socorro; • Difundir através da comunicação social, ou por outros meios, previamente estabelecidos no Plano, a divulgação de medidas de autoproteção que a população deve adotar, bem como outras medidas; • Assegurar a manutenção da Lei e da Ordem e, ainda, a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das zonas de risco às pessoas afetadas; • Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas, de modo a estabelecer, o mais rapidamente possível, a situação de normalidade, logo após a fase de emergência • Garantir e promover a evacuação primária e secundária de feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afetadas; • Garantir assistência e bem-estar às populações; • Acionar os pedidos de meios e reforços das diversas entidades, nos termos da lei; • Proceder às ações de desobstrução, reparação e restabelecimento do fornecimento de água, energia e comunicações em geral; • Assegurar o transporte de pessoas, bens, água potável e combustíveis; • Promover a salvaguarda do património histórico e cultural; • Promover as ações de mortuária adequadas à situação; • Repor, tão breve quanto possível, os serviços públicos essenciais e as vias de comunicação.

Tabela 7 – Ações a desenvolver – Fase de Emergência

Entidades e Agentes	Riscos Naturais						Cheias e Inundações	Movimentos de Massa em Vertentes
	Nevões	Ondas de Calor	Vagas de Frio	Secas	Sismos			
SMPC	X	X	X	X	X		X	X
Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa	X	X	X	X	X		X	X
Autoridade Marítima				X			X	
Autoridade de Saúde do Município	X	X	X	X	X		X	
Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa	X	X	X	X	X		X	X
Hospital Sousa Martins, EPE	X	X	X	X	X		X	X
INEM	X	X	X	X	X		X	X
GNR	X						X	
ICNF								
IPTM				X			X	
EDP	X		X		X		X	
REN	X		X		X		X	
Estradas de Portugal, S.A.	X		X		X		X	X
Juntas de Freguesia	X	X	X	X	X		X	X
Instituto da Segurança Social, I.P.	X	X	X	X	X		X	X
CP – Caminhos de Ferro	X				X		X	X

Tabela 8 – Entidades e agentes intervenientes na Fase de Emergência face à tipologia de risco natural

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Riscos Tecnológicos	Acidentes Rodoviários, Ferroviários e Fluviais	Acidentes no Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas	Colapso de Túneis, Pontes e outras Infraestruturas	Cheias e Inundações por Rutura de Barragens	Colapso de Galerias e Cavidades de Minas	Acidentes em Instalações de Combustíveis, Óleos e Lubrificantes	Incêndios e Colapsos em Centros Históricos e em Edifícios com Elevada Concentração Populacional
Entidades e Agentes							
SMPC	X	X	X	X	X	X	X
Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa	X	X	X	X	X	X	X
Autoridade Marítima	X	X	X	X	X	X	
Autoridade de Saúde do Município	X	X	X	X	X	X	X
Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa	X	X	X	X	X	X	X
Hospital Sousa Martins, EPE	X	X	X	X	X	X	X
INEM	X	X	X	X	X	X	X
GNR	X	X	X	X	X	X	X
ICNF		X				X	
IPTM							
EDP		X	X	X		X	X
REN		X	X	X		X	X
Estradas de Portugal, S.A.	X	X	X	X	X		
Juntas de Freguesia	X	X	X	X	X	X	X
Instituto da Segurança Social, I.P.	X		X	X		X	X
CP – Caminhos de Ferro	X	X	X	X			

Tabela 9 – Entidades e agentes intervenientes na Fase de Emergência face à tipologia de risco tecnológico

	Riscos Mistos	Incêndios Florestais
Entidades e Agentes		
SMPC		X
Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa		X
Autoridade Marítima		
Autoridade de Saúde do Município		X
Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa		X
Hospital Sousa Martins, EPE		X
INEM		X
GNR		X
ICNF		X
IPTM		
EDP		
REN		
Estradas de Portugal, S.A.		
Juntas de Freguesia		X
Instituto da Segurança Social, I.P.		X
CP – Caminhos de Ferro		

Tabela 10 – Entidades e agentes intervenientes na Fase de Emergência face à tipologia de risco misto

2.2. Fase de reabilitação

A fase de reabilitação caracteriza-se pelas atividades e ações levadas a cabo num período posterior à ocorrência da situação de desastre ou catástrofe, correspondendo ao processo de recuperação da normalidade, nomeadamente a reposição das condições de vida das populações atingidas, restabelecimento das infraestruturas, serviços públicos e privados e situações que se prendem com o regresso das populações e bens deslocados. Nesse sentido irão participar na fase de reabilitação as entidades designadas pelo plano e todas as entidades consideradas necessárias consoante a tipologia de risco que foi manifestada.

Fase de Reabilitação	
Ações a desenvolver	• Promover as medidas adequadas ao desenvolvimento da reabilitação estrutural e infraestrutural de âmbito municipal, no todo ou em parte, nas áreas humana, social, económica, de serviços e outras, de modo a restabelecer as condições de vida normais das populações nas zonas afetadas; • Promover o regresso das populações junto dos seus pertences, mas sempre assegurando a segurança das mesmas; • Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a segurança, a circulação e evitar perigo de desmoronamentos; • Providenciar o alojamento provisório de populações afetadas cujas habitações foram destruídas ou ainda não garantam segurança; • Garantir o apoio em alimentação e outros bens de primeira necessidade às populações afetadas; • Promover o acompanhamento social e psicológico dos grupos mais vulneráveis; • Determinar a elaboração de relatórios contendo os respetivos levantamentos e inventariação de todos os prejuízos sofridos e as respetivas estimativas; • Elaborar um relatório circunstanciado relativo a todas as operações de Socorro e Assistência desenvolvidas, correspondendo este à forma de evitar futuras situações anómalas ocorridas durante as operações de socorro; • Proceder à distribuição de subsídios previamente fixados e ressarcir as respetivas entidades privadas.

Tabela 11 – Ações a desenvolver – Fase de Reabilitação

Entidades e Agentes	Riscos Naturais	Nevões	Ondas de Calor	Ondas de Frio	Secas	Sismos	Cheias e Inundações	Movimentos de Massa em Vertentes
SMPC		X	X	X	X	X	X	X
Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa		X	X	X	X	X	X	X
Autoridade Marítima					X		X	
Autoridade de Saúde do Município		X	X	X	X	X	X	
Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa		X	X	X	X	X	X	X
Hospital Sousa Martins, EPE								
INEM		X	X	X	X	X	X	X
GNR		X					X	
ICNF								
IPTM								
EDP		X		X		X	X	
REN		X		X		X	X	
Estradas de Portugal, S.A.		X		X		X	X	X
Juntas de Freguesia		X	X	X	X	X	X	X
Instituto da Segurança Social, I.P.		X	X	X	X	X	X	X
CP – Caminhos de Ferro		X				X	X	X

Tabela 12 – Entidades e agentes intervenientes na Fase de Reabilitação face à tipologia de Risco Natural

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Riscos Tecnológicos	Acidentes Rodoviários e Fluviais	Acidentes no Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas	Colapso de Túneis, Pontes e outras Infraestruturas	Cheias e Inundações por Rutura de Barragens	Colapso de Galerias e Cavidades de Minas	Acidentes em Instalações de Combustíveis, Óleos e Lubrificantes	Incêndios e Colapsos em Centros Históricos e em Edifícios com Elevada Concentração Populacional
Entidades e Agentes							
SMPC	X	X	X	X	X	X	X
Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa	X	X	X	X	X	X	X
Autoridade Marítima	X			X			
Autoridade de Saúde do Município	X	X	X	X	X	X	X
Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa	X	X	X	X	X	X	X
Hospital Sousa Martins, EPE	X	X	X	X	X	X	X
INEM	X	X	X	X	X	X	X
GNR	X	X	X	X	X	X	X
ICNF		X				X	
IPTM	X		X	X	X	X	
EDP		X	X	X		X	X
REN		X	X	X		X	X
Estradas de Portugal, S.A.	X	X	X	X	X		
Juntas de Freguesia	X	X	X	X	X	X	X
Instituto da Segurança Social, I.P.	X		X	X		X	X
CP – Caminhos de Ferro	X	X	X	X			

Tabela 13 – Entidades e agentes intervenientes na Fase de Reabilitação face à tipologia de Risco Tecnológico

Entidades e Agentes	Riscos Mistos	Incêndios Florestais
SMPC		X
Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa		X
Autoridade Marítima		
Autoridade de Saúde do Município		X
Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa		X
Hospital Sousa Martins, EPE		X
INEM		X
GNR		X
ICNF		X
IPTM		
EDP		X
REN		X
Estradas de Portugal, S.A.		
Juntas de Freguesia		X
Instituto da Segurança Social, I.P.		X
CP – Caminhos de Ferro		

Tabela 14 – Entidades e agentes intervenientes na Fase de Reabilitação face à tipologia de Risco Misto

3. Articulação e atuação de agentes, organismos e entidades

São agentes de Proteção Civil nos termos da Lei de Bases de Proteção Civil:

Agentes de Proteção Civil
Corpos de Bombeiros;
Forças de Segurança;
Forças Armadas;
Autoridades Marítima e Aeronáutica;
INEM e demais serviços de saúde;
Sapadores Florestais;
Cruz Vermelha ⁵ .

Tabela 15 – Agentes de Proteção Civil

Segundo a mesma lei, são organismos e entidades com especial dever de cooperação:

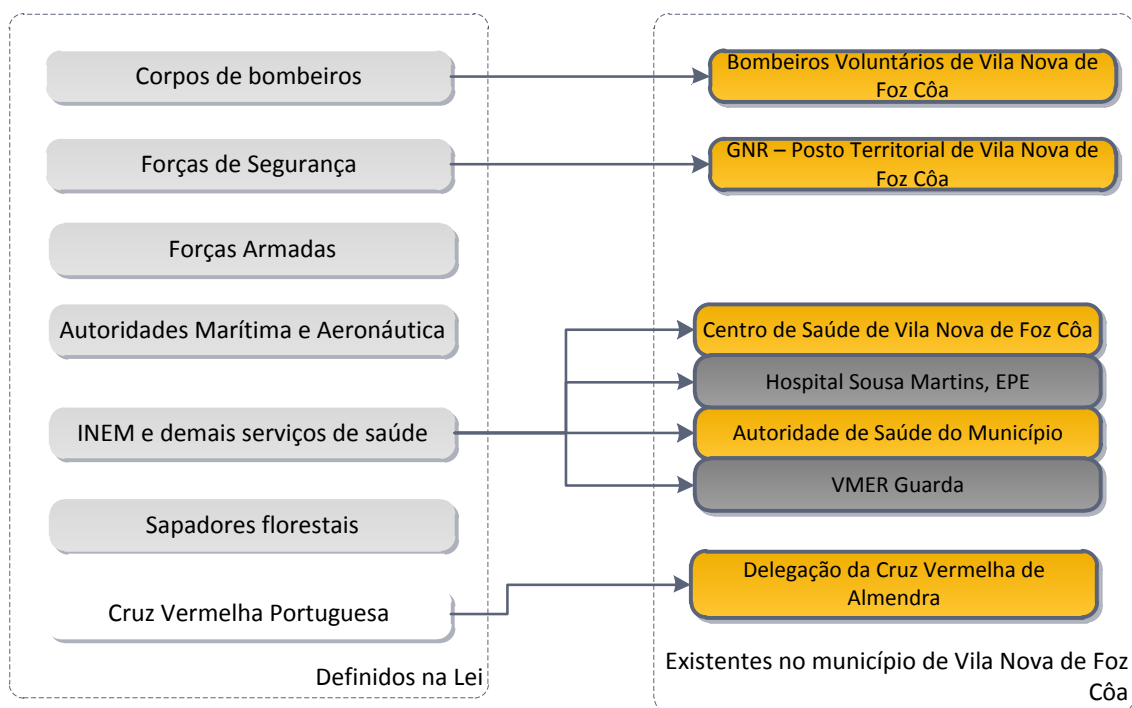
Organismos e Entidades ⁶
Associações humanitárias de bombeiros voluntários;
Serviços de segurança;
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;
Instituições de Segurança Social;
Instituições com fins de socorro e solidariedade;
Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos.

Tabela 16 – Organismos e entidades com especial dever de cooperação

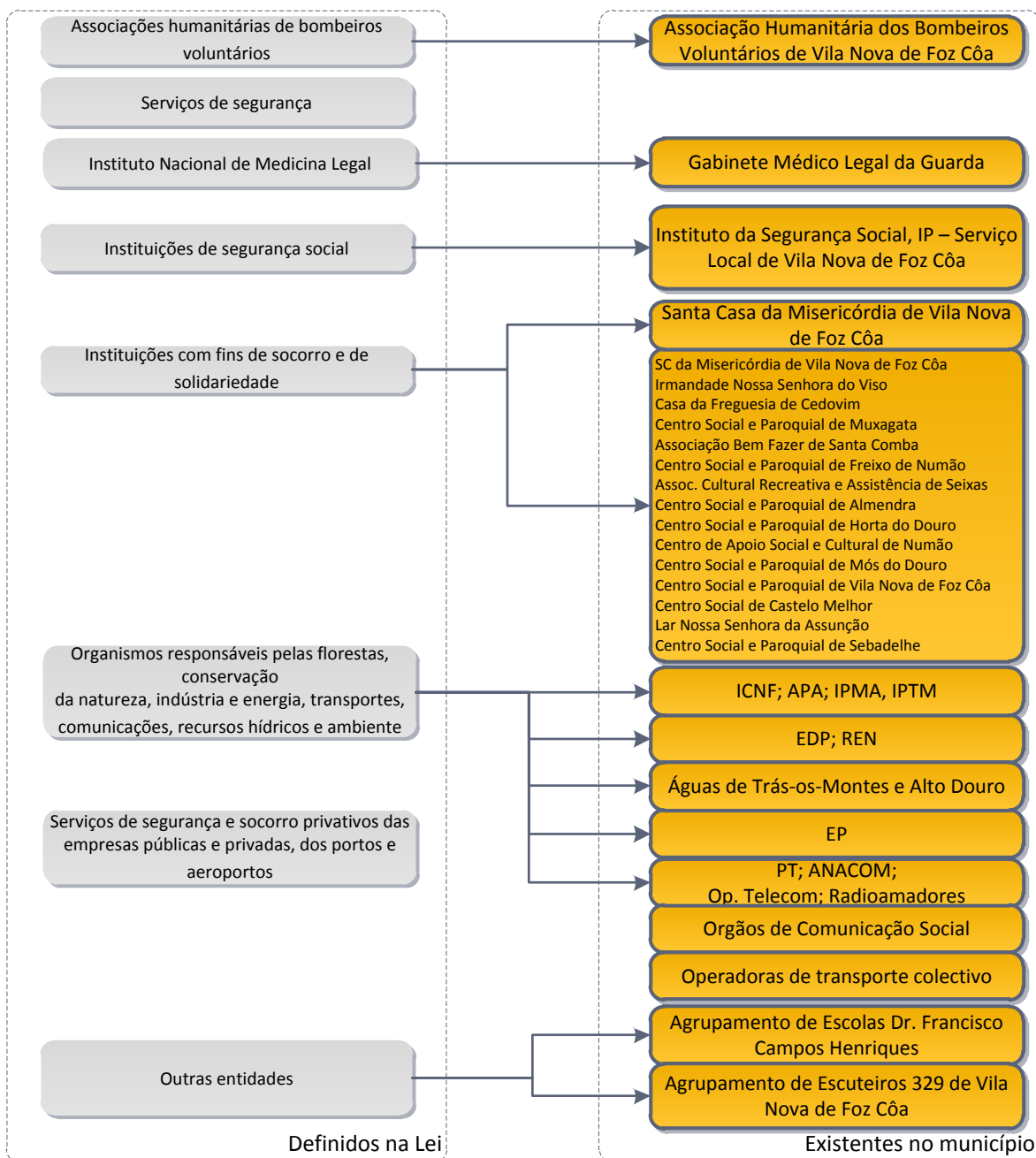
No esquema seguinte apresentam-se os agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio definidos no artigo 46º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, e a respetiva correspondência com os existentes no município de Vila Nova de Foz Côa:

⁵ A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções na intervenção, socorro e assistência sanitária e social.

⁶ Todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever de especial de cooperação com os agentes de proteção civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente.



Esquema 2 – Grupos Operacionais



Esquema 3 – Entidades com especial dever de cooperação no Município

3.1. Missão dos agentes de Proteção Civil

Mediante as respetivas Leis Orgânicas e Lei de Bases de Proteção Civil, são definidas as tarefas que cada agente de Proteção Civil quer no que respeita a medidas imediatas de resposta, quer no que toca a funções de suporte de emergência e de recuperação das condições de normalidade na vida das populações.

3.1.1.Fase de emergência

Assim, para a fase de emergência, as tarefas para cada agente de Proteção Civil estão assim distribuídas:

Fase de Emergência	
Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa	• Prevenção e combate a incêndios; • O socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes; • O socorro a náufragos e buscas subaquáticas; • O socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica; • A participação em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhe forem cometidas; • Participação em outras ações e o exercício de outras atividades, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos e nos fins das respetivas entidades detentoras.
GNR – Posto Territorial de Vila Nova de Foz Côa	• Garantir as condições de segurança que permitam o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias dos cidadãos, bem como o pleno funcionamento das instituições democráticas, no respeito pela legalidade e pelos princípios do Estado de Direito; • Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e dos bens; • Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza; • Contribuir para a formação e informação em matéria de segurança dos cidadãos; • Executar ações de prevenção e de intervenção de primeira linha, em todo o território nacional, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves; • Isolamento de áreas propícias ao acontecimento de acidentes graves ou catástrofes ou áreas atingidas por estes; • Controlo do tráfego rodoviário e restrições de circulação com o intuito de facilitar as ações de socorro; • Abertura de corredores de emergência/evacuação.
Autoridade Marítima	• De acordo com a Diretiva Operacional Nacional nº1, o Capitão do Porto, neste caso do Douro, no âmbito das competências que a lei lhe confere, assume as funções de Comandante das Operações de Socorro (COS) em estreita colaboração com as entidades competentes territorialmente, nos espaços de jurisdição da Autoridade Marítima (Douro), nomeadamente em situações de inundações; sinistros marítimos ou acidentes ambientais;

	• Procede a ações de busca e salvamento na sua área de jurisdição; • Disponibiliza informação operacional permanente no âmbito da atividade de proteção e socorro à estrutura de comando, coordenação e controlo montada.
Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa	• Reforçar a capacidade de prestação de serviços de saúde de urgência; • Ceder e/ou partilhar as instalações e os equipamentos.
Hospital Sousa Martins, EPE	
Autoridade de Saúde do Município	• Assessoria nas ações de evacuação primária e secundária; • Atuar, em conformidade com as indicações do INEM, no despacho de doentes urgentes; • Colocar todos os meios e recursos disponíveis ao serviço das ações de socorro; • Levantamento do número de registos de feridos e mortos; • Presta os cuidados de saúde em centros de acolhimento provisório; • Presta os necessários serviços médicos.
INEM	• Ao INEM incumbe a definição, organização, coordenação e avaliação das atividades do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), nomeadamente no que respeita a: ○ Sistema de socorro pré-hospitalar (SSPH), nas suas vertentes medicalizado e não medicalizado; ○ Articulação do SSPH com os serviços de urgência/emergência; ○ Referenciação e transporte de urgência/emergência; ○ Receção hospitalar e tratamento urgente/emergente. Incumbe ainda ao INEM: • Assegurar a prestação de socorro pré-hospitalar e proceder ao transporte para as unidades de saúde adequadas; • Efetuar a triagem e evacuação primária e secundária de vítimas atingidas por acidentes graves ou catástrofes; • Promover a receção e o tratamento hospitalares adequados do doente urgente/emergente; • Proceder à montagem de postos de médicos avançados; • Promover a criação e correta utilização de corredores integrados de urgência/emergência («vias verdes»); • Promover a integração coordenada dos serviços de urgência/emergência no SIEM; • Promover a correta referenciação do doente urgente/emergente; • Promover a adequação do transporte inter-hospitalar do doente urgente/emergente; • Orientar a atuação coordenada dos agentes de saúde nas situações de catástrofe ou calamidade, integrando a organização definida em planos de emergência/catástrofe.

Tabela 17 – Tarefas para cada Agente de Proteção Civil na fase de Emergência

3.1.2.Fase de reabilitação

Para a fase de reabilitação, as tarefas para cada agente de Proteção Civil estão assim distribuídas:

Fase de Reabilitação	
Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa	• Desenvolvem ações de prevenção a novas ocorrências; • Desobstrução e limpeza das vias de comunicação; • Desenvolvem ações com vista à reposição da normalidade; • Auxílio geral às populações em campos para os quais existe a disponibilidade material e humana.
GNR – Posto Territorial de Vila Nova de Foz Côa	• Garantir as condições de segurança que permitam o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias dos cidadãos, bem como o pleno funcionamento das instituições democráticas, no respeito pela legalidade e pelos princípios do Estado de Direito; • Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e dos bens; • Desenvolver as ações de investigação criminal e contraordenacional que lhe sejam atribuídas por lei, delegadas pelas autoridades judiciais ou solicitadas pelas autoridades administrativas; • Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza; • Manter a vigilância e a proteção de pontos sensíveis, nomeadamente infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e portuárias, edifícios públicos e outras instalações críticas; • Desenvolvem ações com vista à reposição da normalidade.
Autoridade Marítima	• No uso das suas competências de COS, em locais de sua jurisdição, providencia todas as medidas com vista ao restabelecer da normalidade; • Presta apoio, em todas as outras situações, às entidades competentes, com vista à reposição da normalidade; • Disponibiliza informação operacional permanente no âmbito da atividade de proteção e socorro à estrutura de comando, coordenação e controlo montada.
Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa	• Colocar todos os meios e recursos disponíveis ao serviço das ações de reabilitação; • Levantamento do número de registos de feridos e mortos;
Hospital Sousa Martins, EPE	• Presta os cuidados de saúde em centros de acolhimento provisório; • Presta os necessários serviços médicos.

Autoridade de Saúde do Município	• Avaliar o estado de saúde da população; • Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais; • Inspeccionar a área afetada; • Realizar ações de vacinação; • Efetuar recomendações de carácter sanitário; • Efetivar a vigilância epidemiológica.
INEM	• Assegurar o atendimento, triagem, aconselhamento das chamadas que lhe sejam encaminhadas pelo número 112 e acionamento dos meios de socorro apropriados no âmbito da emergência médica; • Assegurar a prestação de socorro pré-hospitalar e proceder ao transporte para as unidades de saúde adequadas; • Promover a adequação do transporte inter-hospitalar do doente urgente/emergente; • Promover a formação e qualificação do pessoal indispensável às ações de emergência médica; • Desenvolver ações de sensibilização e informação dos cidadãos no que respeita ao SIEM; • Prestação de apoio psicológico às vítimas da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referência para as entidades adequadas.

Tabela 18 – Tarefas para cada Agente de Proteção Civil na fase de Reabilitação

3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio

3.2.1. Fase de emergência

Fase de Emergência		
Associações humanitárias de bombeiros voluntários	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa	• Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência; • Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do CB, com o apoio do SMPC.
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses	Gabinete Médico-Legal da Guarda	• Coordenar as ações de mortuária; • Mobilizar a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres; • Assumir a investigação forense para a identificação dos corpos com vista à sua entrega aos familiares; • Realizar autópsias cujo resultado rápido contribua para a saúde pública.

Instituições de Segurança Social	Instituto da Segurança Social, IP – Serviço Local de Vila Nova de Foz Côa	• Assegura e coordena as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, numa intervenção concertada com as entidades competentes de proteção civil e articulação os vários setores intervenientes; • Assegura o apoio psicológico de continuidade às vítimas; • Colabora na definição de critérios de apoio à população; • Assegura a constituição de equipas técnicas em articulação com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população; • Participa nas ações da pesquisa e reunião de desaparecidos; • Participa na instalação da Zona de Apoio (ZA) e da Zona de Concentração e Reserva (ZCR), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; • Colabora nas ações de movimentação de populações.
Instituições com fins de socorro e de solidariedade	Santa da Casa da Misericórdia de Vila Nova de Foz Côa	• Presta apoio às populações com bens de primeira necessidade; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de socorro e assistência; • Colabora nas ações de logística, nomeadamente com alimentação e agasalhos.
	Irmandade Nossa Senhora do Viso	• Presta apoio às populações com bens de primeira necessidade; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de socorro e assistência; • Colabora nas ações de logística, nomeadamente com alimentação e agasalhos.
	Casa da Freguesia de Cedovim	• Presta apoio às populações com bens de primeira necessidade; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de socorro e assistência; • Colabora nas ações de logística, nomeadamente com alimentação e agasalhos.
	Centro Social e Paroquial de Muxagata	• Presta apoio às populações com bens de primeira necessidade; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de socorro e assistência; • Colabora nas ações de logística, nomeadamente com alimentação e agasalhos.
	Associação Bem Fazer de Santa Comba	• Presta apoio às populações com bens de primeira necessidade; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de socorro e assistência; • Colabora nas ações de logística, nomeadamente com

		alimentação e agasalhos.
	Centro Social e Paroquial de Freixo de Numão	• Presta poio às populações com bens de primeira necessidade; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de socorro e assistência; • Colabora nas ações de logística, nomeadamente com alimentação e agasalhos.
	Associação Cultural Recreativa e Assistência de Seixas	• Presta poio às populações com bens de primeira necessidade; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de socorro e assistência; • Colabora nas ações de logística, nomeadamente com alimentação e agasalhos.
	Centro Social e Paroquial de Almendra	• Presta poio às populações com bens de primeira necessidade; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de socorro e assistência; • Colabora nas ações de logística, nomeadamente com alimentação e agasalhos.
	Centro Social e Paroquial de Horta do Douro	• Presta poio às populações com bens de primeira necessidade; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de socorro e assistência; • Colabora nas ações de logística, nomeadamente com alimentação e agasalhos.
	Centro de Apoio Social e Cultural de Numão	• Presta poio às populações com bens de primeira necessidade; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de socorro e assistência; • Colabora nas ações de logística, nomeadamente com alimentação e agasalhos.
	Centro Social e Paroquial de Mós do Douro	• Presta poio às populações com bens de primeira necessidade; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de socorro e assistência; • Colabora nas ações de logística, nomeadamente com alimentação e agasalhos.
	Centro Social e Paroquial de Vila Nova de Foz Côa	• Presta poio às populações com bens de primeira necessidade; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de socorro e assistência; • Colabora nas ações de logística, nomeadamente com

		alimentação e agasalhos.
	Centro Social de Castelo Melhor	• Presta apoio às populações com bens de primeira necessidade; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de socorro e assistência; • Colabora nas ações de logística, nomeadamente com alimentação e agasalhos.
	Lar Nossa Senhora da Assunção	• Presta apoio às populações com bens de primeira necessidade; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de socorro e assistência; • Colabora nas ações de logística, nomeadamente com alimentação e agasalhos.
	Centro Social e Paroquial de Sebadelhe	• Presta apoio às populações com bens de primeira necessidade; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de socorro e assistência; • Colabora nas ações de logística, nomeadamente com alimentação e agasalhos.
Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente. Órgãos de Comunicação Social	Instituto de Conservação da Natureza e Florestas	• Presta assessoria técnica aos decisores, auxiliando no processo de tomada de decisão; • Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.
	Agência Portuguesa do Ambiente	• Presta assessoria técnica aos decisores, auxiliando no processo de tomada de decisão; • Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera	• Presta assessoria técnica aos decisores, auxiliando no processo de tomada de decisão; • Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.
	Instituto Português dos Transportes Marítimos	• Presta assessoria técnica aos decisores, auxiliando no processo de tomada de decisão; • Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.
	EDP	• Participam nas atividades de socorro, nomeadamente em processos de gestão de rede; • Ativa de imediato as equipas de intervenção; • Assegura o fornecimento de energia em infraestruturas críticas como Hospitais; serviços de estado; estruturas de proteção civil e forças de segurança, entre outros.

	REN – Redes Energéticas Nacionais	• Participam nas atividades de socorro, nomeadamente em processos de gestão de rede; • Ativa de imediato as equipas de intervenção; • Assegura o fornecimento de energia em infraestruturas críticas como Hospitais; serviços de estado; estruturas de proteção civil e forças de segurança, entre outros.
	Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro	• Assegurar a capacidade operacional dos serviços; • Disponibilizar meios humanos e materiais para proceder ao corte ou reparação dos serviços; • Disponibilizar equipamentos para apoio em situações de emergência; • Garantir prioridades de acesso, em situação de emergência, aos locais correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações.
	Estradas de Portugal, S.A.	• Presta assessoria técnica aos decisores, auxiliando no processo de tomada de decisão.
	Rede Fixa: Portugal Telecom Rede Móvel: Vodafone, Optimus, TMN	• Ativam as suas equipas de manutenção e reparação; • Assegura o estabelecimento das comunicações necessárias às operações.
	ANACOM	• Prestar apoio às entidades encarregues do planeamento das ações integradas nas áreas ligadas à proteção civil; • Assegurar o funcionamento das redes e dos serviços de telecomunicações em situações de emergência; • Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.
	Nova Guarda A Guarda Terras da Beira O Interior O Fozcoense Rádio Altitude Outros de âmbito territorial mais alargado, considerados pertinentes para o	• Procedem à difusão da informação sobre a ativação do plano; • Procedem à difusão de informação sobre a evolução das operações de socorro, perante a população em geral; • Difundem informações sobre medidas de autoproteção; • Difundem outras informações consideradas pertinentes;

	efeito	
	Radioamadores	- Os radioamadores dispõem de equipamentos de comunicações diversificados e recentes (HF, VHF, UHF, Satélite, TV, Dados, etc.). - Executam exercícios com a Proteção Civil e são um complemento desejável aos sistemas de comunicações de emergência instalados.
	Operadoras de transportes: Rodonorte	- Disponibilizam os seus meios e recursos, materiais e humanos; - Asseguram o transporte de meios e recursos necessários às operações; - Asseguram o necessário transporte das populações desalojadas.
Outras entidades	Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Campos Henriques	- Coloca à disposição do Comandante das operações de Proteção Civil as suas instalações e equipamentos; - Colabora em ações logísticas, através da disponibilização de recursos humanos, nomeadamente no que respeita à elaboração de refeições para apoio aos agentes de Proteção Civil.
	Agrupamento de Escuteiros 329 de Vila Nova de Foz Côa	- Coloca à disposição do Comandante das operações de Proteção Civil as suas instalações e equipamentos; - Colabora em ações logísticas, através da disponibilização de recursos humanos, nomeadamente no que respeita à elaboração de refeições para apoio aos agentes de Proteção Civil.

Tabela 19 – Tarefas para cada Organismo ou Entidade de Apoio na fase de Emergência

3.2.2.Fase de reabilitação

Fase de Reabilitação		
Associações humanitárias de bombeiros voluntários	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa	- Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações emergência; - Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do CB, com o apoio do SMPC
Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses	Gabinete Médico-Legal de Guarda	Assumir a investigação forense para identificação dos corpos com vista à sua entrega aos familiares
Instituições de Segurança Social	Instituto da Segurança Social,	Assegura e coordena as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários setores intervenientes;

	IP – Serviço Local de Vila Nova de Foz Côa	• Assegura o apoio psicológico de continuidade às vítimas.
Instituições com fins de socorro e de solidariedade	Santa da Casa da Misericórdia de Vila Nova de Foz Côa	• Apoio às populações com bens de primeira necessidade, como agasalhos, alimentação, etc.; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de reposição da normalidade; • Prestam apoio social.
	Irmandade Nossa Senhora do Viso	• Apoio às populações com bens de primeira necessidade, como agasalhos, alimentação, etc.; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de reposição da normalidade; • Prestam apoio social.
	Casa da Freguesia de Cedovim	• Apoio às populações com bens de primeira necessidade, como agasalhos, alimentação, etc.; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de reposição da normalidade; • Prestam apoio social.
	Centro Social e Paroquial de Muxagata	• Apoio às populações com bens de primeira necessidade, como agasalhos, alimentação, etc.; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de reposição da normalidade; • Prestam apoio social.
	Associação Bem Fazer de Santa Comba	• Apoio às populações com bens de primeira necessidade, como agasalhos, alimentação, etc.; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de reposição da normalidade; • Prestam apoio social.
	Centro Social e Paroquial de Freixo de Numão	• Apoio às populações com bens de primeira necessidade, como agasalhos, alimentação, etc.; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de reposição da normalidade; • Prestam apoio social.

	Associação Cultural Recreativa e Assistência de Seixas	• Apoio às populações com bens de primeira necessidade, como agasalhos, alimentação, etc.; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de reposição da normalidade; • Prestam apoio social.
	Centro Social e Paroquial de Almendra	• Apoio às populações com bens de primeira necessidade, como agasalhos, alimentação, etc.; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de reposição da normalidade; • Prestam apoio social.
	Centro Social e Paroquial de Horta do Douro	• Apoio às populações com bens de primeira necessidade, como agasalhos, alimentação, etc.; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de reposição da normalidade; • Prestam apoio social.
	Centro de Apoio Social e Cultural de Numão	• Apoio às populações com bens de primeira necessidade, como agasalhos, alimentação, etc.; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de reposição da normalidade; • Prestam apoio social.
	Centro Social e Paroquial de Mós do Douro	• Apoio às populações com bens de primeira necessidade, como agasalhos, alimentação, etc.; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de reposição da normalidade; • Prestam apoio social.
	Centro Social e Paroquial de Vila Nova de Foz Côa	• Apoio às populações com bens de primeira necessidade, como agasalhos, alimentação, etc.; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de reposição da normalidade; • Prestam apoio social.
	Centro Social de Castelo Melhor	• Apoio às populações com bens de primeira necessidade, como agasalhos, alimentação, etc.; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de reposição da normalidade; • Prestam apoio social.

	Lar Nossa Senhora da Assunção	- Apoio às populações com bens de primeira necessidade, como agasalhos, alimentação, etc.; - Presta assistência humanitária; - Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de reposição da normalidade; - Prestam apoio social.
	Centro Social e Paroquial de Sebadelhe	- Apoio às populações com bens de primeira necessidade, como agasalhos, alimentação, etc.; - Presta assistência humanitária; - Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de reposição da normalidade; - Prestam apoio social.
Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente Órgãos de Comunicação Social	Instituto de Conservação da Natureza e Florestas	- Quantifica os danos causados; - Procede a ações de requalificação florestal e ambiental; - Coopera em ações de restabelecimento da normalidade.
	Agência Portuguesa do Ambiente, IP	- Fornecer informação de carácter técnico e científico; - Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera	- Fornecer informação de carácter técnico e científico; - Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.
	Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos	- Fornecer informação de carácter técnico e científico; - Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.
	EDP	- Procede ao restabelecimento na distribuição da energia; - Assegura o fornecimento de energia em infraestruturas críticas como Hospitais; serviços de estado; estruturas de proteção civil e forças de segurança, entre outros.
	REN – Redes Energéticas Nacionais	- Presta assessoria técnica aos decisores; - Coloca os seus meios à disposição no restabelecimento da situação de normalidade.
	Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro	- Disponibilizar meios humanos e materiais para restabelecer o normal funcionamento dos serviços; - Manter disponíveis os equipamentos para apoio em situações de falha dos serviços.
	Estradas de Portugal, SA	Disponibilizar meios humanos e materiais para restabelecer o normal funcionamento da circulação;

		Manter disponíveis os equipamentos para apoio em situações de interrupção do serviço.
	Rede Fixa: Portugal Telecom Rede Móvel: Vodafone, Optimus, TMN	- Ativam as suas equipas de manutenção e reparação; - Procede ao restabelecimento das comunicações; - Assegura o estabelecimento das comunicações necessárias às operações.
	ANACOM	- Ativam as suas equipas de manutenção e reparação; - Procede ao restabelecimento das comunicações; - Assegura o estabelecimento das comunicações necessárias às operações.
	Nova Guarda A Guarda Terras da Beira O Interior O Fozcoense Rádio Altitude Outros de âmbito territorial mais alargado, considerados pertinentes para o efeito	- Procedem à difusão de informação sobre a evolução das operações de socorro, perante a população em geral; - Difundem informações sobre medidas de autoproteção; - Difundem outras informações consideradas pertinentes.
	Radioamadores	Apoio ao restabelecimento das comunicações na fase da reabilitação.
	Operadoras de transportes: Rodonorte	- Disponibilizam os seus meios e recursos, materiais e humanos; - Asseguram o transporte de meios e recursos necessários ao restabelecimento da normalidade; - Asseguram a necessária movimentação das populações.
Outras entidades	Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Campos Henriques	- Coloca à disposição do Comandante das operações de Proteção Civil, as suas instalações e equipamentos; - Colabora em ações logísticas, através da disponibilização de recursos humanos, nomeadamente no que respeita à elaboração de refeições para apoio aos agentes de Proteção Civil.
	Agrupamento de Escuteiros 329 de	Colabora com o Comandante das operações de socorro, na reposição da normalidade;

	Vila Nova de Foz Côa	• Colabora na ajuda e assistência ao bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório; • Apoio ao fornecimento, confeção e distribuição de bens alimentares materiais de alojamento provisório e higiene pessoal das populações evacuadas; • Exerce as funções para as quais estão destinados, no âmbito das ações de Proteção Civil.
--	----------------------	---

Tabela 20 – Tarefas para cada Organismo ou Entidade de Apoio na fase de Reabilitação

3.3. Missão das estruturas autárquicas

3.3.1. Fase de emergência

Fase de Emergência		
Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa	Serviço Municipal de Proteção Civil	• Compete ao SMPC assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal; • Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC; • Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC; • Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adotadas para fazer face às respetivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso; • Prestar apoio logístico às vítimas e às forças de socorro; • Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento; • Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas; • Difusão de avisos, alertas e outros considerados essenciais.

	Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa	• Coloca ao serviço da Proteção Civil, todos os recursos disponíveis para fazer face à situação de desastre ou catástrofe; • Coloca meios humanos sob a coordenação do comandante das operações de socorro, com o intuito de suprir situações para as quais não seja necessária especialização técnica e meios específicos; • Apoio humano e material às outras entidades com especial dever de cooperação; • Apoia nas ações logísticas necessárias.
	Juntas de Freguesia	• Concede todo o apoio necessário às ações a desenvolver; • Coloca todos os seus meios humanos e materiais ao serviço das ações a desenvolver no âmbito da Proteção Civil; • Auxilia na inventariação de recursos existentes na sua freguesia; • Auxilia na análise e avaliação dos efeitos causados, quer nos bens, quer no ambiente, quer essencialmente na população;

Tabela 21 – Missão das estruturas autárquicas na fase e emergência

3.3.2.Fase de reabilitação

Fase de Reabilitação		
Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa	Serviço Municipal de Proteção Civil	• Compete ao SMPC assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal. • Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC; • Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC; • Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adotadas para fazer face às respetivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso; • Prestar o apoio logístico às vítimas e às forças de socorro; • Organizar e gerir os centros de alojamento; • Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas.

	Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa	• Coloca ao serviço da Proteção Civil, todos os recursos disponíveis com o objetivo de repor o mais rapidamente a situação de normalidade; • Procede à reabilitação de infraestruturas necessárias, comunicações, transporte, energia, água, saneamento, etc.; • Apoio humano e material às outras entidades com especial dever de cooperação; • Apoia nas ações logísticas necessárias; Procede à análise e quantificação dos danos.
Juntas de Freguesia		• Concede todo o apoio necessário às ações a desenvolver; • Coloca todos os seus meios humanos e materiais ao serviço das ações a desenvolver no rápido restabelecer da normalidade; • Auxilia na análise e avaliação dos efeitos causados, quer nos bens, quer no ambiente, quer essencialmente na população.

Tabela 22 – Missão das estruturas autárquicas na fase de reabilitação

Parte III – Áreas de Intervenção

A Parte III destina-se a apresentar as áreas básicas da organização geral das operações, nomeadamente identificando as prioridades de ação, a estrutura de coordenação e a constituição e missão dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos organismos e entidades de apoio intervenientes.

1. Administração de meios e recursos

Em ações de Proteção Civil, nomeadamente no caso de acidentes graves ou catástrofes, a necessidade logística é, na maior parte das vezes, um processo pesado, podendo mesmo comprometer o sucesso destas ações. Neste sentido, surge a necessidade de manter uma lista de níveis orgânicos (LNO)⁷ capaz de responder às necessidades primárias do socorro.

Com o decorrer das operações e o evoluir da situação, as necessidades irão exceder a capacidade de resposta logística que o Serviço Municipal de Proteção Civil, através dos seus intervenientes, será capaz de dar. Com o intuito de fazer face a estas necessidades, serão postos ao dispor das ações desenvolvidas, materiais e recursos provenientes de entidades públicas e privadas com uma capacidade logística mais elevada, face aos agentes de proteção civil existentes no município. No entanto segundo o disposto no nº 3 do artigo 10º da Lei nº27/2006, de 3 de Julho, deverá ser dada a preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados.

Aquando da utilização de meios e recursos privados, estes deverão ser ressarcidos dos respetivos pagamentos da utilização destes mesmos meios e recursos. Quanto às entidades e organismos públicos, deverão colocar ao serviço das ações de Proteção Civil todos os seus recursos e meios, quer humanos, quer materiais, assumindo desde logo os custos resultantes destas ações, no entanto poderão vir a ser comparticipados.

A responsabilidade de coordenação, a colaboração e as prioridades da ação estão assim distribuídas:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades intervenientes
Diretor do Plano	Serviço Municipal de Proteção Civil
Prioridades de Ação	
Utilização racional de recursos e meios;	
Supervisionar e levar a cabo a gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;	
Supervisão das negociações contratuais;	
Gestão dos tempos de utilização de recursos e equipamentos;	
Gestão dos Processos de seguros.	

Tabela 23 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na administração de meios e recursos

⁷ Relação dos abastecimentos essenciais ao socorro, em mão, cuja posse por uma unidade de APC é autorizada a fim de garantir a sua contínua operacionalidade.

A gestão destes meios e recursos estará ao dispor do comandante das operações de socorro, sendo este apoiado pela célula de logística existente no teatro de operações, isto ao nível operacional, ao nível administrativo estão atribuídas responsabilidades ao nível de várias temáticas, nomeadamente:

Administração de Meios e Recursos			
Responsabilidade da Gestão Financeira e de Custos	Diretor do Plano	Presidente da Câmara de Vila Nova de Foz Côa	Telefone – (279) 760 420 Fax – (279) 760 438 correio@cm-fozcoa.pt
Supervisão das Negociações Contratais	Diretor do Plano	Presidente da Câmara de Vila Nova de Foz Côa	Telefone – (279) 760 420 Fax – (279) 760 438 correio@cm-fozcoa.pt
Gestão dos tempos de utilização dos Recursos e Equipamentos	Diretor do Plano	Presidente da Câmara de Vila Nova de Foz Côa	Telefone – (279) 760 420 Fax – (279) 760 438 correio@cm-fozcoa.pt
Gestão dos Processos de Seguros	Diretor do Plano	Presidente da Câmara de Vila Nova de Foz Côa	Telefone – (279) 760 420 Fax – (279) 760 438 correio@cm-fozcoa.pt

Tabela 24 – Responsabilidades Administrativas

A administração de meios e recursos, quer estes sejam humanos quer materiais, tem por base estabelecer os procedimentos e agilizar o processo de coordenação nas tarefas de gestão administrativa e financeira, no que diz respeito à mobilização e utilização dos meios e recursos necessários às operações de proteção civil aquando da ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil. Todo o pessoal interveniente nas ações decorrentes da ativação do PMEPCVNFC é nomeado e remunerado pelas instituições a que pertencem, podendo ser comparticipados com subsídios, se estiver previamente acordado, ou perante decisão do Diretor do Plano.

O fornecimento de materiais é efetuado mediante a entrega de requisições (modelo previamente estabelecido) junto do responsável administrativo do processo em causa.

Os materiais a adquirir estão classificados mediante as seguintes tipologias:

Apoio Logístico às Forças de Intervenção
• Medicamentos;
• Material sanitário e produtos de higiene e limpeza;
• Equipamentos de energia e iluminação;

• Géneros alimentícios e alimentos confeccionados;
• Material de alojamento precário;
• Agasalhos e vestuário;
• Equipamento de transporte de passageiros e carga;
• Combustíveis e lubrificantes;
• Construção e obras públicas;
• Máquinas e equipamento de engenharia;
• Material de mortuária.

Tabela 25 – Tipologia de material logístico

Os contactos com fornecedores privados ou públicos de equipamento estão estabelecidos previamente no âmbito da participação de agentes de proteção civil e organismos com especial dever de cooperação no desenvolver das suas normais atividades, durante os períodos considerados de normalidade.

Visto não existirem protocolos firmados com os mais diversos fornecedores privados de serviços e bens, a relação de proximidade existente no município entre entidades deverá ser mantida, no entanto o contacto com estes será estabelecido através do diretor do plano, das pessoas com competência administrativa específica ou diretamente entre os agentes de proteção civil e os seus habituais fornecedores, sob a supervisão administrativa do diretor do plano.

2. Logística

A componente logística terá que estar forçosamente relacionada com a administração de meios e recursos e reveste-se de particular importância. É de salientar que a escassez de recursos a utilizar ao abrigo de todo o processo de socorro, obriga não só a um controlo rigoroso na aplicação dos meios e recursos disponíveis em mão, nos agentes de proteção civil e entidades com especial dever de cooperação, mas também à utilização racional de todos os meios e recursos pertencentes a privados, mas cruciais no sucesso da operação.

A responsabilidade de coordenação, a colaboração e as prioridades da ação estão assim distribuídas:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades intervenientes
Serviço Municipal de Proteção Civil	Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa
Instituto da Segurança Social, IP – Serviço Local de Vila Nova de Foz Côa	Juntas de Freguesia (Identificadas na Parte IV – Seção III)
	Instituições de Segurança Social

(Identificadas na Parte IV – Seção III)	
Prioridades de Ação	
Desenvolver e manter o máximo potencial de combate através do apoio aos sistemas de combate;	
Colocar o pessoal e material adequado em local próprio, em tempo oportuno, nas melhores condições de eficiência;	
Assegurar o eficiente apoio material às forças de intervenção;	
Providenciar combustíveis e apoio mecânico;	
Assegurar os abastecimentos e equipamentos:	
Transportes (relativos a equipamento, alimentação, rendição de equipas e evacuação das populações); Instalações;	
Abastecimentos em todas as vertentes; Alimentação; Manutenção de equipamentos; Combustíveis; Comunicações; Apoio sanitário;	
Assegurar o apoio logístico às populações no que diz respeito a:	
Alimentação; Alojamento temporário; Agasalhos; etc.	

Tabela 26 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação da Logística das operações

As atividades logísticas necessárias a levar a cabo desenvolvem-se em duas esferas distintas:

- Apoio Logístico às forças de intervenção;
- Apoio logístico às populações.

2.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção

As necessidades logísticas iniciais dos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio, envolvidos nas operações de emergência estão a cargo das próprias entidades, sendo que, a alimentação e o reabastecimento em água e combustível numa fase inicial é da responsabilidade dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa.

Com a ativação da área de intervenção de logística as necessidades logísticas primárias, ou seja, ao nível da primeira intervenção, são suprimidas pelas próprias forças de intervenção. Com o desenrolar das operações existirá um reforço da capacidade de resposta inversamente proporcional à capacidade logística das próprias forças de intervenção, com vista a suplantar essas necessidades. Neste sentido, e atendendo ao necessário apoio nas mais diversas áreas, são seguidamente enumeradas as responsabilidades e entidades/organismos que cooperam no processo logístico.

Apoio Logístico às Forças de Intervenção				
Necessidades logísticas	Coordenação	Entidades Principais	Intervenientes	Funções

Alimentação	Serviço Municipal de Proteção Civil	AHBVVNFC; CMVNFC	- Restauração - Agrupamento de Escolas de Torre de Moncorvo - Bombeiros Voluntários de Torre de Moncorvo	- Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço das forças de intervenção - Fornecimento de alimentação às forças intervenientes
Combustíveis	Serviço Municipal de Proteção Civil	AHBVVNFC; CMVNFC	Postos de combustíveis locais	Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço das forças de intervenção
Manutenção e reparação de equipamentos	Serviço Municipal de Proteção Civil	CMVNFC	- Serviços da Câmara Municipal - Bombeiros Voluntários de Torre de Moncorvo - Empresas públicas e privadas	Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço das forças de intervenção
Transportes	Serviço Municipal de Proteção Civil	CMVNFC	- Câmara Municipal - Empresas públicas e privadas	Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço das forças de intervenção
Material sanitário	Autoridade de Saúde do Município	Centro de Saúde; Autoridade de Saúde do Município	- Centro de Saúde - Empresas públicas e privadas	Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço das forças de intervenção
Material de mortuária	Autoridade de Saúde do Município	Autoridade de Saúde do Município; Gabinete Médico-Legal da Guarda	- Centro de Saúde - INEM - Agências Funerárias	Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço das forças de intervenção

Tabela 27 – Necessidades Logísticas no apoio às forças de intervenção

Deverão ser criadas duas áreas principais, para apoio às operações de logística. Uma Zona de Concentração e Reserva (ZCR) e uma Zona de Receção de Reforços (ZRR) que deverão estar dotadas de infraestruturas de área suficientemente ampla, de boas acessibilidades e segura, para conter meios e equipamentos que deverão ficar de reserva e que poderão ser acionados aquando da emergência. Assim, e no âmbito deste PMEPC estas zonas podem vir a localizar-se nos seguintes espaços (Mapa 2):

- A Zona de Concentração e Reserva (ZCR) Municipal será localizada no Estádio de São Sebastião ou outras a definir.
- A Zona de Receção de Reforços (ZRR) Municipal será localizada no Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, o Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica e Secundária Tenente-Coronel Adão Carrapatoso ou outras a definir.



Zonas de Concentração e Reserva e de Receção de Reforços

 Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município de Vila Nova de Foz Côa			 ZCR
Fonte: CMVNFC	Elipsóide Internacional Hayford-Gauss moderno (SHG73) Datum 1973 Projectão de Gauss-Kruger	Realizado por:  Município, S.A.	 ZRR
Promovido por:  Associação de Municípios do Douro Superior	Financiado por:  QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL  QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL  ON.2 o novo norte iniciativa, inovação, impacto, no futuro		

Mapa 2 – Localização da ZCR e ZRR

Prioridades de Ação

Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto à alimentação, distribuição de água, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;

Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessários;

Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro;
Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para a assistência à emergência;
Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento de edifícios e para a drenagem e escoamento de águas;
Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem como de outro equipamento;
Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico;
Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia.
Procedimentos e instruções de Coordenação
A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio;
Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa que, para os devidos efeitos, contactarão com os fornecedores ou entidades detentoras previstos no plano;
Os Bombeiros apoiam logisticamente a sustentação das operações na área de atuação própria;
Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, pelas Forças Armadas, cozinhas e refeitórios de campanha;
A aquisição de combustíveis e lubrificantes será efetuada, na primeira intervenção pelas entidades intervenientes. Posteriormente, em caso de necessidade de reabastecimento, pela CMVNFC no seu Parque de Máquinas e Viaturas ou em local a definir;
A manutenção e reparação de material estarão a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
O montante das requisições é, posteriormente, liquidado pela Câmara Municipal junto das entidades fornecedoras através de conta especial de emergência ou através de verbas destinadas para o efeito;
A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios dos Bombeiros ou das Forças Armadas, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de obras públicas;
O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será acionado pela Autoridade de Saúde do Município, podendo o Diretor do PMEPC requisitar outro tipo de meios e materiais;
As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
As Forças Armadas colaboram no apoio logístico, designadamente material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);
Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pela CM;
As normas de mobilização de meios e recursos estarão a cargo da Área de Intervenção da Logística, em cooperação com a Área de Intervenção da Administração de Meios e Recursos.

Tabela 28 – Prioridades de ação nas operações de logística às operações

2.2. Apoio Logístico às populações

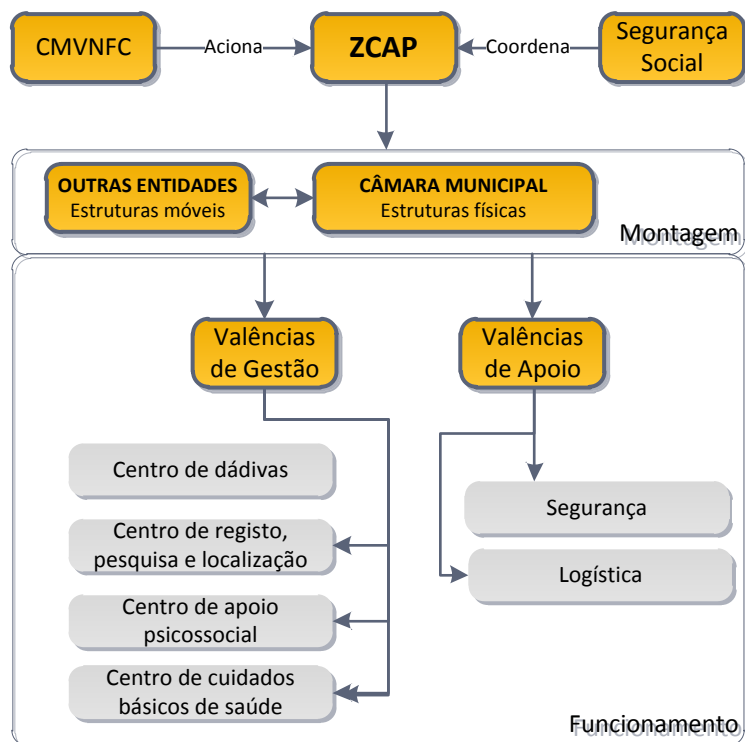
O desenvolvimento do apoio logístico às populações desenvolve-se na vertente institucional, embora em sintonia com a vertente operacional, por forma a garantir as condições básicas às populações afetadas, organizando-se da seguinte forma:

Apoio Logístico às Populações					
	Necessidades logísticas	Coordenação	Entidades Principais	Intervenientes de suporte	Funções
Apoio Social	Alimentação	Instituto da Segurança Social, IP – Serviço Local de Vila Nova de Foz Côa e Serviço Municipal de Proteção Civil	ISS, IP e CMVNFC	- Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa (Cantina Municipal) - Juntas de Freguesia - Instituições de Solidariedade e Segurança Social - IPSS's	- Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço da população afetada - Fornecimento de alimentação à população afetada
	Alojamento temporário	Instituto da Segurança Social, IP – Serviço Local de Vila Nova de Foz Côa	ISS, IP e CMVNFC	- Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa - Juntas de Freguesia - Instituições de Solidariedade e Segurança Social - Alojamentos Existentes no Município	Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço da população afetada
	Agasalhos	Instituto da Segurança Social, IP – Serviço Local de Vila Nova de Foz Côa	ISS, IP e CMVNFC	- Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa - Juntas de Freguesia - Instituições de Solidariedade e Segurança Social - Empresas públicas e privadas	Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço da população afetada

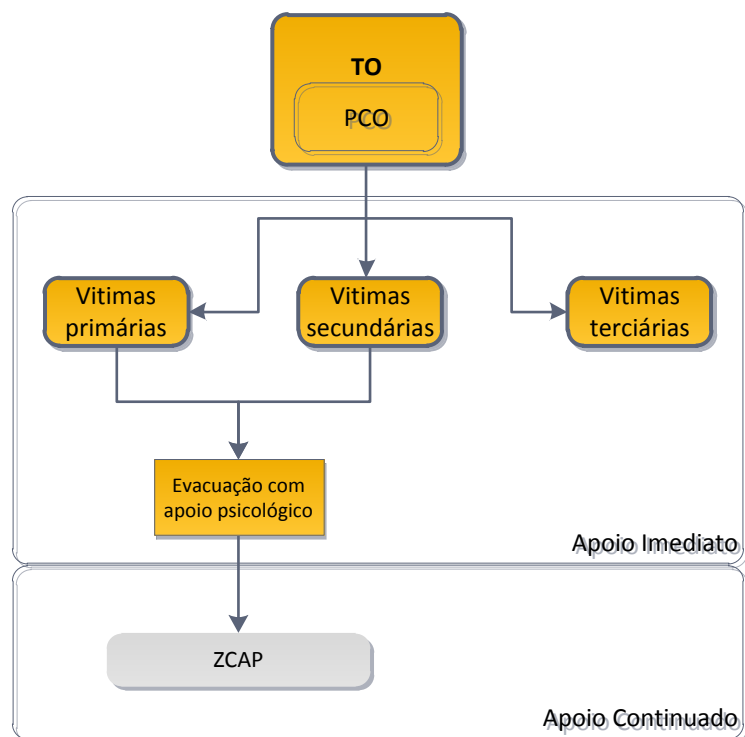
	Fundos e subsídios	Serviço Municipal de Proteção Civil	CMVNFC	- Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa - Juntas de Freguesia - Instituições de Solidariedade e Segurança Social - Empresas públicas e privadas	Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço da população afetada
	Donativos	Instituto da Segurança Social, IP – Serviço Local de Vila Nova de Foz Côa	ISS, IP e CMVNFC	- Juntas de Freguesia - Instituições de Solidariedade e Segurança Social - Empresas públicas e privadas	Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço da população afetada
	Controlo e emprego de pessoal voluntário não especializado	Serviço Municipal de Proteção Civil	CMVNFC	- Juntas de Freguesia - Empresas públicas e privadas	Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço da população afetada
	Apoio psicológico	Instituto da Segurança Social, IP – Serviço Local de Vila Nova de Foz Côa	ISS, IP e INEM	- ISS, IP - INEM	Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço da população afetada

Tabela 29 – Necessidades Logísticas no apoio às populações

Conforme estabelecido na tabela anterior, o apoio logístico a prestar às populações compreende o apoio social e o apoio psicológico, conforme os seguintes esquemas de coordenação:



Esquema 4 – Esquema dos procedimentos de coordenação para apoio social às populações

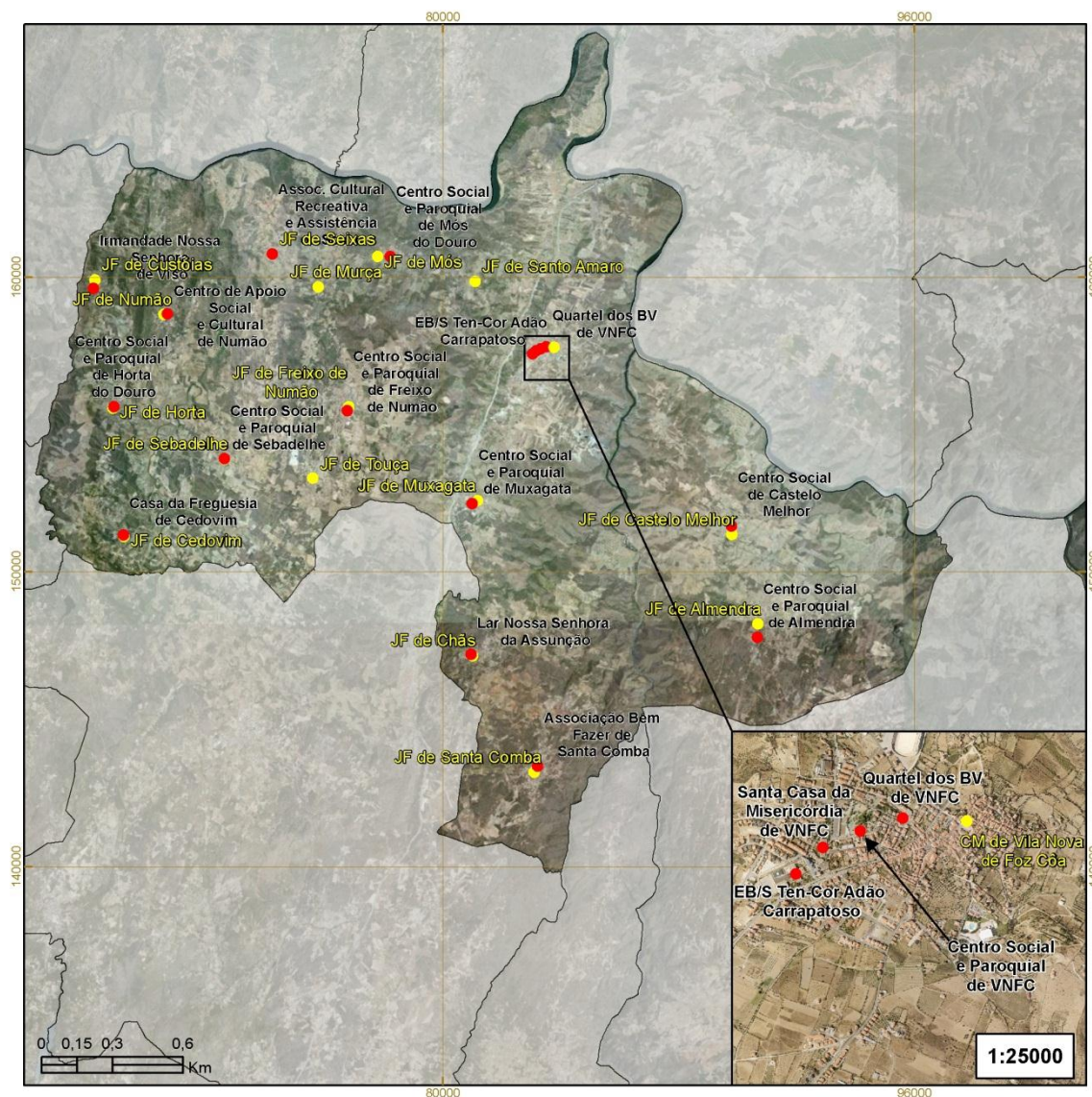


Esquema 5 – Esquema dos procedimentos de coordenação para apoio psicológico às populações

Para efeitos deste PMEPC definiram-se Zonas de Concentração e Irradiação de Pessoas (ZCI) que funcionam como zonas de concentração e passagem da população para as ZCAP. Assim, quer as ZCI

quer as ZCAP estão definidas nos locais indicados no mapa seguinte, podendo no entanto serem definidos, outros locais, face à localização e tipo de acidente:

- Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP) – Quartel dos BV de Vila Nova de Foz Côa, Escola Básica e Secundária Tenente Coronel Adão Carrapatoso, Irmandade Nossa Senhora de Viso, Casa da Freguesia de Cedovim, Centro Social e Paroquial de Muxagata, Associação Bem Fazer de Santa Comba, Centro Social e Paroquial de Freixo de Numão, Associação Cultural Recreativa e Assistência de Seixas, Centro Social e Paroquial de Almendra, Centro Social e Paroquial de Horta do Douro, Centro de Apoio Social e Cultural de Numão, Centro Social e Paroquial de Mós do Douro, Centro Social e Paroquial de Vila Nova de Foz Côa, Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Foz Côa, Centro Social de Castelo Melhor, Lar Nossa Senhora da Assunção, Centro Social e Paroquial de Sebadelhe, ou outras a definir.
- Zona de Concentração e Irradiação (ZCI) – Juntas de Freguesia definidas para o efeito (Mós, Seixas, Chãs, Cedovim, Touça, Santo Amaro, Muxagata, Castelo Melhor, Murça, Freixo de Numão, Santa Comba, Custóias, Horta, Almendra, Numão, Sebadelhe), sede da Câmara Municipal, ou outras a definir.



Zonas de Concentração e Apoio à População e de Irradiação



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município de Vila Nova de Foz Côa

Fonte:
CMVNFC

Elipsóide Internacional
Hayford-Gauss moderno (SHG73)
Datum 1973
Projeção de Gauss-Kruger

Realizado por:
Município, S.A.

Promovido por:



Associação de Municípios
do Douro Superior

Financiado por:



• ZCAP
• ZCI

Mapa 3 – Localização das ZCAP

Prioridades de Ação

Assegurar o fornecimento de bens e géneros essenciais às populações atingidas;

Garantir às forças de intervenção o suporte logístico necessário à prossecução das ações de proteção civil.

Procedimentos e instruções de Coordenação

As autorizações para aquisição de bens e serviços de apoio às operações e populações deverão ser dadas pelo diretor do plano, que, na sua ausência, fica a cargo do seu substituto;

A distribuição destes bens é da responsabilidade dos vários agentes de PC, entidades e organismos de apoio, que articulam esta missão com o SMPC;
A CM deverá numa primeira fase, avaliar a disponibilidade de distribuir agasalhos por parte das IPSS que atuam no Concelho. A distribuição de medicamentos pela população será coordenada pela autoridade de saúde concelhia;
O SMPC garante, mediante os recursos disponíveis, o alojamento provisório de pessoas ou famílias desalojadas. No caso de evacuação a grande escala, os vários agentes, entidades e organismos articulam com o SMPC, o estabelecimento de ZCAP;
Deverá ponderar-se recorrer a instalações pertencentes à administração pública ou a unidades hoteleiras;
É da responsabilidade do SMPC a montagem das ZCAP, das ZCI e de toda a logística para o funcionamento das mesmas, quando aplicável;
A alimentação e o fornecimento de bens essenciais à população evacuada estão a cargo das entidades responsáveis pela gestão da ZCAP, sendo que o SMPC contribui com o fornecimento de bens e géneros essenciais adquiridos pela Autarquia, quando solicitados;
A distribuição de água potável pela população deverá ser efetuada recorrendo a camiões cisterna dos bombeiros e aos depósitos de água existentes. No que respeita a bens alimentares, deverão ser consideradas como principais infraestruturas, as existentes nas ZCAP ou em alternativa as cantinas de instalações públicas. Em caso de necessidade deverá recorrer-se a empresas de <i>catering</i> e a restaurantes do Concelho;
O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito;
As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
As ZAP são da responsabilidade do INEM a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pela Segurança Social. Este apoio poderá prolongar-se durante a fase de reabilitação, devendo os serviços intervenientes garantir essa continuidade de tratamento/acompanhamento;

Tabela 30 – Prioridades de ação nas operações de logística

3. Comunicações

As comunicações são o suporte que sustenta as operações de socorro em Proteção Civil. Os Sistemas de Comunicação deverão ser testados e mantidos operacionais, na fase que antecede as emergências, de forma a serem eficazes e eficientes durante as operações de socorro.

O sistema de comunicações desenvolve-se em conformidade com a estrutura das operações, (Sistema de gestão das operações) descrita no Decreto-Lei 134/2006, de 25 de Julho (Sistema Integrado de

Proteção e Socorro) respeitando as normas e conceitos regulados pela Norma de Execução Permanente (NEP) nº 8/NT/2010 de 10 de Dezembro, da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Este sistema deve ser dinâmico de forma a facilitar e simplificar todo o processo em benefício do sucesso das operações de socorro. Neste sentido serão tidos em conta os diferentes meios e recursos de comunicações públicas e privadas, concretamente as redes de telecomunicações fixas e móveis, as redes de comunicações próprias dos vários agentes intervenientes (Bombeiros e GNR) e a Rede Estratégica de Proteção Civil – rede vital que assegura o comando, controlo e coordenação de todas as atividades de socorro).

A responsabilidade de coordenação, a colaboração e as prioridades da ação estão assim distribuídas:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades intervenientes
COS	Comissão Municipal de Proteção Civil Serviço Municipal de Proteção Civil
Prioridades de Ação	
Estabelecer canais de comunicação entre os vários intervenientes em ações de socorro;	
Manter a operacionalidade dos equipamentos rádio;	
Estabelecer prioridades nas comunicações rádio;	

Tabela 31 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação das Comunicações

3.1. Rede Operacional de Bombeiros (ROB)

A Rede Operacional de Bombeiros é a rede, por excelência, utilizada dentro dos teatros de operações (TO); esta subdivide-se nos seguintes conjuntos de canais:

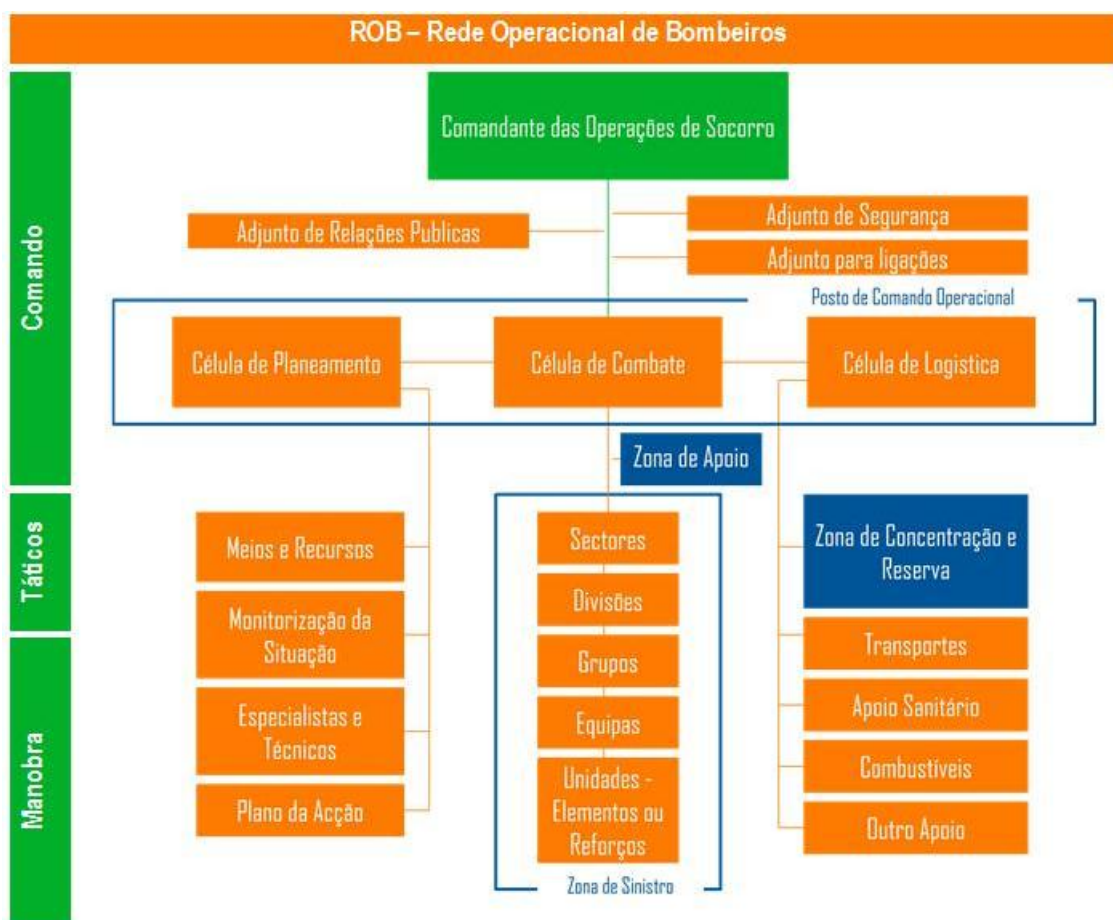
ROB – Rede Operacional de Bombeiros		
Canais	Função	Sistema
Coordenação Distrital	Assegura a ligação entre veículos operacionais, os quartéis e o respetivo Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS).	Semi-duplex
Comando	Assegura a ligação entre o Posto de Comando Operacional (PCO), os sectores, as divisões e as zonas de concentração e reserva.	Simplex
Tática	Assegura, no teatro de operações (TO), a ligação entre as divisões e os grupos de combate e/ou veículos operacionais isolados.	Simplex
Manobra	Assegura, no teatro de operações (TO), a ligação entre os grupos de combate, os veículos operacionais e as respetivas equipas.	Simplex

Tabela 32 – Rede Operacional de Bombeiros

Para além dos Corpos de Bombeiros, têm acesso à ROB em canal de **Manobra** outras entidades, especificamente autorizadas pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, que possuam meios de combate a incêndios e em operações conjuntas com os Corpos de Bombeiros.

Fora dos **Teatros de Operações (TO)**, os veículos operacionais autorizados comunicam através do canal de coordenação.

Nos **Teatros de Operações (TO)**, organizados (Esquema 6 – ROB no Teatro de Operações), o plano de comunicações a cargo da célula de logística ou, na sua falta do COS, deve determinar que as comunicações se estabeleçam segundo o estabelecido no seguinte esquema:



Esquema 6 – ROB no Teatro de Operações

3.2. Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC)

A Rede Estratégica de Proteção Civil cobre a totalidade do Continente, por conseguinte cobre a área territorial correspondente ao município de Vila Nova de Foz Côa, distribui-se por 43 canais que correspondem a outros tantos repetidores.

O acesso a esta rede está limitado aos Serviços Municipais de Proteção Civil, os Corpos de Bombeiros, e os restantes agentes de Proteção Civil, bem como outras entidades devidamente autorizadas pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (Tabela de frequências em Anexo).

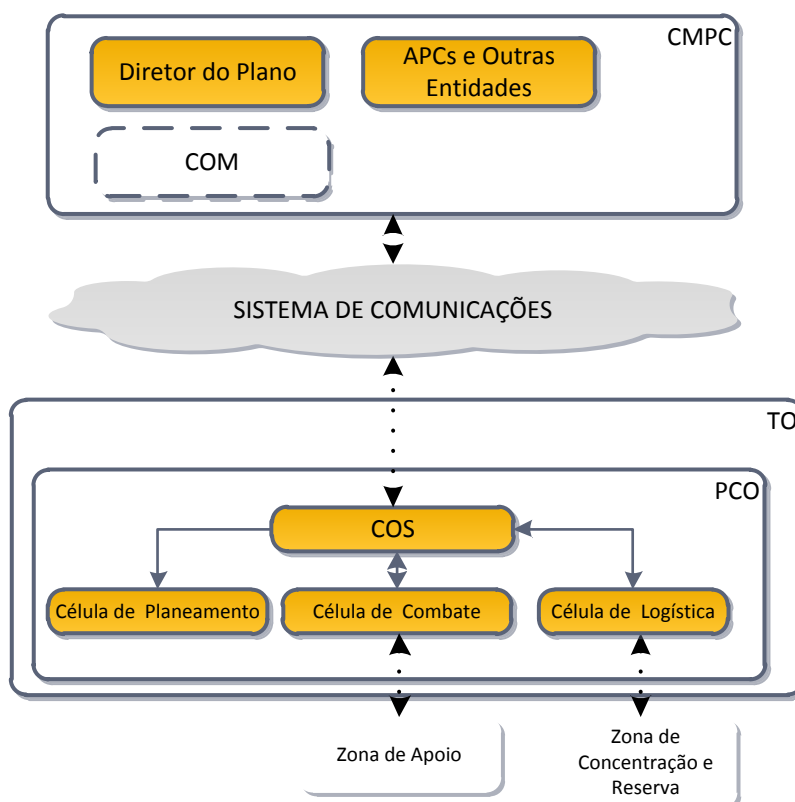
A Rede Estratégica de Proteção Civil tem como principal função assegurar as comunicações entre os diversos agentes, entidades e outros com participação ativa nas ações decorrentes do processo de emergência; no entanto, sem prejuízo do atrás disposto, as diferentes entidades e agentes poderão utilizar internamente as suas redes próprias, como no caso da GNR, por exemplo.

3.3. SIRESP

O SIRESP é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação. Pese embora, a existência deste sistema já seja uma realidade, a sua utilização restringe-se apenas às estruturas de comando e coordenação a nível distrital, CDOS da Guarda, comandos centrais da PSP e GNR, entre outros. A nível municipal, ainda não existe qualquer entidade que utilize este sistema.

3.4. Organização das comunicações

As comunicações a nível municipal organizam-se em conformidade com o seguinte organograma.

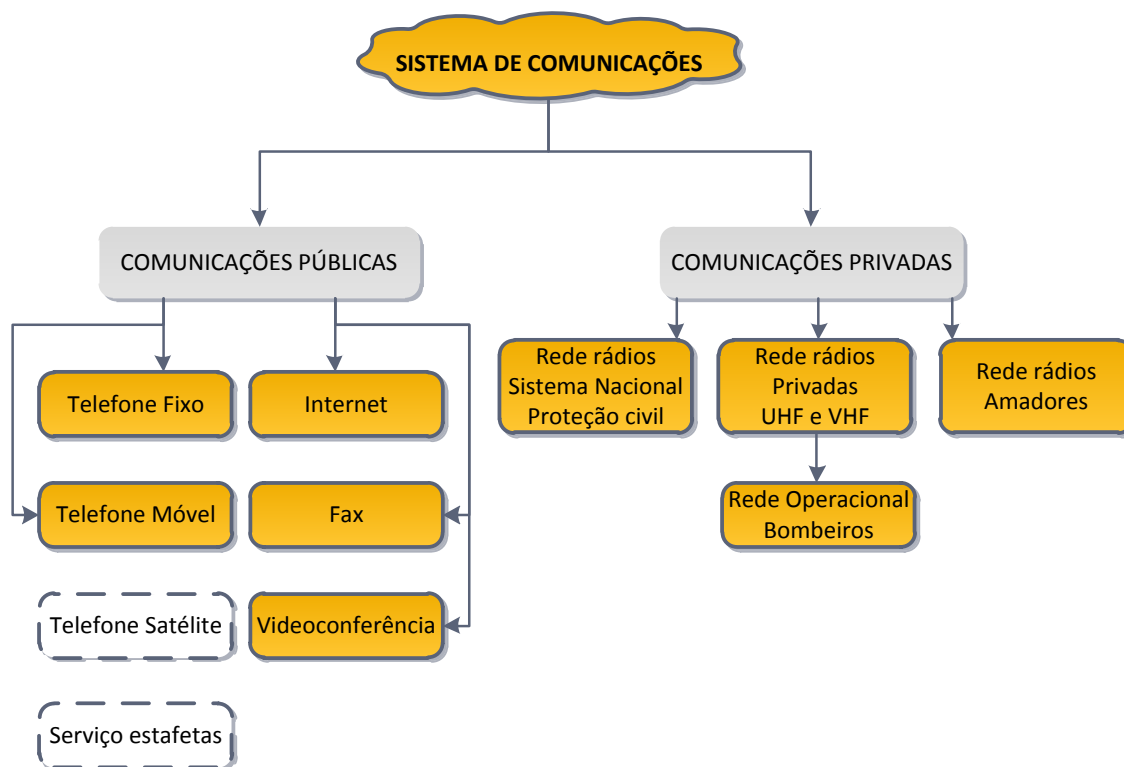


Esquema 7 – Organograma das comunicações

O sistema de comunicações baseia-se nos meios dos diferentes agentes e entidades, cabendo a cada um deles assegurar as comunicações entre elementos. Os agentes e entidades da CMPC estabelecerão contato com as respetivas organizações por canais próprios ou meios disponíveis nas instalações definidas no PMEPC para reunião da CMPC.

Para além dos meios próprios dos agentes e entidades, as comunicações poderão ser efetuadas através do serviço telefónico (fixo ou móvel), *fax*, internet ou videoconferência. Nas situações de emergência, com elevados danos nas infraestruturas de comunicações, poder-se-á recorrer ao auxílio de radioamadores.

O sistema de comunicações previstas no PMEPC utiliza infraestruturas públicas e privadas. As comunicações públicas englobam a rede telefónica fixa (PT) e móvel (Vodafone, Optimus e TMN), rede do serviço telefax e internet e as telecomunicações privadas pelas Redes de radiocomunicações da Proteção Civil, Rede rádios privados dos agentes e a rede de radioamadores.



Esquema 8 – Organização do Sistema de Comunicações do PMEPC

4. Gestão da informação

A correta Gestão da Informação deverá ser mantida em prol do sucesso das ações de socorro, não só na informação que é transmitida ao público em geral, mas também às entidades intervenientes ativamente nas ações de socorro.

A informação deverá ser cedida, no entanto deverá ser dada no momento certo, da forma correta, concentrando o seu objetivo primário na defesa de pessoas, bens e ambiente, e nunca funcionar como impulsionadora de situações passíveis de agravar os danos já existentes, nem de provocar novas consequências nefastas.

A Gestão da Informação estabelece-se assim em 3 grandes componentes:

- Gestão da Informação entre entidades e agentes envolvidos nas ações de socorro;
- Gestão da Informação a entidades públicas e privadas que colaboram com as ações de socorro e reabilitação;
- Gestão da Informação Pública;

4.1. Gestão da Informação às entidades e agentes envolvidos nas ações de socorro

A informação prestada entre entidades e agentes envolvidos nas ações de socorro permite adequar recursos e gerir, de forma mais equilibrada, a utilização das equipas de resposta, potencializando a sua ação. A gestão da informação entre as entidades no TO será coordenada pelo COS, o qual se articulará com os vários agentes de proteção civil em atuação no TO, superiormente com o CDOS e a nível municipal com o Presidente da Câmara Municipal (diretor do PMEPC), ou Vereador com o pelouro da Proteção Civil em sua substituição legal.

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades intervenientes
COS	Agentes de Proteção Civil; Serviço Municipal de Proteção Civil.
Prioridades de Ação	
Recolher a informação necessária para os processos de tomada de decisão, pontos de situação e perspetiva de evolução futura;	
Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;	
Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;	
Assegurar a notificação e passagem de informação diferenciada às autoridades políticas, CDOS, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;	
Informações relevantes, de modo a adequar recursos e gerir de forma mais equilibrada a utilização das equipas de resposta.	
Instruções Específicas	
O COS é o responsável pela gestão da informação no teatro de operações. Caber-lhe-á transmitir ao Posto de Comando Municipal os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique;	
Em cada Posto de Comando competirá à Célula de Planeamento e Operações articular e avaliar a informação externa e interna (por ex. nº de vítimas, área afetada, infraestruturas em risco de colapso, estradas intransitáveis e alternativas, locais de evacuação médica primária, estimativa de número de pessoas afetadas e de desalojados, etc..). Para tal deverá comunicar quer com os agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio presentes no terreno;	
Os pontos de situação serão transmitidos pelo COS ao respetivo Posto de Comando via oral;	
Os relatórios gerais de situação serão da responsabilidade do COS, sendo que a sua periodicidade não deverá ser superior a 12 horas, salvo indicação expressa em contrário;	
Os COS poderão solicitar a qualquer entidade interveniente relatórios de situação especial, destinados a esclarecer aspetos específicos associados às operações de emergência;	
Os relatórios deverão, no mínimo, conter informação sobre o ponto de situação das operações em curso, forças empenhadas, vítimas humanas, danos em edifícios, vias de comunicação, redes e infraestruturas, avaliação de necessidade e perspetivas de evolução da situação de emergência, de acordo com o modelo em anexo;	
O COS promove a difusão da informação, de uma maneira clara e concisa, sem ambiguidades nem redundâncias. A Célula de Logística do Sistema de Gestão de Operações presta apoio, na difusão da informação, nomeadamente mantendo operacionais os sistemas de comunicações existentes.	

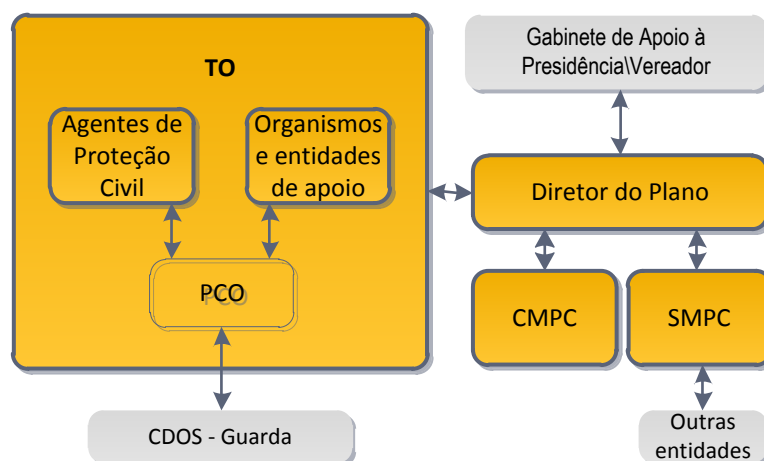
Tabela 33 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação da Gestão da Informação

4.2. Gestão da Informação a entidades públicas e privadas que colaboram com as ações de socorro e reabilitação;

Neste ponto, define-se os procedimentos e clarifica-se a necessidade de assegurar a informação a entidades públicas e privadas passíveis de colaborarem em ações de socorro e reabilitação, em sintonia com as diretivas presentes neste plano, de modo a que todas estas entidades, autoridades, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio assegurem níveis de prontidão e envolvimento.

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades intervenientes
Diretor do Plano – Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador com o pelouro da Proteção Civil em sua substituição legal	Serviço Municipal de Proteção Civil Gabinete de Apoio à Presidência\Vereação CDOS Agentes de Proteção Civil Juntas de Freguesia Organismos e entidades de apoio
Prioridades de Ação	
Manter devidamente informadas as entidades que poderão vir a intervir no plano.	
Instruções Específicas	
O fluxo de informação entre o SMPC e entidades intervenientes destina-se a assegurar que todas elas mantêm elevados níveis de prontidão, envolvimento e articulação;	
O SMPC informa via telefone ou rádio, todas as entidades com intervenção no plano, relativamente ao ponto de situação das operações que estão a desenvolver no terreno, bem como outras informações que se considerem importantes;	
A atualização da informação a prestar deve ser efetuada imediatamente após os briefings realizados entre as entidades atuantes no Plano ou sempre que se considere necessário;	
As entidades de apoio disponibilizam informação de carácter técnico considerada útil pelo Diretor do Plano e COS no apoio à decisão, assim como, na gestão das operações de socorro;	
O SMPC ficará responsável por solicitar ao Gabinete de Apoio à Presidência a divulgação da informação relativa a estradas intransitáveis e alternativas, locais com infraestruturas em risco de colapso, locais contendo vítimas e locais onde se ativarão centros de acolhimento temporário e outras informações relevantes;	
Os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio deverão enviar à CMPC, sempre que solicitado, pontos de situação escritos. Apenas em situações excecionais deverão ser enviados à CMPC pontos de situação por via oral, ficando o Gabinete de Apoio à Presidência (Assessoria Comunicação) da Câmara Municipal, responsável por passar a escrito as informações enviadas;	
A periodicidade mínima dos pontos de situação a enviar pelos vários agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio à CMPC deverá ter a periodicidade de 12 horas;	
O Gabinete de Apoio à Presidência (Assessoria Comunicação) é responsável pela recolha de informação necessária para os processos de tomada de decisão por parte da CMPC;	
A CMPC deverá atualizar a informação útil das entidades que embora ainda não se encontrem a participar nas ações de emergência, se encontrem em estado de prontidão.	

Tabela 34 – Responsabilidades específicas no que concerne a Informação a ser difundida a entidades públicas e privadas que colaboram com as ações de socorro e reabilitação



Esquema 9 – Procedimentos e instruções de coordenação (Gestão de informação às entidades intervenientes)

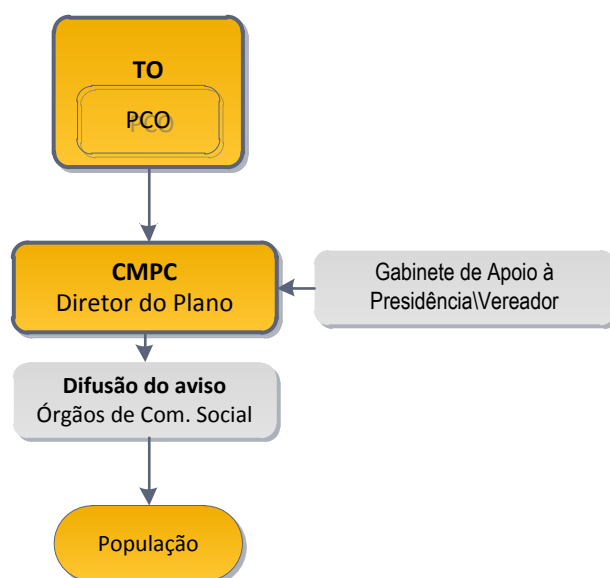
4.3. Gestão da Informação Pública

A população deve estar informada e deve ter conhecimento de um conjunto de informações pertinentes, capazes de minimizar e mitigar as consequências dos impactos decorrentes da manifestação das diversas tipologias de risco. Só mantendo a população corretamente informada, podemos efetivar a premissa de que cada um de nós possa ser o primeiro agente de proteção civil a atuar nas ações de socorro. Em caso de ativação do PEMPC a estrutura responsável pela informação pública é a seguinte:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades intervenientes
Diretor do Plano – Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador com o pelouro da Proteção Civil em sua substituição legal	Serviço Municipal de Proteção Civil Gabinete de Apoio à Presidência/Vereação GNR Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa CDOS Órgãos de Comunicação Social
Prioridades de Ação	
Assegurar que a população é mantida informada de forma contínua, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;	
Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação das ZCI e ZCAP, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;	
Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos e locais de inscrição para serviço voluntário;	
Garantir a ligação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada pelo Diretor do Plano, comunicados a distribuir;	
Organizar e preparar conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano;	

Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao teatro de operações garantindo a sua receção e acompanhamento;
Assegurar a atualização da informação a ser disponibilizada à população através do sítio de internet da Câmara Municipal www.cm-fozcoa.pt/ ;
Instruções Específicas
1. O Diretor do PMEPC é o responsável pela definição dos conteúdos dos comunicados à comunicação social;
2. O Diretor do PMEPC apoia-se no Gabinete de Apoio à Presidência\Vereação (Assessoria Comunicação) da Câmara, na preparação de conferências de imprensa, comunicados à comunicação social e na divulgação de informação à população através de meios próprios, nomeadamente no sítio da internet “ www.cm-fozcoa.pt/ ;
3. Os comunicados a distribuir pelos órgãos de informação deverão ter por base os modelos em anexo (I. PONTO DE SITUAÇÃO E RECOMENDAÇÕES; II. PONTO DESITUAÇÃO E EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO);
4. As conferências de imprensa deverão ser efetuadas pelo Diretor do Plano;
5. As conferências de imprensa deverão ser realizadas no local da reunião da CMPC;
6. Os comunicados a distribuir pelos órgãos de comunicação social deverão ir sempre assinados pelo Diretor do Plano ou seu substituto legal;
7. A periodicidade dos comunicados será definida pelo Diretor do PMEPC, devendo ser igual ou superior a 4 horas e inferior a 24 (mesmo que não se tenha verificado alterações relativamente ao evoluir da situação);
8. A informação à população poderá ainda ser provida através de: sistemas sonoros, fixos e móveis (sinos de igrejas ou sirenes de bombeiros); Sistemas de altifalantes instalados em viaturas para o efeito; Pessoalmente, através dos presidentes de juntas de freguesia ou através dos serviços do pessoal voluntário;
9. Sempre que possível, a informação pública à população e aos órgãos de comunicação social deve ser efetuada através dos últimos, que conforme estabelecido no n.º2 do artigo 15º da Lei de Bases da PC, “A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social...”;
10. A informação a prestar pelos órgãos de comunicação social deve passar designadamente por: ponto de situação; ações em curso; medidas de autoproteção; áreas de acesso restrito; números de telefone e locais de contacto e informação; locais de reunião, ZCI e ZCAP; locais de receção de donativos; instruções para o regresso de população; hora do próximo comunicado.

Tabela 35 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação na Gestão da Informação Pública



Esquema 10 – Procedimentos e instruções de coordenação (Gestão de informação pública)

5. Procedimentos de evacuação

Neste ponto serão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, associados às operações de evacuação e movimentação das populações, designadamente abertura de corredores de emergência, controlo de acesso às áreas afetadas e controlo de tráfego.

A responsabilidade de coordenação, a colaboração e as prioridades da ação estão assim distribuídas:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades intervenientes
COS	Serviço Municipal de Proteção Civil
Guarda Nacional Republicana	Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa
Autoridade Marítima	INEM
	Juntas de Freguesia
Prioridades de Ação	
Proceder à avaliação da necessidade ou não da evacuação das populações;	
Proceder à evacuação das populações;	
Orientar as populações para centros de alojamento e garantir as condições indispensáveis;	
Orientar todo o fluxo de movimentação da população em caso de evacuação.	
Instruções Específicas	
A evacuação deverá ser proposta pelo COS e validada pelo Diretor do Plano;	
A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;	
A Segurança Social garante, mediante recursos disponíveis e de acordo com a tipologia de cada caso, o alojamento provisório de pessoas desalojadas;	
A população a evacuar deverá dirigir-se a Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI). As ZCI são geridas pela Câmara Municipal com o apoio das Juntas de Freguesia;	
Caso se verifique a necessidade de se proceder ao transporte de um grande número de pessoas para outros locais, o SMPC deverá desencadear os contactos para mobilizar os meios de empresas públicas e privadas a operar no Concelho;	
No decurso das operações de evacuação a população a deslocar deverá ser alertada para a importância de trazerem consigo a sua documentação e medicamentos;	
O transporte entre a ZCI e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal do Serviço Local de Segurança Social e pessoal da CMVNFC. Se necessários, as Forças de Segurança poderão solicitar no local a existência de acompanhamento médico ou psicossocial;	
O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pelo SMPC;	
Deve-se fazer chegar à zona a evacuar equipas de busca, socorro e salvamento, e emergência médica, para prestar apoio a feridos resultantes da ocorrência ou da movimentação da população;	
Os deslocados deverão ser identificados, através do preenchimento de uma ficha com a listagem de apoios que cada pessoa	

recebeu na entrada das ZCAP;

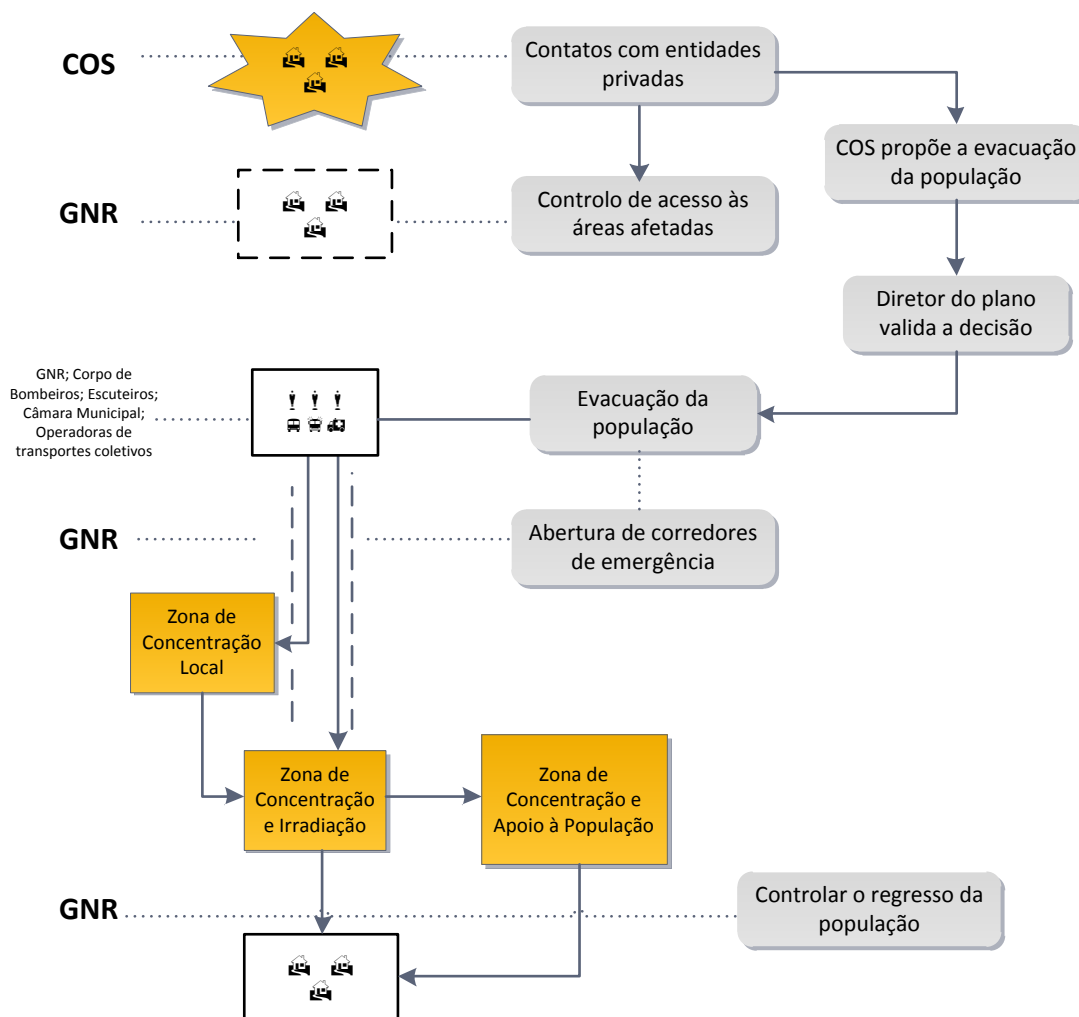
O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego;

As Forças de Segurança ficarão responsáveis pela segurança das áreas evacuadas.

Tabela 36 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação dos Procedimentos de Evacuação

A decisão de evacuação das populações é da responsabilidade do **Comandante das Operações de Socorro**, no entanto esta decisão deverá ser validada pela autoridade política do município, neste caso o **diretor do plano**, o **Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa**.

Neste caso concreto, a tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade da **Guarda Nacional Republicana de Vila Nova de Foz Côa**, quando a tipologia de acidente interferir no espaço do domínio marítimo do Rio Douro, a responsabilidade é da **Autoridade Marítima**.

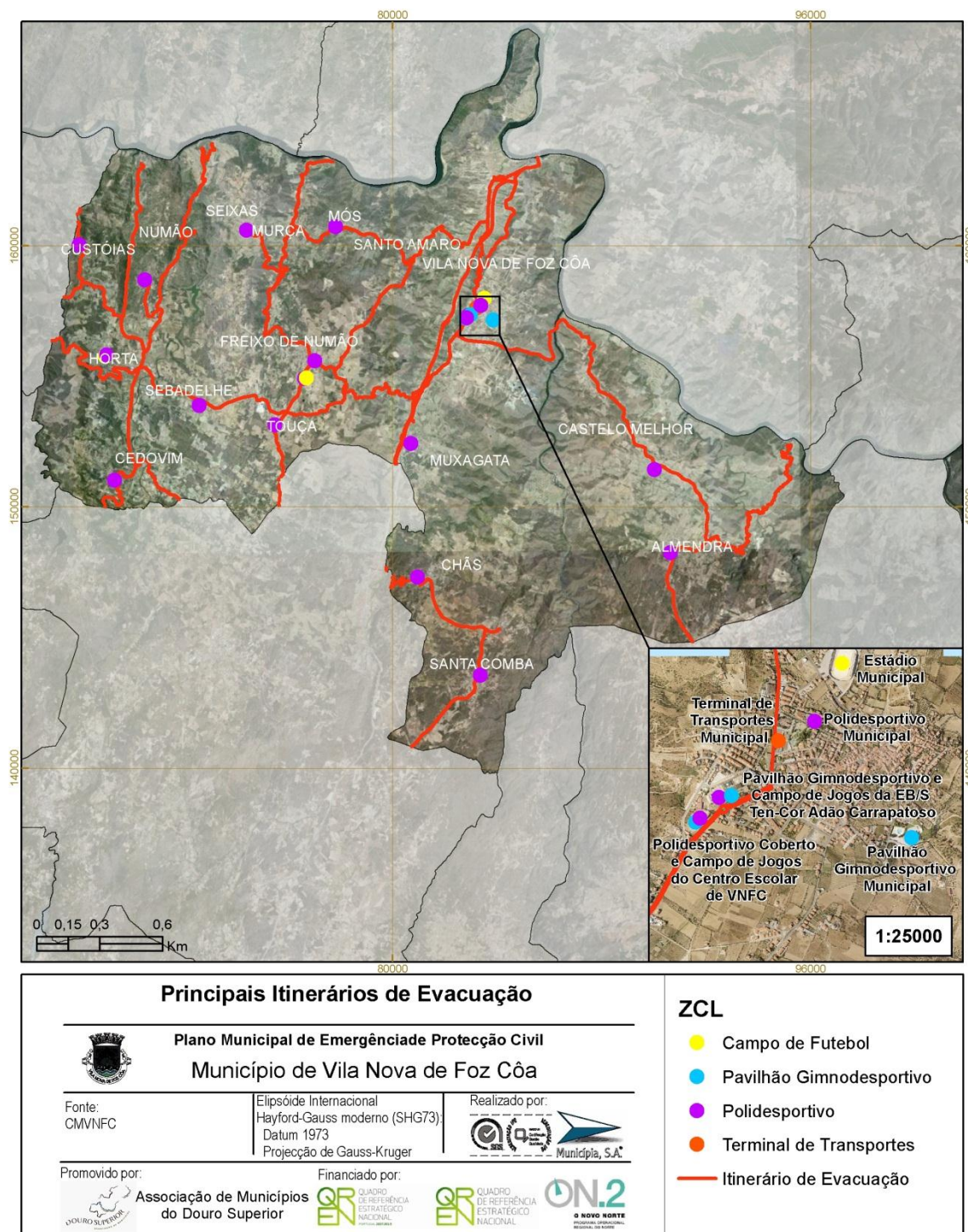


Esquema 11 – Procedimentos e instruções de coordenação (Evacuação)

Para efeitos deste PMEPC definiram-se Zonas de Concentração Local (ZCL), que correspondem a locais de reunião primária de zonas sinistradas, podendo no entanto serem definidos, outros locais, face à localização e tipo de acidente:

- Terminal de Transportes Municipal
- Campo de Jogos da EB/S Tenente Coronel Adão Carrapatoso
- Pavilhão Gimnodesportivo da EB/S Tenente Coronel Adão Carrapatoso
- Polidesportivo Coberto do Centro Escolar de VNFC
- Campo de Jogos do Centro Escolar de VNFC
- Polidesportivo de Almendra
- Polidesportivo de Castelo Melhor
- Polidesportivo "Valéria"
- Polidesportivo de Chãs
- Polidesportivo de Custóias
- Polidesportivo da ACDR de Freixo de Numão
- Campo de Futebol "Guilherme Cunha"
- Polidesportivo do Centro Escolar de Freixo de Numão
- Campo de Futebol "João M. A. Negrão"
- Polidesportivo da Horta
- Polidesportivo de Mós
- Polidesportivo de Muxagata
- Polidesportivo de Numão
- Polidesportivo de Santa Comba
- Polidesportivo de Sebadelhe
- Polidesportivo de Seixas
- Polidesportivo de Touça
- Pavilhão Gimnodesportivo Municipal
- Estádio Municipal
- Polidesportivo Municipal "Escola Plano dos Centenários"

No mapa seguinte pode observar-se o trajeto de evacuação principal e a localização das ZCL:



Mapa 4 – Itinerários principais de evacuação

6. Manutenção da ordem pública

A Manutenção da Ordem Pública reveste-se de capital importância, com a persecução das atividades de socorro. Esta é muita vez renegada para segundo plano. Nesse sentido serão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação (Tabela 37 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação da Manutenção da Ordem Pública), destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, a

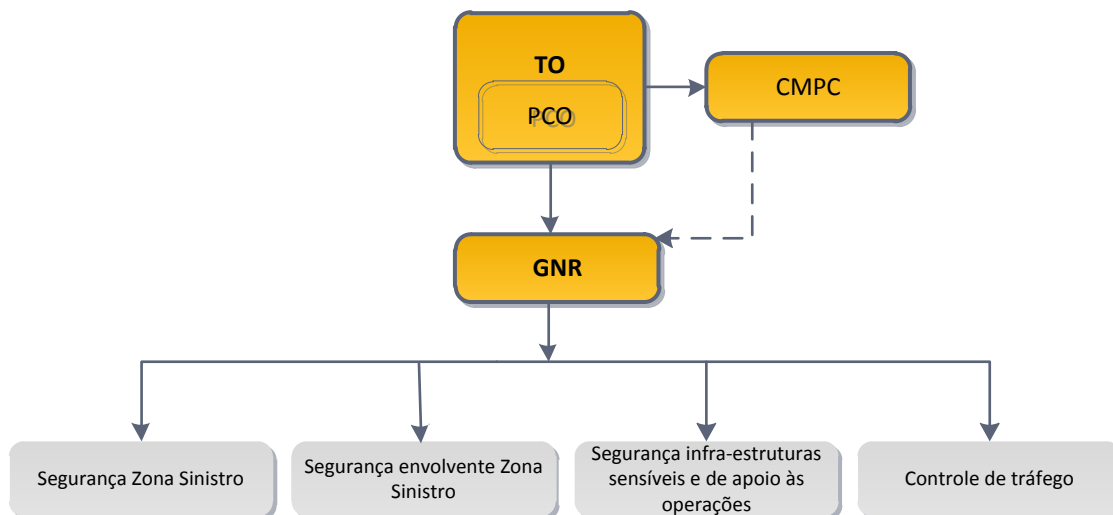
limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações de proteção civil, hospitais, escolas, etc.).

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades intervenientes
Guarda Nacional Republicana	Autoridade Marítima (Polícia Marítima)
Prioridades de Ação	
Garantir a segurança e a proteção das pessoas e dos bens;	
Desenvolver as ações de investigação criminal no que respeita às causas das ocorrências;	
Manter a vigilância e a proteção de pontos sensíveis, nomeadamente infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e portuárias, edifícios públicos e outras instalações críticas;	
Assegura a segurança na área do sinistro e promove corredores de circulação de emergência;	
Procede ao isolamento de áreas afetadas;	
Colabora na delimitação de áreas das operações conforme o sistema de gestão das operações;	
Instruções Específicas	
A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;	
As forças de segurança, para além de garantir a segurança no(s) teatro(s) de operações, na deslocação das populações afetadas e nos locais de acolhimento temporário, deverão ter previstas ações de patrulhamento no Concelho, de modo a garantir a segurança da população (evitar alterações da ordem pública);	
As forças de segurança deverão proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas;	
As forças de segurança deverão apoiar as ações de outros agentes de proteção civil quando solicitado e sempre que tenham disponibilidade para tal;	
As forças de segurança deverão proceder à desobstrução das vias de emergência que se encontrem condicionadas por viaturas mal parqueadas;	
Após a identificação das zonas de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário é reencaminhado e direcionado pelas forças de segurança para outros locais;	
O acesso às zonas de sinistro e de apoio é limitado às forças de intervenção e organismos e entidades de apoio, através de criação de barreiras e outros meios de controlo;	
As forças de segurança deverão colaborar em ações de identificação de cadáveres, em articulação com o INMLCF – Gabinete Médico Legal da Guarda;	
As forças de segurança destacam pessoal para garantir a segurança no Posto de Comando Operacional, no(s) teatro(s) de operações, na(s) ZCAP, nas Zonas de intervenção, nas Zonas de Sinistro, bem como nos edifícios públicos e património histórico;	
As forças de segurança acompanham e controlam o acesso ao TO por parte dos órgãos de comunicação social.	

Tabela 37 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação da Manutenção da Ordem Pública

A Manutenção da Ordem Pública é da competência das forças de segurança. O estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das

responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto à segurança de pessoas e bens e ao controlo do tráfego, é essencial para a prossecução dos objetivos desta atividade. Nesse sentido estabelece-se assim as respetivas responsabilidades específicas:



Esquema 12 – Procedimentos e instruções de coordenação (Manutenção da ordem pública)

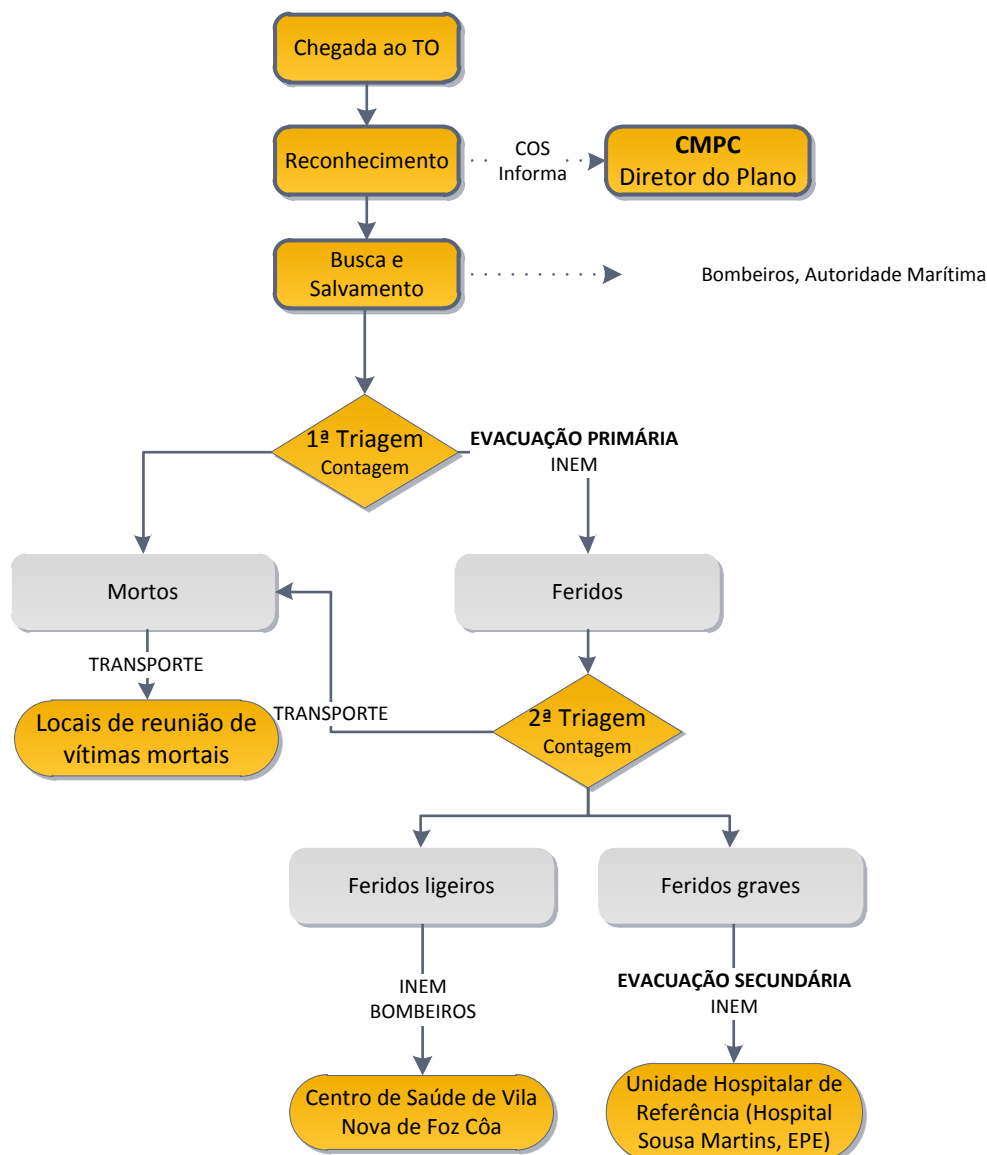
7. Serviços médicos e transporte de vítimas

Nos Serviços Médicos e Transporte de Vítimas identificam-se os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas. Quanto a este ponto, estabelecem-se as seguintes estruturas de coordenação e prioridades de ação:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades intervenientes
Diretor do Plano COS INEM	Hospital Sousa Martins, EPE Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa Autoridade de Saúde do Município Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa
Prioridades de Ação	
Evacuação primária e secundária de vítimas no teatro de operações;	
Assegurar a prestação de cuidados médicos no âmbito da emergência pré-hospitalar;	
Assegurar a montagem de postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária;	
Levantamento do número de vítimas;	
Providenciar e assegurar a saúde pública;	

Transferência das vítimas para os centros hospitalares com as especialidades requeridas para cada caso;
Prestação de informação sobre as vítimas aos seus familiares.
Instruções Específicas
O COS procede ao reconhecimento do número de vítimas e estabelece os procedimentos de evacuação primária, em estreita cooperação com o INEM.
O Diretor do plano identifica os meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, estabelece a ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.
O INEM coordena e coopera nas atividades de evacuação primária e secundária, presta os socorros no âmbito da emergência pré-hospitalar e monta e gere os postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o Diretor do Plano.
A CMPC coopera com o Diretor do Plano, na identificação dos meios a solicitar e no estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações necessárias pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.
A Autoridade de Saúde do Município leva a cabo procedimentos no âmbito de garantir o controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.
A área de Intervenção da Evacuação assegura a evacuação primária e secundária e o INEM procede à montagem de postos médicos avançados.
O Centro de Saúde de Torre de Moncorvo recebe as vítimas da evacuação primária quando não existirem postos médicos avançados e faz a triagem, dá os primeiros cuidados médicos e procede ao reencaminhamento para os hospitais centrais com as especialidades requeridas para cada caso.
O Hospital Sousa Martins, EPE recebe as vítimas provenientes da evacuação secundária e procedem aos cuidados requeridos pela situação.
Os Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa auxiliam nas atividades de evacuação primária e secundária, socorro no âmbito da emergência pré-hospitalar e montagem dos postos de triagem.

Tabela 38 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação nos serviços médicos e transporte de vítimas



Esquema 13 – Procedimentos e instruções de coordenação (Serviços médicos e transporte de vítimas)

A capacidade do município, quer em termos humanos, quer em equipamentos, quanto ao atendimento de doentes urgentes em situação de elevado número de vítimas, é limitada. Nesse sentido a direção do plano, em estreita colaboração com o INEM, planeia a implementação de postos de triagem e, consequentemente, a transferência das vítimas para hospitais centrais com as especialidades necessárias para cada caso (a localização dos postos de triagem e dos postos médicos avançados deverá coincidir preferencialmente com as ZCL definidas no ponto anterior, não invalidando outras opções em função da localização e tipo de ocorrência).

No caso do Centro de Saúde ser incapaz de responder à receção das vítimas e consequente drenagem, o INEM, através dos seus próprios meios, monta e gere os postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em constante articulação com o Diretor do Plano.

De salientar aqui o papel da Autoridade de Saúde do Município, como autoridade máxima em termos de saúde presente no município, deverá a todo o momento monitorizar os fatores ambientais, a qualidade dos bens essenciais, a propagação de doenças, etc. Este deverá contar com o apoio de todas as autoridades, agentes e entidades políticas, de forma a facilitar a rápida reposição da normalidade, que será tanto ou mais demorada, quanto maior for a capacidade de manter os aspetos atrás descritos com registos considerados normais.

8. Socorro e salvamento

Enumera-se neste ponto, o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas, que podem incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos, etc. Visando a prossecução dos objetivos atrás descritos, estabelecem-se as seguintes estruturas de coordenação e prioridades de ação:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades intervenientes
Diretor do Plano COS	Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa Guarda Nacional Republicana Autoridade Marítima INEM Serviço Municipal de Proteção Civil
Prioridades de Ação	
Coordenar operacionalmente as atividades no âmbito do socorro e salvamento;	
Suprir as situações de socorro que impedem a busca e salvamento;	
Combate às situações, resultantes da manifestação dos riscos existentes no município;	
Coordenar os meios e recursos necessários no que toca às ações de emergência e reabilitação.	
Instruções Específicas	
O COS comanda todas as ações de socorro, em completa articulação com a Comissão Municipal de Proteção Civil, nomeadamente o Diretor do Plano;	
O COS providencia, junto de todas as estruturas existentes, os necessários equipamentos, meios, recursos e ações a desenvolver;	
A CMPC analisa a situação, avalia e responde em conformidade com as necessidades;	
A CMPC coloca ao serviço do COS todos os pressupostos necessários para suprir a situação;	
A CB desenvolve as ações de socorro e salvamento da sua competência;	
A Autoridade Marítima desenvolve as ações de socorro e salvamento da sua competência.	

Tabela 39 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação no Socorro e Salvamento

Autoridade Marítima

Tal como disposto no Decreto-Lei nº134/2006, de 25 de Julho, capítulo VI, artigos 32º e 33º, as ações de socorro e salvamento de qualquer acidente grave ou catástrofe iminente ou ocorrido no Rio Douro, área da responsabilidade da Autoridade Marítima, devem ser coordenadas pelo Centro de Coordenação Operacional Nacional – CCON, em articulação com o Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Marítimo – MRCC de Lisboa, da mesma forma que qualquer acidente grave ou catástrofe com aeronaves deve também ser coordenada pelo Centro de Coordenação Operacional Nacional – CCON articuladamente com o Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo – RCC de Lisboa.

No primeiro caso, sem prejuízo da coordenação do CCON e MRCC de Lisboa, a DGAM, no cumprimento das missões de intervenção, no âmbito do DIOPS, a nível nacional, articula-se com o CNOS, a nível distrital, com o CDOS e no local da ocorrência, fora da sua área de jurisdição própria com o COS (DON nº 1 alínea d).

Primeira Intervenção

Tal como disposto no ponto 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº134/2006, de 25 de Julho, sempre que uma força de socorro de uma qualquer das organizações integrantes do SIOPS seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação.

Este terá a responsabilidade de desenvolver o **Sistema de Comando Operacional** até ao patamar considerado suficiente para suprir qualquer ação resultante de um acidente grave ou catástrofe.

No entanto no imediato, deve proceder às seguintes tarefas, por ordem cronológica:

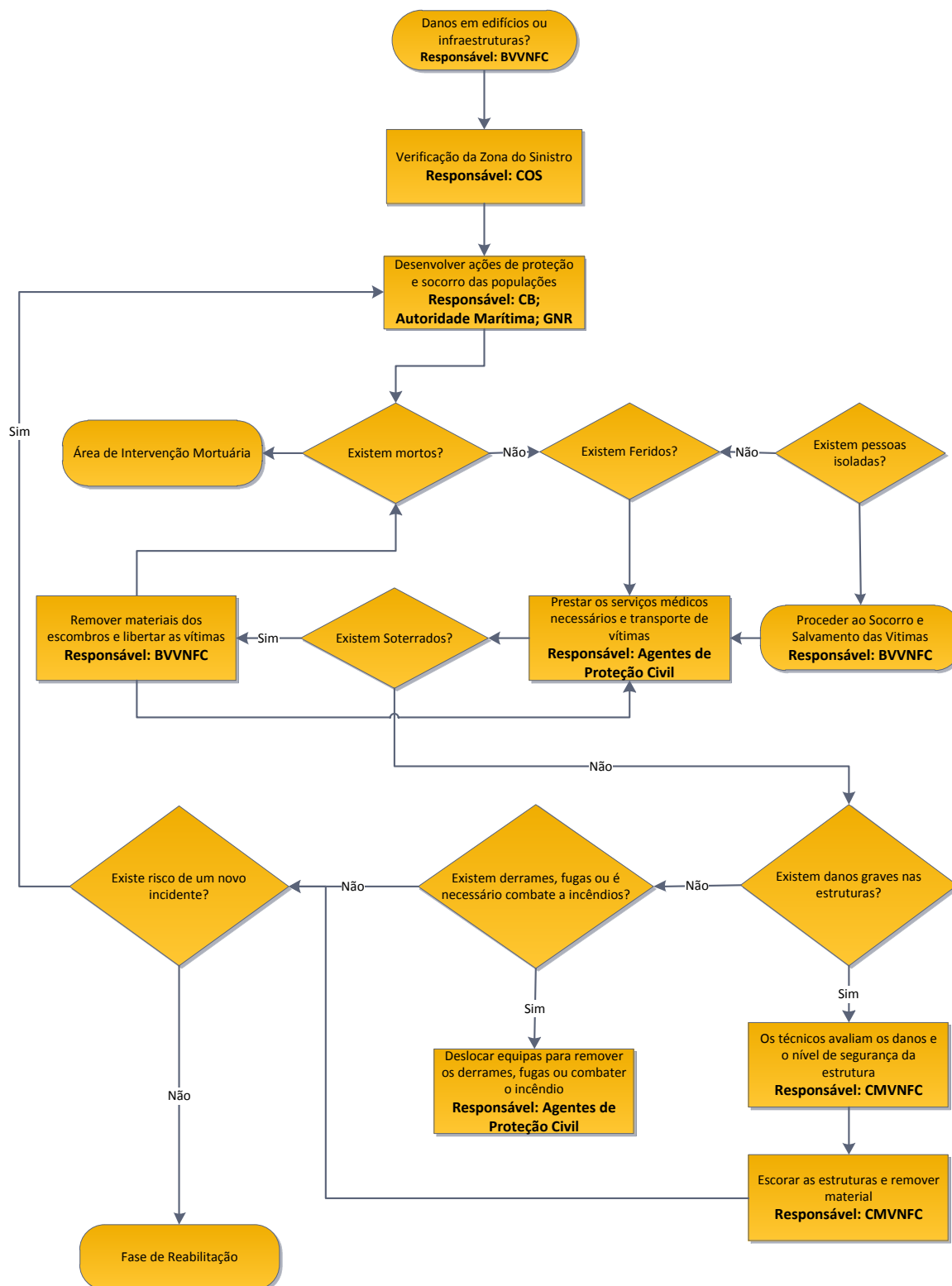
Marcha Geral das Operações	
Reconhecimento / Avaliação	Avaliar o tipo de ocorrência; O local da ocorrência e a sua extensão; O número de vítimas existentes e passíveis de serem atingidas; Avaliar as necessidades de ativação de meios;
Busca e Salvamento	Proceder à busca, em favor da avaliação da existência ou não de vítimas; Proceder ao salvamento das vítimas existentes, caso estas existam;
Estabelecimento dos Meios de Ataque	Estabelecimento de um plano tático / operacional, mediante toda a avaliação efetuada a montante e proceder à disposição dos meios e distribuição de tarefas;

Ataque	Circunscrição	Proceder ao ataque, até a situação estar delimitada a uma área geográfica;
	Domínio	Proceder ao ataque até o acidente grave ou catástrofe ceder ao combate levado a cabo;
	Extinção	Resolução da situação, sendo apenas necessário ações de restabelecimento da normalidade e vigilância necessária para evitar novas situações;
Rescaldo das Operações		Restabelecimento da normalidade, evitando o surgimento de fatores propiciadores de novas ocorrências;
Vigilância Ativa		Vigilância de todo o processo levado a cabo com o intuito do não aparecimento de qualquer nova situação.

Tabela 40 – Marcha Geral das Operações

Todo o processo atrás descrito será desenvolvido em todas as ocorrências, evidentemente deverá sofrer as adaptações necessárias, no entanto serve como modelo. A responsabilidade do seu desenvolvimento é, como já foi dito, do Comandante das Operações de Socorro, no entanto esta figura, embora seja obrigatória a sua existência, deve estar sempre em constante mutação, ou seja, aquando da chegada de alguém superior na hierarquia da organização, este deve assumir a posição de COS, mediante briefings e o auxílio das restantes entidades de coordenação e comando.

Os intervenientes no processo de socorro e salvamento no município de Vila Nova de Foz Côa são, conforme já referenciado, os agentes de proteção civil por excelência. No entanto existem outras entidades e agentes com responsabilidade nesta matéria como pode ser observado no esquema seguinte:



Esquema 14 – Procedimentos e instruções de coordenação (Socorro e salvamento)

9. Serviços mortuários

No ponto Serviços Mortuários, são estabelecidos os procedimentos e as instruções de coordenação, bem como identificados os meios, os serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para a identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.

Deste modo as estruturas de coordenação e as prioridades de ação são:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades intervenientes
Autoridade de Saúde do Município COM ⁸	Guarda Nacional Republicana
	Autoridade Marítima (Polícia Marítima do Douro)
	Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa
	Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa
	Juntas de Freguesia
	Equipas do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses
	Polícia Judiciária
Prioridades de Ação	
Organizar o registo de vítimas mortais;	
Estabelecer a ligação ao Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;	
Dirigir as ações de mortuária;	
Atualizar os procedimentos referentes aos serviços de mortuária, em estreita colaboração com o Comissão Municipal de Proteção Civil e com o Diretor do Plano;	
Assegurar através dos procedimentos das ações mortuárias, a segurança da saúde pública.	
Instruções Específicas	
A Autoridade de Saúde Municipal coordena as atividades que dizem respeito a Serviços Mortuários e procede ao reconhecimento das vítimas mortais.	
A Autoridade de Saúde do Município atua em conformidade com as atividades desenvolvidas na defesa da saúde pública.	
O COM tem a responsabilidade da elaboração de um relatório permanente com o número de vítimas mortais.	
A GNR garante a segurança, respeito e integridade das vítimas mortais.	
A Polícia Marítima garante a segurança, respeito e integridade das vítimas mortais.	
Os Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa auxiliam as autoridades na remoção dos corpos para morgues provisórias.	
O Centro de Saúde auxilia a Autoridade de Saúde Municipal nas suas tarefas.	
As Juntas de Freguesia auxiliam a Autoridade de Saúde do Município, nomeadamente quanto ao reconhecimento das vítimas mortais.	
As equipas do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses avaliam as causas da morte;	
As equipas do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses procedem em conformidade com atividades relacionadas com a investigação forense.	

Tabela 41 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação nos Serviços Mortuários

8 O Município não tem nenhum Comandante Operacional Municipal nomeado. Neste sentido as competências da figura do COM ficam a cargo do Presidente da autarquia, visto este ser a entidade máxima da Proteção Civil a Nível Municipal, ou na sua ausência o seu substituto enquanto diretor do plano.

Em ações com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos, devido a aspetos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar. Estas tarefas devem ser controladas pela Guarda Nacional Republicana de Vila Nova de Foz Côa e pela Polícia Marítima do Douro, nas respetivas áreas de jurisdição, em colaboração com a Autoridade de Saúde do Município.

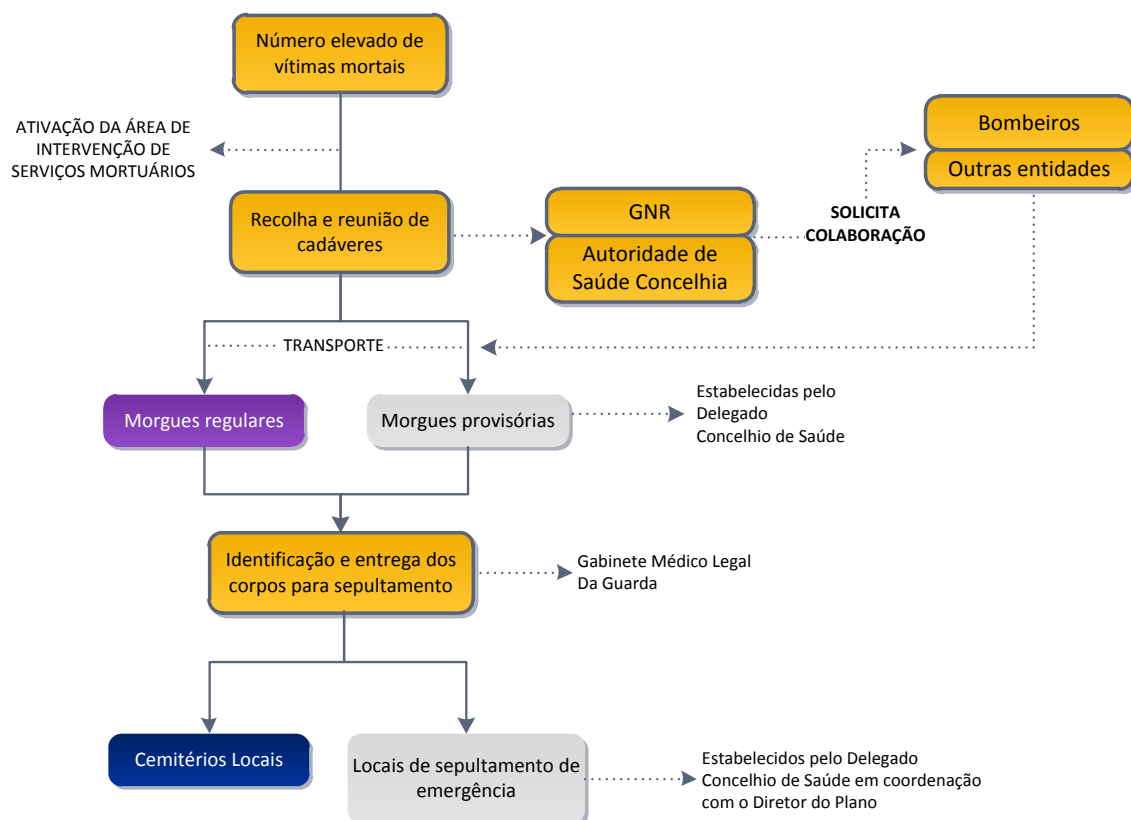
Conforme o disposto no ponto 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº411/98, de 30 de Dezembro, a remoção de cadáveres compete às autoridades policiais, podendo estes solicitar a colaboração dos bombeiros ou qualquer entidade pública.

Visto que a capacidade mortuária do município estar aquém do esperado, neste tipo de situações, são escolhidos locais para reunião de vítimas mortais, onde possam funcionar morgues provisórias (estruturas fixas temporárias como o Pavilhão Gimnodesportivo Municipal), estabelecidas pelo delegado de saúde municipal, que apresentem as seguintes características:

- Ser planas e fáceis de limpar;
- Ter boa drenagem;
- Possuir boa ventilação natural;
- Estar providas de água corrente e energia elétrica;
- Acessibilidades, comunicações, privacidade, disponibilidade e facilidades de segurança.

No caso em que haja impossibilidade de efetuar o transporte para as morgues pode-se considerar a hipótese de recorrer a câmaras frigoríficas de grandes superfícies comerciais ou de indústrias agroalimentares. As tarefas ligadas às morgues provisórias relacionam-se com o trabalho desenvolvido pelas equipas do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses, que culmina na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados.

Os procedimentos relacionados com as ações de avaliação, remoção e transporte de cadáveres ou pedaços de cadáveres constam do esquema seguinte:



Esquema 15 – Procedimentos e instruções de coordenação (Serviços mortuários)

Caso exista um número elevado de cadáveres e os cemitérios locais não apresentem capacidade para sepultamento das vítimas, o delegado concelhio de saúde em coordenação com o diretor do plano estabelecem locais para sepultamento de emergência.

10. Protocolos

No âmbito do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Vila Nova de Foz Côa, não existem protocolos firmados com qualquer entidade ou instituição.

Parte IV – Informação Complementar

Secção I

1. Organização geral da Proteção Civil em Portugal

Em Portugal a Proteção Civil aborda, essencialmente, os aspetos no domínio do “safety”⁹, no entanto pode, muitas vezes, enfrentar ações que, embora sejam do domínio do “security”¹⁰, requeiram o necessário socorro, que só as estruturas de Proteção Civil têm capacidade de fornecer.

Assim, segundo o artigo 1º da Lei nº27/2006, de 3 de Julho (Lei de Bases de Proteção Civil), “A Proteção Civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram. Esta atividade tem um carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores.”

Segundo o Artigo 4º da mesma lei, são objetivos e domínios de atuação da Proteção Civil:

Objetivos e domínios de atuação	
Objetivos	• Prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles resultantes; • Atenuar os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas na alínea anterior; • Socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público; • Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe.
Domínios	• Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos; • Análise permanente das vulnerabilidades perante situações de risco; • Informação e formação das populações, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades; • Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações; • Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível local, regional e nacional; • Estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infraestruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais; • Previsão e planeamento de ações atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afetadas por riscos.

Tabela 42 – Objetivos e domínios de atuação da Proteção Civil

9 Ações que se prendem fundamentalmente com a prevenção contra acidentes, quer estes sejam naturais, tecnológicos ou mistos.

10 Prendem-se com ações hostis provocadas propositadamente pelo homem a fim de atingir determinados objetivos.

Para além dos princípios gerais consagrados na Constituição e na Lei, constituem princípios especiais aplicáveis às atividades de proteção civil:

Princípios	
Prioridade	Nos termos do qual deve ser dada prevalência à prossecução do interesse público relativo à proteção civil, sem prejuízo da defesa nacional, da segurança interna e da saúde pública, sempre que estejam em causa ponderações de interesses, entre si conflitantes.
Prevenção	Por força do qual os riscos de acidente grave ou de catástrofe devem ser considerados de forma antecipada, de modo a eliminar as próprias causas, ou reduzir as suas consequências, quando tal não seja possível.
Precaução	De acordo com o qual devem ser adotadas as medidas de diminuição do risco de acidente grave ou catástrofe inerente a cada atividade, associando a presunção de imputação de eventuais danos à mera violação daquele dever de cuidado.
Subsidiariedade	Determina que o subsistema de proteção civil de nível superior só deve intervir se e na medida em que os objetivos da proteção civil não possam ser alcançados pelo subsistema de proteção civil imediatamente inferior, atendendo à dimensão e à gravidade dos efeitos das ocorrências.
Cooperação	Assenta no reconhecimento de que a proteção civil constitui atribuições do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais e dever dos cidadãos e de todas as entidades públicas e privadas.
Coordenação	Exprime a necessidade de assegurar, sob orientação do Governo, a articulação entre a definição e a execução das políticas nacionais, regionais, distritais e municipais de proteção civil.
Unidade de Comando	Determina que todos os agentes atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.
Informação	Traduz o dever de assegurar a divulgação das informações relevantes em matéria de proteção civil, com vista à prossecução dos objetivos da política de proteção civil.

Tabela 43 – Princípios Especiais aplicáveis às atividades de Proteção Civil

1.1. Estrutura de Proteção Civil

Com vista ao cumprimento das políticas de proteção civil, nos seus diferentes níveis – Nacional, Distrital e Municipal – a estrutura Nacional de Proteção Civil desenvolve-se, segundo a lei de Bases de Proteção Civil (Lei nº27/2006) da seguinte forma:



Figura 1 – Estrutura Nacional de Proteção Civil

1.1.1.Direção Política

A direção política (Tabela 44 – Direção Política) é assegurada a nível nacional pela Assembleia da República, Governo, Primeiro-Ministro e Ministro da Administração Interna, ao nível Distrital, pelo Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil e, ao nível Municipal, pelo Presidente da Câmara.

Direção Política		
Nível Municipal	Presidente da Câmara Municipal	Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso.

Tabela 44 – Direção Política

1.1.2.Coordenação Política

As Comissões de Proteção Civil, a nível Nacional, Distrital ou Municipal são órgãos de coordenação política, ou seja, organismos que asseguram que todas as entidades e instituições, no seu respetivo âmbito, imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulem entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto, sendo assim considerados órgãos de

coordenação em matéria de proteção civil e compostas por elementos que auxiliam na definição e execução da política de proteção civil.

Ao nível municipal a Comissão Municipal de Proteção Civil, enquanto órgão de coordenação, organiza-se da seguinte forma:

Comissão Municipal de Proteção Civil (Órgão de Coordenação)	
Composição	• Presidente da Câmara Municipal; • Comandante Operacional Municipal; • Um elemento de cada corpo de bombeiros; • A autoridade de saúde do município; • O dirigente máximo da unidade de saúde local ou o diretor do centro de saúde e o diretor do hospital da área de influência do município, designados pelo diretor-geral de saúde; • Um representante dos serviços de segurança social; • Os representantes de outras entidades e serviços implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as ações de proteção civil.
Competências	• Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para a aprovação da Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução; • Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos; • Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique; • Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil; • Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Tabela 45 – Comissão Municipal de Proteção Civil

1.1.3.Órgãos de Execução

A Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) é um órgão de execução, sendo um serviço central de natureza operacional, da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património, na dependência do membro do Governo responsável pela Administração Interna.

Os serviços Municipais de Proteção Civil são os adequados ao exercício da função de proteção e socorro, variáveis de acordo com as características da população e dos riscos existentes no município e que, quando a dimensão e características do município o justificarem, podem incluir os gabinetes técnicos

que forem julgados adequados. É dirigido pelo Presidente da Câmara Municipal do município em causa, com a faculdade de delegação no vereador por si designado.

Serviço Municipal de Proteção Civil (Órgão de execução)	
Competências	• Assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal; • Acompanhar a elaboração e atualizar o plano municipal de emergência e os planos especiais, quando estes existam; • Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC; • Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC; • Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis; • Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adotadas para fazer face às respetivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso; • Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência; • Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em situação de emergência; • Elaborar planos prévios de intervenção e preparar e propor a execução de exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil; • Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas; • Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados; • Colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros; • Elaborar projetos de regulamentação de prevenção e segurança; • Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis; • Promover campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos; • Fomentar o voluntariado em proteção civil; • Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que entenda mais adequadas; • Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil; • Divulgar a missão e estrutura do SMPC; • Recolher a informação pública emanada das comissões e gabinetes que integram o SMPC destinada à divulgação pública relativa a medidas preventivas ou situações de catástrofe; • Promover e incentivar ações de divulgação sobre proteção civil junto dos munícipes com vista à adoção de medidas de autoproteção; • Indicar, na iminência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações, medidas preventivas e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação; • Dar seguimento a outros procedimentos, por determinação do presidente da câmara municipal ou vereador com competências delegadas.

Tabela 46 – Competências dos Serviços Municipais de Proteção Civil

1.2. Estrutura das Operações

Em ações de proteção civil são intervenientes os mais diversos agentes e serviços provenientes do Estado, das Regiões Autónomas, autarquias locais, organizações não-governamentais, e entidades privadas. Nesse sentido existiu a necessidade da criação de um conjunto de estruturas, normas e procedimentos de natureza permanente e conjuntural que assegurem que todos os agentes de proteção civil atuem, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional. Desta necessidade surgiu o **Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)**.

Este não é mais que um instrumento global e centralizado de coordenação e comando de operações de socorro, cuja execução compete a diversas entidades. Estabelece um sistema de **gestão de operações**, definindo a organização dos teatros de operações e dos postos de comando, clarificando competências e consolidando a doutrina operacional.



Figura 2 – Estrutura das Operações de Proteção Civil

1.2.1. Sistema de Gestão de Operações

O Sistema de Gestão de Operações (Figura 3), adiante designado por SGO, utilizado no município tem como base, a doutrina e terminologia padronizada no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, previsto no Decreto-Lei nº134/2006, de 25 de Julho, que na sua génese assenta num conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional, respondendo assim a situações de iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. O princípio de comando único assenta nas duas dimensões do sistema, a da coordenação institucional (CCO) e a do comando operacional.

O SGO, segundo o disposto no artigo 12º do Decreto-Lei nº134/2006, de 25 de Julho, organiza-se da seguinte forma:

- 1- É uma forma de organização operacional que se desenvolve de uma forma modular de acordo com a importância e o tipo de ocorrência;
- 2- Sempre que uma força de socorro de qualquer das organizações integrantes do SIOPS seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação;
- 3- A decisão do desenvolvimento da organização é da responsabilidade do comandante das operações de socorro, adiante designado por COS, que deve ser tomada sempre que os meios disponíveis no ataque inicial e respetivos reforços se mostrem insuficientes;
- 4- O comando das operações deve ter em conta a adequação técnica dos agentes presentes no teatro das operações e a sua competência legal.

O SGO convencionou três princípios fundamentais:

Unidade de Comando – em cada momento existe apenas um elemento a comandar, este está dotado da necessária autoridade e competência, ocupando o lugar de topo na hierarquia da organização daquele teatro de operações.

Obrigatoriedade da Função – No SGO existe, apenas, uma função de carácter obrigatório, a de comandante das operações de socorro, (ora designado por COS), função de responsável a todo o momento pela operação de socorro. Todas as outras funções apenas existirão se as necessidades da operação assim o exigirem.

Manutenção da capacidade de controlo – O número de Homens que cada graduado deve dirigir diretamente varia de quatro a seis, em função da complexidade e risco da operação e da segurança do pessoal, no entanto o número chave será cinco.

Este número é válido para qualquer nível da estrutura da organização, quer se trate de Sectores, Divisões, Grupos, Equipas ou Unidades – Elementos ou reforços.

O SGO, embora condicionado à dimensão da operação de socorro em causa, socorre-se do esquema a seguir representado (Figura 3). Este representa a operação no seu patamar mais elevado, podendo ser mais ou menos complexo, assim a operação o exija.

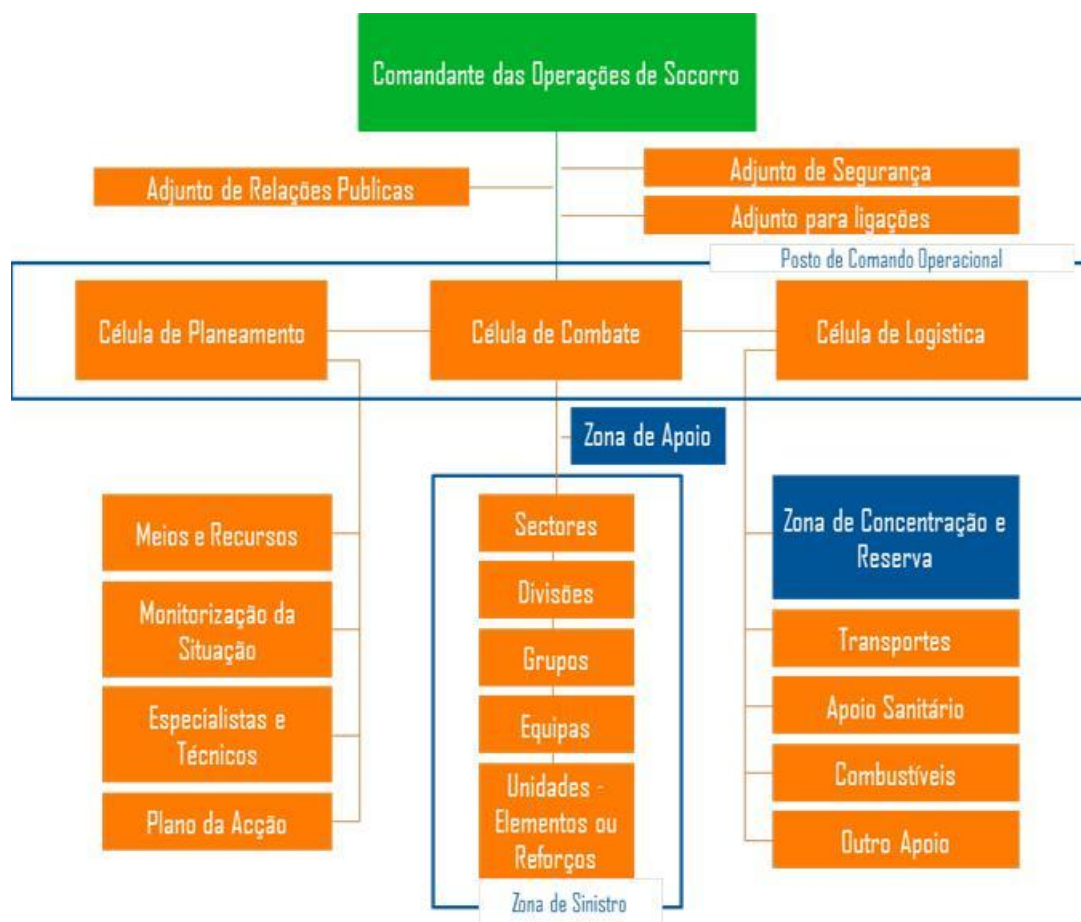


Figura 3 – Sistema de Gestão de Operações

A configuração do SGO baseia-se em 3 níveis diferentes, nomeadamente:

- 1- **Estratégico** – Detém todo o comando da operação.
 - Determina a estratégia apropriada;
 - Estabelece os objetivos gerais da operação;
 - Define prioridades;
 - Elabora e atualiza o plano estratégico da ação;
 - Procede à receção e colocação de meios de reforço;
 - Prevê e planeia os resultados;
 - Fixa os objetivos específicos a nível tático.
- 2- **Táticos** – Dirigem-se as atividades operacionais tendo em consideração os objetivos a alcançar de acordo com a estratégia definida.
 - Determina a localização dos meios;
 - Estabelece os objetivos táticos;

- Dirige as atividades operacionais tendo em conta objetivos específicos, determinados pelo nível superior;
- Procura alcançar os objetivos correspondentes à estratégia definida no plano estratégico de ação;
- É da responsabilidade de comandantes de Setor, Chefes de Grupo de Combate, ou seja aqueles que chefiar o agrupamento de meios postos à sua disposição.

- 3- **Manobra** – Determinam-se tarefas específicas, normalmente realizadas e desenvolvidas com meios humanos e com o apoio de meios técnicos, de acordo com os objetivos táticos definidos.
- Executam-se as manobras e as tarefas que são normalmente atribuídas às equipas dos veículos ou as equipas específicas de pessoal;
 - Procura-se alcançar os resultados correspondentes aos objetivos definidos pelo nível superior (tático).

1.2.1.1. Funções na estrutura da organização

COS – Comandante das Operações de Socorro

O COS é, em qualquer tipologia de operação, o chefe do primeiro veículo a chegar ao local, pertencendo este a qualquer agente de proteção civil interveniente na operação, devendo logo após a chegada de um superior hierárquico, proceder à passagem do comando das operações, disponibilizando todas as informações que este detém sobre as operações em curso e aquelas que estariam previstas realizar. Respondendo à necessidade do cumprimento do princípio da obrigatoriedade da função, são apresentados na Tabela 47 os objetivos, responsabilidades e funções do Comandante das Operações de Socorro.

COS – Comandante das Operações de Socorro	
Objetivos	• Normalizar a forma de atribuição da responsabilidade do exercício da função a um único graduado tendo em conta a sequência de chegada ao TO dos diversos chefes de veículos e elementos de comando; • Assegurar que a função de COS é exercida desde a chegada do primeiro veículo ao TO; • Estabelecer, de acordo com o SGO, uma eficaz organização do TO que determine concretamente as responsabilidades atribuídas a todos os graduados designados para as várias funções, incluindo as do COS; • Providenciar para que a gestão das operações, o planeamento das ações e a tomada das

	decisões, no âmbito do plano estratégico de ação, sejam apoiados num sistema organizado de troca e análise de informações; • Certificar que a transferência da função para os elementos de maior categoria hierárquica que, subsequentemente se apresentem no TO e disponham de autoridade para tal, seja levada a cabo de forma ordenada.
Responsabilidades	• Evacuação das pessoas em perigo para fora das áreas de riscos; • Assistência às vítimas; • Supressão do acidente; • Preservação da propriedade, evitando danos acrescidos que possam ser causados pelas operações de supressão; • Segurança, controlo e bem-estar dos seus homens durante toda a operação.
Funções	• Assumir a qualidade de COS, dar a conhecer essa assunção e determinar a localização do Posto de Comando; • Proceder ao reconhecimento sumário da situação; • Iniciar, manter e controlar as comunicações rádio; • Determinar a estratégia a empregar; • Estabelecer o plano estratégico de ação e distribuir os meios de acordo com esse plano; • Implementar a organização dos meios no TO; • Determinar os objetivos táticos; • Avaliar, rever e ajustar (se necessário) o plano estratégico de ação.

Tabela 47 – Comandante das Operações de Socorro

Adjunto do comandante das operações de socorro – Elemento de comando que colabora diretamente com o COS, como responsável por uma das seguintes tarefas:

Adjuntos do COS	
Relações Públicas	• Desenvolve um sistema preciso e completo de recolha de informações sobre causas da ocorrência, proporções, situação corrente, meios empenhados e mais de interesse geral; • Contacta a Comunicação Social e as entidades oficiais que desejem informações em direto do TO; • Mesmo que o Posto de Comando Operacional esteja a funcionar com o apoio das estruturas de Proteção Civil local, apenas deverá existir um responsável pelas relações públicas.
Segurança	• Avalia os perigos e as situações de risco, tomando as medidas necessárias à segurança individual dos intervenientes no TO; • Detém autoridade para, em caso de emergência, ordenar a paragem dos trabalhos, de modo a prevenir atos inseguros; • Avalia as necessidades em apoio sanitário e recuperação física do pessoal, em conjunto com os técnicos especialistas de saúde.
Ligação	• Desenvolve os contactos com os representantes das diversas entidades intervenientes, incluindo, os técnicos destacados para apoio ao TO.

Tabela 48 – Adjuntos do COS

Células do Sistema de Gestão de Operações:

Células do SGO	
Combate	Consiste na gestão direta de todas as atividades e prioridades táticas, bem como a segurança e o bem-estar do pessoal ligado ao combate. Competências: • Gerir todas as atividades táticas; • Implementar o plano de ação, distribuindo os objetivos táticos aos sectores, divisões etc., e colocar os meios necessários à sua disposição, com base nos objetivos e prioridades definidos; • Identificar as necessidades respeitantes a meios adicionais; • Controlar a Zona de Concentração e Reserva
Planeamento	Está sob a responsabilidade de um elemento de comando – comandante do planeamento – responsável pela recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias à tomada de decisões. Competências: • Filtrar e preparar as informações; • Manter o COS informado sobre a situação dos meios e pessoal envolvido; • Planear as operações em sintonia com o COS; • Reavaliar e propor alterações ao plano estratégico da ação, recebendo informação da célula de combate; • Avaliar permanentemente a estratégia em curso, as prioridades táticas, os fatores críticos específicos, a organização da capacidade de controlo, a manutenção da capacidade de controlo e os problemas relativos à segurança individual; • Prever a necessidade de meios, bem como técnicos especializados; • Planear a desmobilização dos meios; • Manter todos os registos e documentos operacionais.
Logística	Assume os abastecimentos e equipamentos: • Transportes (relativos a equipamento, alimentação, rendição de equipas e evacuação das populações); • Instalações; • Abastecimentos em todas as vertentes; • Alimentação; • Manutenção de equipamentos; • Combustíveis; • Comunicações; • Apoio sanitário. Competências: • Providencia e gere todas as necessidades em abastecimentos e equipamentos; • Providencia a alimentação e abastecimentos similares; • Providenciar combustíveis e apoio mecânico;

- Providência o apoio sanitário ao pessoal, incluindo, o necessário à sua recuperação física;
- Obtém equipamento especializado e especialistas para o PCO.

Tabela 49 – Células do Sistema de Gestão das Operações

A célula de combate será constituída, mediante a necessidade da operação, por sectores, divisões, grupos, equipas e unidades, elementos ou reforços, de uma forma vertical. De uma maneira genérica, um Sector corresponde a cinco divisões, cada divisão a cinco grupos de combate, cada grupo de combate a cinco equipas. Cinco será o número médio, podendo variar entre quatro e seis, permitindo assim ao COS assegurar a manutenção da capacidade de controlo. As funções gerais do responsável por cada estrutura da organização ao nível da célula de combate estão representadas na seguinte tabela.

Responsáveis	
Sector	Responsável por um sector que reporta diretamente ao comandante de combate.
Divisão	Responsável por uma área geográfica do teatro de operações (divisão), função que se situa entre o comandante de combate (ou comandante de sector, se existir) e o chefe de grupo de combate.
Grupo	Responsável por um grupo de veículos, com funções comuns.
Equipa	Responsável por um veículo e respetiva equipa.

Tabela 50 – Responsáveis das estruturas na célula de combate

1.2.1.2. Teatro de operações

O TO organiza-se em zonas de intervenção (Figura 4) a que correspondem zonas geográficas ou funcionais conforme o tipo de acidente e as opções estratégicas consideradas. As zonas de intervenção configuram-se como áreas circulares. De amplitude variável e adaptadas às circunstâncias e à configuração do terreno, podendo compreender zonas de sinistro, apoio, concentração e reserva e de receção de reforços.

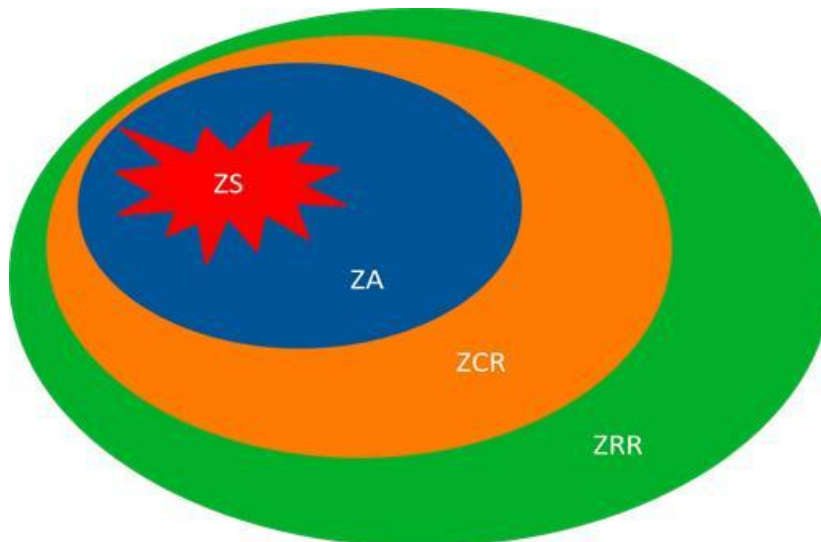


Figura 4 – Zonas de Intervenção

Zona de Sinistro (ZS) – É a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta, sob a responsabilidade exclusiva do posto de comando operacional.

Zona de apoio (ZA) – Zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção ou onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.

Zona de Concentração e Reserva (ZCR) – Zona do teatro de operações onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata, onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar e onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo posto de comando operacional.

Zona de Receção e Reforços (ZRR) – Zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do centro de coordenação de operações da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON, antes de atingirem a ZCR no teatro de operações.

1.2.2. Comando Operacional

A coordenação institucional é assegurada, a nível nacional e a nível de cada distrito, pelos centros de coordenação operacional, que integram representantes das várias entidades cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto.

O comando operacional é assegurado através do Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS) a nível Nacional, e pelo Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) a nível distrital, estruturas

integrantes da Autoridade Nacional de Proteção Civil. Ao nível Municipal a figura do COM detém toda a coordenação das operações no que diz respeito à área territorial da sua competência.

O Comandante Operacional Municipal detém as seguintes competências:

Comandante Operacional Municipal (COM) ¹¹	
Competências	• Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho; • Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis; • Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros; • Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município; • Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem; • Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano de emergência municipal, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.

Tabela 51 – Competências do Comandante Operacional Municipal

1.2.3.Coordenação Institucional

Os Centros de Coordenação Operacional são o garante do funcionamento de uma estrutura de comando destinada a funcionar sem ambiguidades sob o conceito de comando único. São o órgão de coordenação institucional, que integra representantes das entidades cuja intervenção se justifique em função de cada ocorrência em concreto.

A nível nacional, a coordenação institucional cabe ao Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON), que mantém uma relação operacional com o Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS), através da integração de um adjunto de operações do CNOS.

A nível Distrital, a coordenação institucional cabe ao Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD), que mantém uma relação operacional com o Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS), através da integração de um dos respetivos comandantes do CDOS.

Estas estruturas são consideradas apenas ao nível Nacional e distrital, segundo a Diretiva Operacional Nacional nº1 de Janeiro de 2010, ao nível Municipal as atribuições do CCO serão levadas a cabo pela

¹¹ O Município não tem nenhum Comandante Operacional Municipal nomeado. Neste sentido as competências, da figura do COM ficam a cargo do Presidente da autarquia, visto este ser a entidade máxima da Proteção Civil a Nível Municipal, ou na sua ausência o seu substituto enquanto diretor do plano.

Comissão Municipal de Proteção Civil que, para lá de proceder à coordenação política das atividades inerentes a ações de proteção civil, está responsável pela coordenação institucional.

Comissão Municipal de Proteção Civil Coordenação Institucional	
Competências	• Avaliar a situação tendo em vista o acionamento do plano municipal de emergência; • Determinar o acionamento do plano municipal de emergência quando tal o justificar; • Acompanhar a execução do plano municipal de emergência; • Garantir que as atividades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil; • Gerir a participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear; • Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Tabela 52 – Competências de coordenação institucional da CMPC

2. Mecanismos da estrutura de Proteção Civil

2.1. Composição, convocação e competências da comissão de Proteção Civil

Comissão Municipal de Proteção Civil (Órgão de Coordenação)	
Composição	• Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa; • Comandante dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa; • Comandante do Posto Territorial de Vila Nova de Foz Côa; • Autoridade de Saúde do Município • Diretor do Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa; • Diretor do Hospital Sousa Martins, EPE; • Representante do Instituto da Segurança Social, I.P. – Serviço Local de Vila Nova de Foz Côa; • Representante do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Campos Henriques; • Representante da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Foz Côa.
Competências	• Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para a aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução; • Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos; • Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;

Convocação	- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil; - Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.
	- A Comissão Municipal de Proteção Civil é convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, ou pelo Vereador a quem estiver delegado o pelouro da Proteção Civil; - O modo de convocação na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe é telefonicamente, formalizada <i>a posteriori</i> de forma escrita através de ofício ou correio eletrónico.

Tabela 53 – Comissão Municipal de Proteção Civil

2.2. Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade

Consagrado na Lei nº27/2006, de 3 de Julho, é colocado à disposição dos órgãos competentes instrumentos (situação de alerta, situação de contingência e situação de calamidade), que, consoante a natureza das situações, podem assumir um papel nevrálgico no planeamento de ações de proteção civil, quer ao nível da prevenção, quer ao nível da reação, fazendo face a acidentes graves ou catástrofes, atuais ou potenciais. Importa ainda clarificar a definição destes dois conceitos:

Definições	
Acidente Grave	Acontecimento inusitado com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetível de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens e o ambiente.
Catástrofe	Acidente grave ou série de acidentes graves suscetíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, afetando intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico em áreas ou na totalidade do território nacional.

Tabela 54 – Definição de acidente grave e catástrofe

Poderá eventualmente ser declarada a situação de alerta, se, face à ocorrência ou iminência de um **acidente grave** ou **catástrofe**, for reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação.

Situação de Alerta		
Competência	Âmbito Municipal	Presidente da Câmara
	Âmbito Distrital	Comandante Operacional Distrital de Operações de Socorro, precedida da audição, sempre que possível, dos presidentes das

	câmaras municipais dos municípios abrangidos
Pressupostos	• A natureza do acontecimento que originou a situação de alerta; • Âmbito temporal e territorial; • A estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar.
Procedimentos	• A obrigatoriedade de convocação, consoante o âmbito, das comissões municipais, distritais ou nacional de proteção civil; • O estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar; • O estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança; • A adoção de medidas preventivas adequadas à ocorrência; • A obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.

Tabela 55 – Competências, Pressupostos e Procedimentos da Declaração da Situação de Alerta

Saliente-se, que a declaração de alerta de âmbito municipal não implica necessariamente a ativação do PMEPC. Por outro lado, a ativação do PMEPC não conduz obrigatoriamente à obrigatoriedade de se proceder à declaração da situação de alerta de âmbito municipal por parte do Presidente da Câmara ou substituto legal. Os critérios que poderão justificar a declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou a ativação do PMEPC encontram-se descritos no ponto 7 da Parte I do PMEPC.

2.3. Sistema de monitorização, alerta e aviso

Neste Ponto são descritos os sistemas que, na área territorial do plano estão em prática para garantir uma monitorização, alerta e aviso dos principais riscos existentes. Tais sistemas deverão proporcionar uma eficaz vigilância, um rápido alerta aos agentes de proteção civil e um adequado aviso à população, de modo a garantir que, na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, tanto as entidades intervenientes no plano, como as populações vulneráveis tenham a capacidade de agir de modo a salvaguardar vidas e a proteger bens. Neste sentido importa clarificar os termos associados a este sistema:

2.3.1. Monitorização

Os sistemas de monitorização para o município de Vila Nova de Foz Côa são essencialmente sistemas de monitorização externos, tais como:

1. Sistema de avisos meteorológicos e Índice meteorológico de risco de incêndio (FWI) do IPMA;
2. Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos e Sistema de Vigilância de Emergências Radiológicas da APA;
3. Índice Ícaro do INSA;
4. Rede Nacional de Postos de Vigia do ICNF.

O acesso aos dados da monitorização dos sistemas externos é efetuado pelo SMPC através dos canais públicos de acesso.

Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) – Ao Instituto Português do Mar e da Atmosfera compete assegurar a **Vigilância Meteorológica** e emitir **Avisos Meteorológicos** sempre que se prevê ou se observam fenómenos meteorológicos adversos. Tem por objetivo avisar as Autoridades de Proteção Civil e a população em geral para a ocorrência de situações meteorológicas de risco, que nas próximas **24 horas** possam causar danos ou prejuízos a diferentes níveis, e, dependendo da sua intensidade, proceder à monitorização, informação e vigilância das situações meteorológicas (vento, precipitação, queda de neve, trovoadas, frio, calor, nevoeiro e agitação marítima), sísmológicas e que se prendem com a composição da atmosfera, dispondo para o efeito de estações meteorológicas e postos udométricos, destinados à monitorização meteorológica.

Neste sentido a **Autoridade Nacional de Proteção Civil** difunde os alertas pelos agentes de Proteção Civil, para que estes ajam em conformidade, através de um reajustar dos seus graus de prontidão e mobilização e, por outro lado, emite avisos à população, para que esta possa tomar medidas de autoproteção necessárias, consoante a situação. Nas situações de Frio ou Calor, os avisos à população são emitidos pela **Direção Geral de Saúde (DGS)**.

Considerações consoante a cor	
Cinzentos	Informação em atualização
Verde	Não se prevê nenhuma situação meteorológica de risco
Amarelo	Situação de risco para determinadas atividades dependentes da situação meteorológica. Acompanhar a evolução das condições meteorológicas.
Laranja	Situação meteorológica de risco moderado a elevado. Manter-se ao corrente da evolução das condições meteorológicas e seguir as orientações da ANPC.
Vermelho	Situação meteorológica de risco extremo. Manter-se regularmente ao corrente da evolução das condições meteorológicas e seguir as orientações da ANPC.

Tabela 56 – Avisos emitidos pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera

Tendo em conta as diferentes características dos fenómenos meteorológicos, incidência e efeitos causados, foram estabelecidos critérios de emissão () para cada situação:

Para o Continente						
Aviso	Parâmetro	Amarelo	Laranja	Vermelho	Unidade	Notas
Vento	Velocidade Média do Vento	50 a 70	71 a 90	> 90	km/h	
	Rajada Máxima do Vento	70 a 90	91 a 130	> 130	km/h	
Precipitação	Chuva/Aguaceiros	10 a 20	21 a 40	> 40	mm/1h	Milímetros numa hora
		30 a 40	41 a 60	> 60	mm/6h	Milímetros em 6 horas
Neve	Queda de Neve	5 a 10	11 a 100	> 100	cm	Cota (altitude > 1000 m)
		1 a 5	6 a 30	> 30	cm	Cota (altitude < 1000 m)
Trovoada	Descargas Eléctricas	a)	b)	c)		a) Frequentes e Dispersas.
						b) Frequentes e Concentradas.
						c) Muito Frequentes e excessivamente concentradas.
Nevoeiro	Visibilidade	* ≥ 48h	* ≥ 72h	* ≥ 96h		* - duração
Tempo Quente	Temperatura Máxima ¹²	# a # *	# a # *	> # *	°C	* - duração ≥ 48 horas
Tempo Frio	Temperatura Mínima ¹³	# a # *	# a # *	< # *	°C	* - duração ≥ 48 horas
Agitação Marítima	Altura Significativa das Ondas	4 a 5	5 a 7	> 7	m	
		2 a 3	3 a 5	> 5	m	Com ondulação de Sueste na costa Sul do Algarve

Tabela 57 – Critérios de emissão de avisos, para Ventos, Precipitação, Neve, Trovoada, Nevoeiro, Tempo Quente, Tempo Frio e Agitação Marítima

Temperatura Mínima			Temperatura Máxima			
Distrito	Amarelo	Laranja	Vermelho	Amarelo	Laranja	Vermelho
Bragança	-4 a -7	-8 a -10	< -10	34 a 36	37 a 38	> 38

Tabela 58 – Critérios de emissão de avisos para as Temperaturas Mínimas e Máximas

O IPMA disponibiliza também o **Índice meteorológico de risco de incêndio (FWI)**, desenvolvido pelo Serviço Canadano de Florestas e é utilizado por vários países do mundo, em particular na Europa. Através da utilização deste índice é possível estimar um risco de incêndio a partir do estado dos diversos combustíveis presentes no solo florestal, estando esse determinado indiretamente através das observações de elementos meteorológicos.

¹² Os Valores das Temperaturas Máximas e Mínimas variam de Distrito para Distrito, ver Tabela 58.

¹³ Idem.

Para o cálculo do índice de risco de incêndio do sistema canadiano FWI, entra-se em consideração com os valores observados da temperatura do ar, da humidade relativa, da velocidade do vento e da quantidade de precipitação ocorrida nas últimas 24 horas. Sendo o FWI um índice cumulativo significa que o valor do índice no dia reflete, tanto as condições observadas nesse mesmo dia, como a sua evolução ao longo do tempo, desde a data de início do cálculo do índice. É composto por 6 subíndices que são calculados com base nos valores dos elementos meteorológicos que avaliam diferentes estados possíveis do solo. O índice final FWI é então distribuído segundo a escala distrital de risco de incêndio por um conjunto de cinco classes de risco: Reduzido, Moderado, Elevado, Muito Elevado e Máximo, que correspondem à escala utilizada durante a época de Verão dos incêndios florestais, entre 15 de Maio e 14 de Outubro.

Desde 2002 que o índice FWI é calculado diariamente pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera sem interrupções ao longo do ano, com utilização operacional nas ações de prevenção e combate dos incêndios florestais, inclusive na época de Inverno, onde passou a utilizar-se uma nova escala, também à escala distrital, com redução a três níveis: Baixo, Médio e Alto.

Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA) – No que respeita às situações previsíveis ou efetivadas de cheias, a APA dispõe do **Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos (SVARH)**, com a particularidade de aceder, em tempo real a toda esta informação. A gestão de cheias é também apoiada pela informação hidrometeorológica em tempo real e com capacidade de previsão hidrológica e hidráulica. Integrado no SVARH, o Sistema de Vigilância e Alerta de Cheias é constituído por sensores de teletransmissão, modelos hidrológicos e sistemas informáticos de armazenamento e disseminação de dados, que permitem efetuar previsões e estabelecer procedimentos em conformidade com as situações suscetíveis de suceder.

A APA dispõe de informação permanente através do seu sítio na internet <http://snirh.pt>, Sistema Nacional de informação sobre recursos hídricos, de parâmetros como precipitação, escoamento, águas subterrâneas, armazenamento em albufeiras e a qualidade da água superficial.

Agência Portuguesa do Ambiente (APA) – A **rede de monitorização de emergência (RADNET)** é a rede nacional de alerta de radioatividade no ar, medindo em contínuo a radiação gama no ar. Dispõe de 11 estações instaladas no território continental, uma na Madeira, uma nos Açores, uma unidade auto-transportada, uma unidade portátil e uma unidade móvel.

Diariamente, às 11 horas, são disponibilizados valores diários com o valor médio da taxa de dose nas estações da rede fixa.

Em caso de acidente radiológico com contaminação do território nacional, serão divulgados os valores medidos com maior frequência.

Instituto Nacional de Saúde (INSA) – O INSA possui um instrumento (Índice ICARO) de vigilância e monitorização de ondas de calor com potenciais efeitos na saúde humana, sazonalmente, implementa-se o Sistema da Vigilância ÍCARO.

O sistema é acionado de Maio a Setembro, todos os anos, e é constituído por 3 componentes:

- A previsão dos valores da temperatura máxima a três dias realizada pelo CAPT do IM e comunicada ao ONSA, todas as manhãs;
- A previsão do excesso de óbitos eventualmente associados às temperaturas previstas, se elevadas, realizada pelo DEP, através de modelos matemáticos desenvolvidos para esse fim;
- O cálculo dos índices ÍCARO, que resumem a situação para os três dias seguintes, calculado com base na previsão dos óbitos

Genericamente um Índice ÍCARO é um valor que reflete a mortalidade prevista pelo modelo de previsão subjacente ao sistema de vigilância ÍCARO. O objetivo deste índice é refletir a mortalidade estimada possivelmente associada aos fatores climáticos previstos. O índice toma valores superiores ou iguais a zero.

O índice ÍCARO, para cada dia, é calculado através da razão ($n.^{\circ}$ de óbitos previstos¹⁴ / $n.^{\circ}$ de óbitos esperados¹⁵)

Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) – No período de 15 de Maio a 15 de Outubro, o território nacional dispõe da **Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV)** em funcionamento 24 horas por dia nos períodos mais críticos. Contribuindo para a rápida e eficaz deteção de incêndios nascentes e como forma de persuasão de comportamentos impróprios. A RNPV é da responsabilidade da Guarda Nacional Republicana.

2.3.2. Alerta

Num processo de estreita cooperação, as entidades que processam a monitorização dos diferentes aspetos que possam proporcionar a manifestação de riscos causadores de danos em pessoas, bens e ambiente, analisam os dados, quer através da clarividência das situações, quer através de valores históricos, permitindo a estas entidades efetivar os alertas junto das entidades competentes.

Neste sentido a situação de alerta compreende os níveis verdes, azul, amarelo, laranja e vermelho (conforme estabelecido na Diretiva Operacional Nacional n.º1/2009), correspondente a diferentes graus de prontidão e mobilização conforme se pode verificar no quadro seguinte:

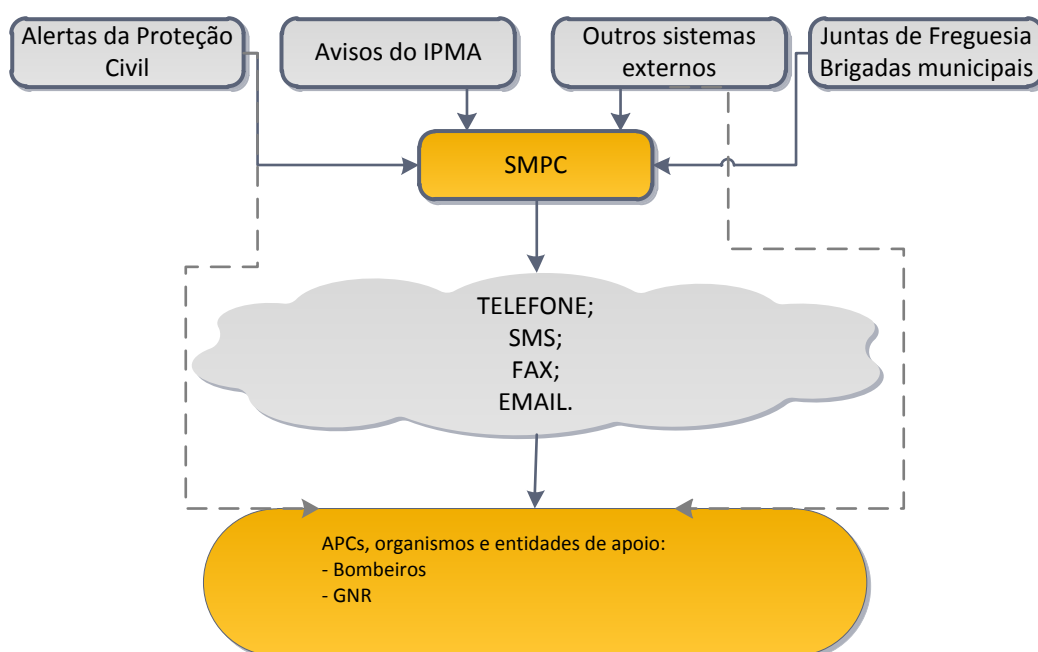
¹⁴ Por aplicação do modelo, citado atrás, à previsão da temperatura máxima

¹⁵ Corresponde ao número médio de óbitos que se verificam por dia, no período de Junho a Setembro.

Níveis de Alerta e respetivo Grau de Prontidão e de Mobilização			
Nível	Grau de Risco	Grau de Prontidão	Grau de Mobilização
Verde	Normal	Situação Normal	Situação Normal
Azul	Moderado	Até 12 Horas	10%
Amarelo	Moderado, gravidade moderada e probabilidade média-alta	Até 6 Horas	25%
Laranja	Elevado	Até 2 Horas	50%
Vermelho	Extremo	Imediato	100%

Tabela 59 – Níveis de Alerta e respetivo Grau de Prontidão e Mobilização

O esquema seguinte sintetiza a organização do sistema de alerta do seguinte modo:



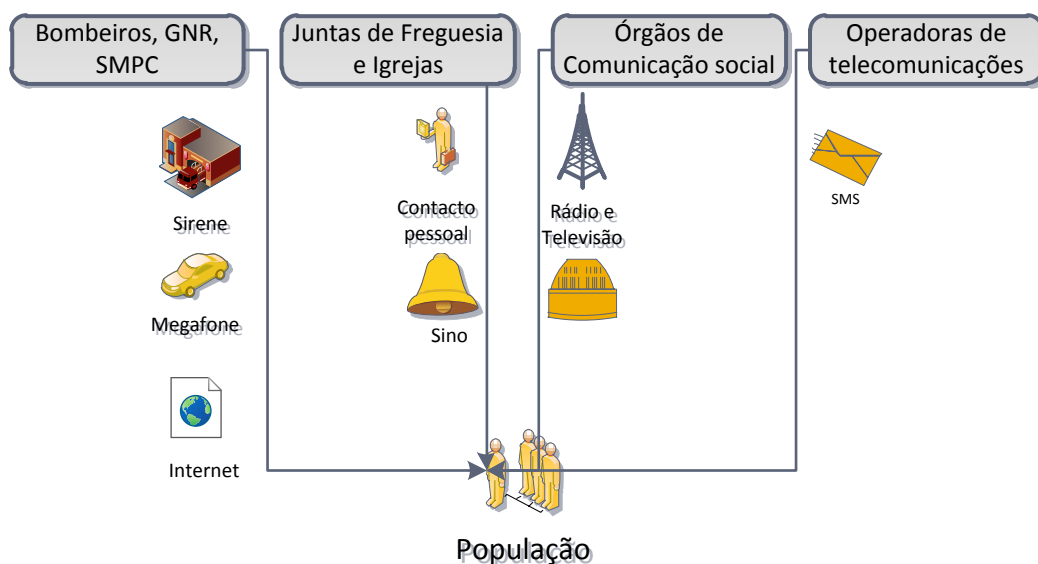
Esquema 16 – Organização dos sistemas de alerta

2.3.3. Aviso

As entidades, instituições e outros, responsáveis pela monitorização dos fatores referenciados no ponto anterior, emitem muitas vezes avisos às população no sentido desta se precaver, fazendo face a situações eminentes.

No entanto, na fase da pré-emergência, é comum a Autoridade Nacional de Proteção Civil e o Serviço Municipal de Proteção Civil difundirem avisos à população em geral com as respetivas medidas de autoproteção e conselhos úteis, quer na fase da pré-emergência, quer na fase subsequente.

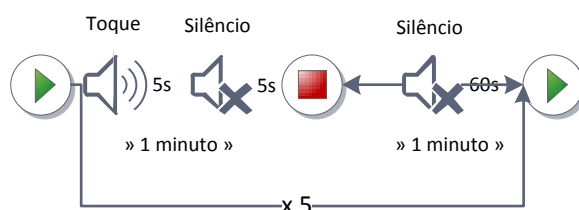
Por forma a garantir difusão da informação, na fase de emergência e para divulgação do aviso à população, prevê-se a seguinte organização:



Esquema 17 – Organização do sistema de aviso

Esta organização assenta na transmissão da informação às populações mais afetadas, através sirene dos bombeiros, megafones instalados nas viaturas dos bombeiros e/ou autoridade de segurança, internet (página do SMPC e redes sociais), contacto pessoal e sinos das igrejas, difusão do aviso através das estações de rádio e televisão e envio de mensagens escritas através dos serviços de envios de mensagens das operadoras de telecomunicações móveis.

No caso do sistema utilizado ser a sirene das corporações de bombeiros¹⁶, o aviso à população deverá ser feito através de toques, segundo a seguinte sequência:



¹⁶ Esta sequência será disponibilizada na página de internet do município e folhetos de divulgação da proteção civil para conhecimento da população e utilizada sempre que possível nos exercícios a realizar.